GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 215 | TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1996 | PREÇO: R$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I — PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 9049
SECRETARIA DE GOVERNO 9059
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9059
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9060
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9062
SECRETARIA DE SAÚDE 9062
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 9062
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9062
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 9065

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 9069
SECRETARIA DE GOVERNO 9070
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9071
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9074
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9074
SECRETARIA DE SAÚDE 9076
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 9080
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9081
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 9081
SECRETARIA DE TRABALHO 9082
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9082

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 9083
SECRETARIA DE GOVERNO 9083
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9083
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9084
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9084
SECRETARIA DE SAÚDE 9085
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 9085
SECRETARIA DE OBRAS 9085
SECRETARIA DE TRANSPORTES 9086
SECRETARIA DE AGRICULTURA 9086
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9087
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 9087
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9087
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 9087
INEDITORIAIS 9087
ÍNDICE 9088

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.755, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

Aprova Projeto de Parcelamento da Expansão da QE 38, SRIA II, na Região Administrativa - RA -X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista que consta do Processo 137.001.251/94, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Expansão da QE 38, SRIA II, da Cidade Satélite do Guará II, Região Administrativa - RA - X, consubstanciado no Projeto Urbanismo-Parcelamento URB - 131/96, no Memorial Descritivo MDE 131/96, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 131/96, NGB 132/96, NGB 133/96, NGB 134/96, NGB 135/96 e NGB 136/96, bem como no Projeto Geométrico-Planimétrico - PLN 131/96.
Parágrafo Único. O Memorial Descritivo MDE 131/96, as Normas de Edificação, Uso e Gabarito acima citadas , são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS:	137.001.251/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO	

Este projeto foi elaborado com o objetivo de propor o adensamento da QE - 38 SRIA II. A proposta consiste em parcelar a área que situa-se em área de Expansão Urbana da RA X, entre a QE 38 e a extinta Lagoa de Estabilização - CAESB. Objetiva a criação de lotes residenciais, comerciais e áreas especiais.

O presente projeto compõe-se deste Memorial Descritivo - MDE 131/196, pelo Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB 131/96 folhas 01/05 a 05/05 e pelo Projeto Urbanismo Geométrico Planimétrico PLN 131/96 folhas 01/04 a 04/04. Deverá, posteriormente ser complementado pelos Projetos Geométricos - Altimétrico - ALT e Drenagem Pluvial - DRN.

Compõe-se também , das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGBs discriminadas a seguir:

1 - NGB 131 / 96 - Conjuntos A, P, Q, R, S, T, U, V, e X, destinadas ao uso residencial exclusivamente.

2 - NGB 132/96 - Comércio Local - QE 38, Blocos C.L 01 e 02 destinados ao uso misto - comércio e habitação.

3 - NGB 133 /96 - Projeções 01 e 02.

4 - NGB 134/96 - Blocos A, B, C, D, E, F.

5 - NGB 135/96 = Áreas Especiais

1 a 6 - destinadas a Comércio de Bens, Prestação de Serviços e Uso Institucional.

6 - NGB 136/96 = Área Especial 7 - destinada a templo

Modifica e complementa as seguintes plantas:

- SRIA II - PR 10/1 - Planta Geral

- SRIA II - PR 234/ 1 a 240/1 e 242/1 a 2

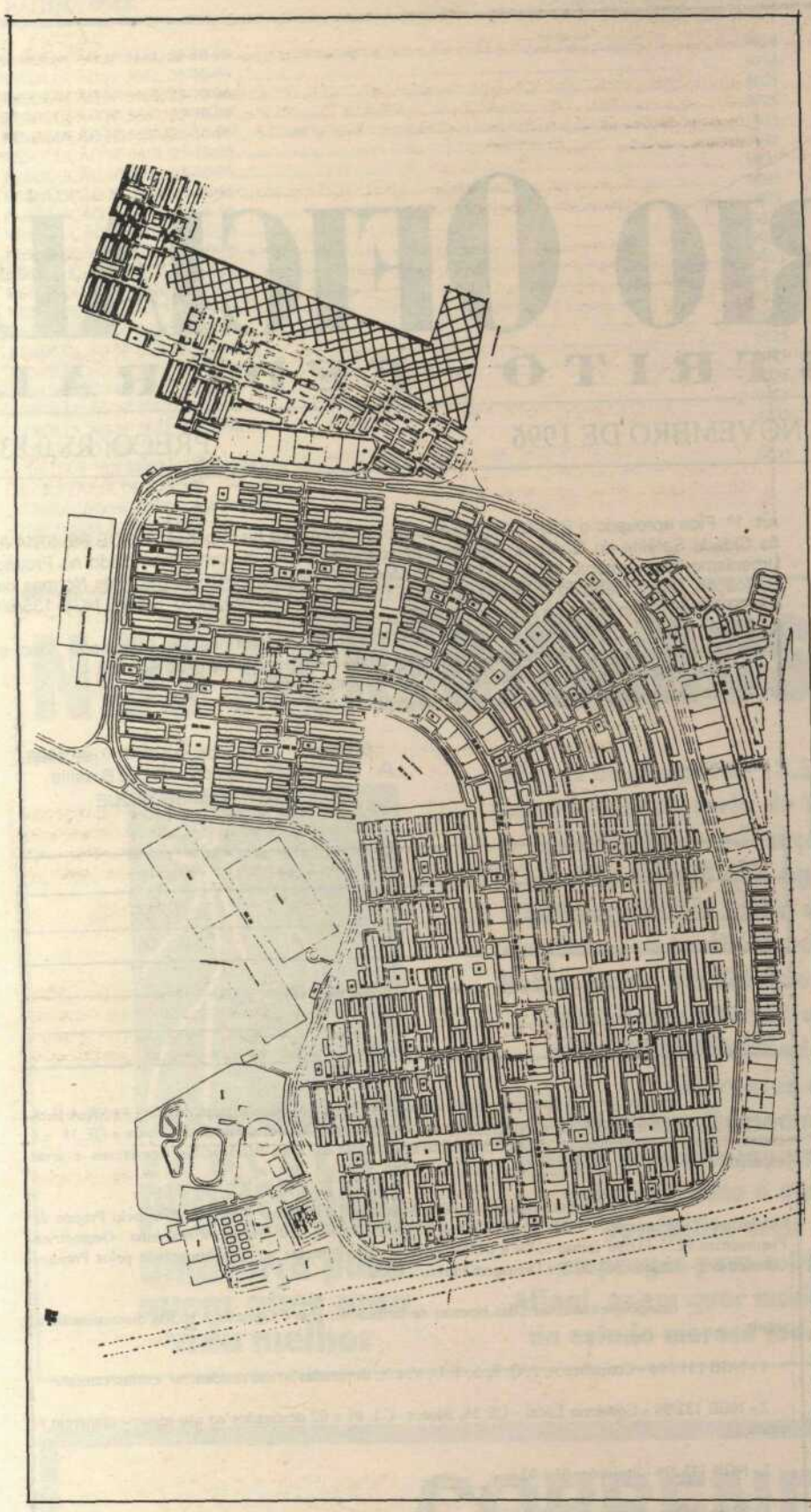
- SRIA II - URB 30/87, todas registradas em cartório.

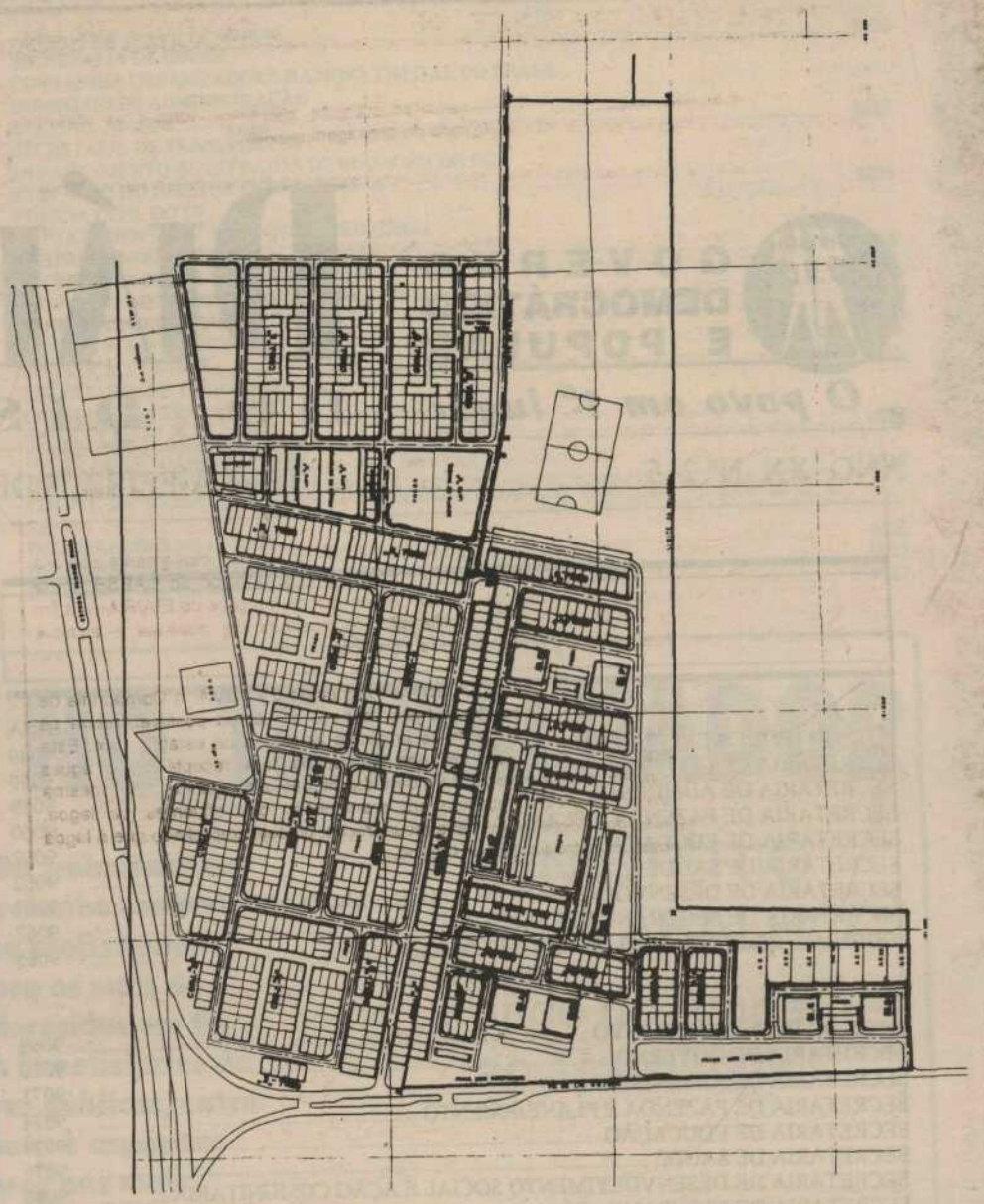
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE — 131/96	SRIA II - SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO II QE 38 - EXPANSÃO
FOLHA 01 / 31	

DATA 23/09/96 | PROJETO Grupo de Trabalho | CONF. NGB Gepro I - Marilia | VISTO Dipro / Benny | APROVO DR-IPDF/L.P.Torelly

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / DF





a) APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Memorial Descritivo - MDE 131/96 tem como objetivo descrever o projeto elaborado para a área de expansão urbana da RA X, próxima à QE 38 e à áea da extinta Lagoa de Estabilização da CAESB, no SRIA II.

Fundamenta-se o parcelamento proposto, em solicitações contidas no processo 137.001.25l/94, de famílias que encontram-se morando nos fundos do Conjunto A - QE 38, integrantes da Associação Habitar (invasores cadastrados pela antiga SHIS) e por famílias que caracterizam a "Lista dos Inquilinos Pró-lote Guará", turma da "Vigília".

Por orientação do EIA/RIMA do Guará, para a área em questão, sugere-se habitação coletiva de 3 ou 6 pavimentos, tipologias adequadas às condições do solo. A proposta de projeto resultou na ocupação da área com tipologias diferenciadas para atender as determinações anteriores:

- mesclando-se a edificação idividual, connsagrada pela população local, com a habitação coletiva recomendada pelo EIA-RIMA. Dessa forma atende-se a demanda por lotes unifamiliares e se prevê algumas projeções com pilotis mais 3 e 6 pavimentos com subsolo obrigatório para garagem.

b) QUESTÃO LEGAL OU FUNDIÁRIA

A área do projeto em questão, situa-se na antiga Fazenda Bananal, em terras desapropriadas e incorporadas ao patrimônio da TERRACAP, estando inserida na zona urbana 10 - ZUR - 1 do PDOT vigente.

c) ANÁLISE DO SÍTIO E CONDICIONANTES DO PROJETO

A área designada para parcelamento localiza-se entre a QE 38 e a extinta Lagoa de Estabilização da CAESB no Guará.

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA ÁREA:

c.1) Predomina na área o latossolo vermelho-escuro associado ao latossolo vermelho-amarelo, bastante compactados e ambos concrecionários.

c.2) A vegetação encontra-se totalmente alterada, imperando uma vegetação exótica do tipo ruderal, e uns poucos exemplares de cerrado "sensu strictu" entre a lagoa e a pista de ligação do Guará com o Núcleo Bandeirante.

GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

c.3) Não foram observados processos erosivos aparentes, apesar de existirem grandes áreas de solo exposto e ausência de rede de drenagem pluvial.

c.4) O relevo caracteriza-se por caimento suave. No sentido SO o relevo tende a um suave ondulado.

c.5) A leste da área em tela verifica-se o afloramento do lençol freático e o solo do tipo hidromórfico, caracterizando uma área de nascente do córrego do Guará, que apesar de encontrar-se degradada e com seu entorno bastante antropizado, possui amparo legal como Área de Preservação Permanente (Resolução do CONAMA nº 004, de 18 de setembro de 1995 e Lei nº 4.771/65 - Código Florestal), sendo portanto vedada sua ocupação.

d. CONDICIONANTES AMBIENTAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

d.1) A principal condicionante ambiental para implantação do empreendimento é a proximidade do mesmo com as lagoas de estabilização de esgotos da CAESB. Estas lagoas, apesar de encontrarem-se desativadas, permanecem com excessiva quantidade de efluentes, devendo ser seguidas as recomendações prescritas à página V - 28 do RIMA que aborda os cuidados ao se ocupar a área das lagoas.

d.2) Apesar da proposta de expansão da QE 38 não ocorrer diretamente sobre a área das lagoas, a proximidade do empreendimento proposto com a lagoa da CAESB, torna necessário o tratamento sistemático desta de acordo com as recomendações do EIA/RIMA, a fim de minimizar o impacto visual negativo, a proliferação de doenças em pessoas e animais domésticos, bem como acelerar o seu processo de recuperação.

d.3) Para que sejam atendidas as recomendações do EIA/RIMA, a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, deverá no menor espaço de tempo possível, retirar os emissários de esgoto desativados que encontram-se próximos às lagoas de estabilização. Esta retirada é prioritária, tendo em vista que um dos emissários tem receptado as águas subsuperficiais existentes no local, drenando-as para uma das lagoas e impedindo que a mesma seque naturalmente. Esta interferência acarreta em manutenção dos efluentes da lagoa, dificultando a tomada de medidas necessárias a sua recuperação, ou seja, impedindo que à lagoa seja aterrada para uma posterior estabilização do terreno.

d.4) Os mananciais subterrâneos da área (aquíferos) apresentam-se parcialmente contaminados, em virtude da presença destas lagoas, sendo terminantemente proibida a captação de água por cisternas e poços.

d.5) A população deverá ser alertada da possibilidade de despreendimento de gases devido a decomposição dos resíduos enterrados advindos da deposição dos efluentes, existindo a possibilidade de desastres futuros em função da grande quantidade de matéria orgânica depositada ao longo do tempo.

d.6) Deverá ser mantida uma faixa "non aedificandi" ao redor da lagoa que não poderá ser ocupada até esgotar-se o tempo determinado para recuperação daquela área.

d.7) Com o objetivo de se estabelecer medidas preventivas em face da existência das lagoas de estabilização próximas ao empreendimento e de forma a dificultar a acessibilidade ao local, entende-se que é perspícua a implantação de um cinturão verde em torno das mesmas, constituído de árvores de grande porte (PINUS sp e Eucalyptus sp) perfazendo uma faixa de aproximadamente 30m (trinta metros), onde esta área deverá ser cercada, evitando-se, dessa forma, a entrada de pessoas no local até a recuperação das áreas utilizadas para deposição de esgotos.

d.8) O lixo produzido em virtude da ocupação humana, deverá ser tratado com um sistema de coleta de destino final adequado, a fim de se evitar a utilização das áreas "non aedificandi" para deposição destes.

d.9) A Área de Preservação Permanente localizada próxima ao bosque de eucaliptos, deverá ser mantida em seu estado natural evitando-se a retirada de terra clandestina por parte dos carroceiros da região.

d.10) A área denominada "bosque de eucaliptos", que não deverá, em hipótese alguma, ser confundida com a Área de Preservação Permanente, poderá ser mantida e recuperada para melhor aproveitamento da população local.

d.11) A implantação do empreendimento deverá, impreterivelmente, ser acompanhado de implantação do sistema de abastecimento público de água, bem como ampliação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos esgotos com anuência da CAESB.

d.12) A observação de medidas de prevenção contra a erosão são de fundamental importância na fase de implantação do empreendimento, devendo ser prioritária a instalação de drenagem pluvial em toda a área que abrange o projeto urbanístico.

e) DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Pelo Decreto 16.263 de 30/12/94 foi constituído grupo de trabalho encarregado de realizar estudos técnicos com o objetivo de avaliar a viabilidade de implantação do Estudo Preliminar elaborado pela Administração do Guará, relativo ao Parcelamento da área a ser criada, sob a denominação QE 48.

O Decreto 17.012 de 15/12/95 constituiu o grupo de trabalho, encarregado de executar o Projeto Urbanístico da Expansão da QE 38 - SRIA II. Este grupo foi composto por representantes do IPDF, Administração Regional do Guará, SEMATEC e IDHAB

Tendo em vista a área disponível para ocupação ser insuficiente para a criação de outra quadra - QE 48, conforme solicitação que norteou este projeto, foi proposta a EXPANSÃO da QE 38 - SRIA II, já implantada. Com esta orientação buscou-se o barateamento na implantação do projeto, uma vez que, não houve necessidade de criação de outros equipamentos comunitários, pois os existentes da referidas QE 38, atenderão também a população da área de expansão.

Em estudos preliminares, foi solicitada a sondagem à TERRACAP, para conhecimento das condições do solo. Confirmou-se que para ocupação com edificações, área só poderia ser ocupada nos limites do conjunto "A" até a lagoa. Entretanto, a poligonal foi estendida até a QE 42 incorporando o bosque de eucaliptos e o campo de futebol existente, área esta onde não há possibilidade de ocupação com construções devido às condições do solo e às recomendações da SEMATEC com respaldo na Resolução nº 004 DE 18.09.85 do CONAMA, por tratar-se de área a ser preservada.

A poligonal da área de Expansão da QE 38, abrange uma superfície de 19.1658 ha (dezenove vírgula dezesseis cinqüenta e oito hectares).

Na proposta do parcelamento em tela predomina os lotes para habitações unifamiliares. Os demais para habitação, foram definidos em blocos e projeções para construção de apartamentos conformes disposições contidas no EIA/RIMA e serão vendidos em licitações pela TERRACAP, conforme lei 8666.

Quanto às Áreas Especiais, Comércios Local e Área Especial para templo, foram criadas visando a complementação dos equipamentos da QE 38 existente.

O projeto compõe-se de:

- 201 lotes destinados a habitação unifamiliar. A dimensão deste lotes foi definida com base no tamanho dos lotes da QE 38 existente com pequenas variações. Mais ou menos 120,00 (cento e vinte metros quadrados).

- 02 projeções medindo 12,00x100,00 metros, destinados a habitação coletiva com pilotis mais 6 pavimentos, e subsolo obrigatório para garagem;

- 06 blocos medindo 30,00x30,00 metros destinados a habitação coletiva, constituindo-se em construções de pilotis mais 3 (três) pavimentos e subsolo obrigatório para garagem (blocos A, B, C, D, E e F)

- 42 lotes medindo 8,00x10,00 metros destinados a comércio /habitação;

- 01 Área Especial destinada a templo;

- 06 Áreas Especiais destinadas a comércio de bens, Prestação de serviços e uso institucional;

Para a área, onde se permite ocupação com lotes, na qual estão o campo de futebol e o bosque de eucaliptos, será posteriormente definido pela equipe técnica da Gerência de Projetos Especiais - GEPEC/ IPDF, o projeto de paisagismo que deverá prever o aproveitamento do campo de futebol existente, bem como outros equipamentos destinados ao lazer da comunidade.

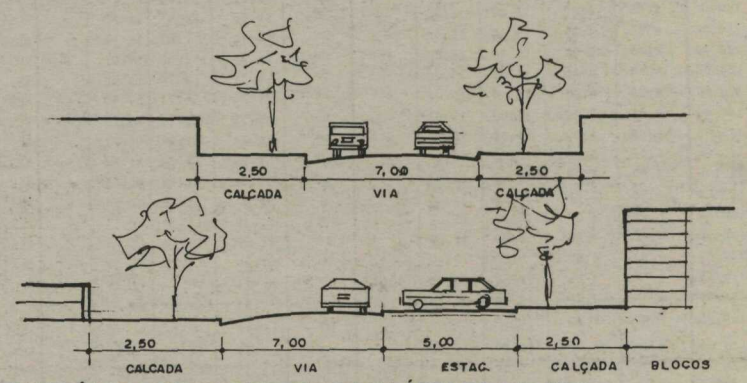
SISTEMA VIÁRIO

Uma das intenções no que se refere às áreas livres entre os lotes 14/15 e 31/32, definidas no projeto: "Expansão do SRIA II. QE 38", foi a de consolidá-las como vias de penetração à expansão da mesma, porque estas vem sendo usadas como acesso ao local ao qual se refere este trabalho. As demais vias foram definidas, decorrentes do parcelamento proposto.

São vias de 7,00m (sete metros) de largura em sua maioria. As calçadas foram previstas com 2,50m (dois metro e cinqüenta centímetros) em frente a cada lote.

Os acessos às garagens em subsolo dos blocos e projeções serão em área pública, definidos pela Administração Regional do Guará .

x



INTERFERÊNCIA DE REDES EXISTENTES NA ÁREA DO PROJETO

Em consultas às concessionárias de serviços públicos constatou-se:

CEB - não há interferência de redes na área de projeto.

NOVACAP - não há interferência de redes na área de projeto.

CAESB - REDE DE ÁGUA - existe uma adutora localizada nos fundos do conjunto "A", distando 26,00m (vinte e seis metros) do mesmo, e ao longo da via de ligação NB-SRIA, distando 13,60 metros (treze metros e sessenta centímetros) do bordo do asfalto.

REDE DE Esgoto - Existem emissários ativados ao longo da Via de Ligação NB/SRIA, distando 42,70 m(quarenta e dois metros e setenta centímetros).

Por recomendação da SEMATEC, a rede que encontra-se desativada deverá ser retirada , porque tem receptado as águas superficiais existentes no local, drenando-as para a lagoa desativada. Como agravante, essa água vem sendo utilizada pela população invasora de borda da ex-Lagoa de Estabilização. Quanto ao emissário em funcionamento, medidas foram tomadas na concepção do projeto, resguardou-se uma faixa de ÁREA NON AEDIFICANDI ao longo da Via de Ligação NB/SRIA e lançada uma via sobre a mesma.

TELEBRASÍLIA - não existem redes dessa Companhia que interferem com a área de projeto.

QUADRO DE CAMINHAMENTO DE PERÍMETRO

Fator = 1.000.0865 SRIA II - QE-38 - EXPANSÃO

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A	8.245.590,9260	181.261,6060			
			463,300	101°53'6"	
B	8.245.495,6517	181.714,3065			
			17,520	11°53'3"	
C	8.245.512,8165	181.717,9187			
			113,115	101°51'40"	
D	8.245.489,5510	181.828,6950			
			13,781	97°51'23"	
E	8.245.487,6660	181.842,3560			
			169,155	91°56'20"	
F	8.245.181,9391	182.011,5301			
			1,287	181°44'23"	
1	8.245.180,6520	182.011,4910			
			141,599	91°43'37"	
2	8.245.476,3820	182.153,1230			
			119,947	181°44'2"	
3	8.245.356,4080	181.430,0078			
			33,572	181°44'2"	
G	8.245.322,8288	182.148,4745			
			718,289	271°41'48"	
J	8.245.344,1111	181.430,0078			
			203,307	181°23'50"	
I	8.245.140,7249	181.425,0472			
			152,431	268°37'5"	
J	8.245.137,0400	181.272,5560			
			453,701	358°37'5"	
A	8.245.590,9260	181.261,6060			

PERÍMETRO 2.600,012m

ÁREA = 19.16,58ha.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO SRIA II - QE - 38 - EXPANSÃO
REFERÊNCIAS: SICAD's 152-1-6-A, 152-1-6-B
PLANTA nº: SRIA II URB 131/96
DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
CONJ."A"	50	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.02	Lt.51	Aº	-	RES.
	51	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.03	Lt.52	Lt.50	-	RES.
	52	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.04	Lt.53	Lt.51	-	RES.
	53	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.05	Lt.54	Lt.52	-	RES.
	54	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.06	Lt.55	Lt.53	-	RES.
	55	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.07	Lt.56	Lt.54	-	RES.
	56	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.08	Lt.57	Lt.55	-	RES.
	57	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.09	Lt.58	Lt.56	-	RES.
	58	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.10	Lt.59	Lt.57	-	RES.
	59	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.11	Lt.60	Lt.58	-	RES.
	60	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.12	Lt.61	Lt.59	-	RES.
	61	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.13	Lt.62	Lt.60	-	RES.
	62	116,88	5,50	8,00	12,50	15,00	3,54	Vº	Lt.14	Vº	Lt.61	-	RES.
	63	116,00	5,50	8,00	15,00	12,50	3,54	Vº	Lt.15	Lt.64	Vº	-	RES.
	64	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.16	Lt.65	Lt.63	-	RES.
	65	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.17	Lt.66	Lt.64	-	RES.
	66	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.18	Lt.67	Lt.65	-	RES.
	67	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.19	Lt.68	Lt.66	-	RES.
	68	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.20	Lt.69	Lt.67	-	RES.
	69	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.21	Lt.70	Lt.68	-	RES.
	70	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.22	Lt.71	Lt.69	-	RES.
	71	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.23	Lt.72	Lt.70	-	RES.
	72	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.24	Lt.73	Lt.71	-	RES.
	73	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.25	Lt.74	Lt.72	-	RES.
	74	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.26	Lt.75	Lt.73	-	RES.
	75	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.27	Lt.76	Lt.74	-	RES.
	76	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.28	Lt.77	Lt.75	-	RES.
	77	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.29	Lt.78	Lt.76	-	RES.
	78	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.30	Lt.79	Lt.77	-	RES.
	79	116,88	5,50	8,00	12,50	15,00	3,54	Vº	Lt.31	Vº	Lt.78	Vº	RES.
	80	116,88	5,50	8,00	15,00	12,50	3,54	Vº	Lt.32	Lt.81	Vº	Vº	RES.
	81	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.33	Lt.82	Lt.80	-	RES.
	82	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.34	Lt.83	Lt.81	-	RES.
	83	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.35	Lt.84	Lt.82	-	RES.
	84	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.36	Lt.85	Lt.83	-	RES.
	85	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.37	Lt.86	Lt.84	-	RES.
	86	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.38	Lt.87	Lt.85	-	RES.
	87	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.39	Lt.88	Lt.86	-	RES.
	88	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.40	Lt.89	Lt.87	-	RES.
	89	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	AL	Lt.90	Lt.88	-	RES.
	90	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.41	Lt.91	Lt.89	-	RES.
	91	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.42	Lt.92	Lt.90	-	RES.
	92	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.43	Lt.93	Lt.91	-	RES.
	93	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.44	Lt.94	Lt.92	-	RES.
	94	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.45	Lt.95	Lt.93	-	RES.
	95	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.46	Lt.96	Lt.94	-	RES.
	96	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.47	Lt.97	Lt.95	-	RES.
	97	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.48	Lt.98	Lt.96	-	RES.
	98	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.49	Aº	Lt.97	-	RES.
TOTAIS	49	5.867,53	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Vº = Via Pública Aº = Área Pública Lt = Lote RES.= Residencial										

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO SRIA II QE - 38 - EXPANSÃO
REFERÊNCIAS: SICAD's 152-1-6-A
PLANTA nº: SRIA II URB 131/96
DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
CONJ."T"	1	116,88	5,00	7,50	16,00	13,50	3,54	Vº	Lt.05	Lt.02	Vº	Vº	RES.
	2	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.05	Lt.03	Lt.01	-	RES.
	3	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.06	Lt.04	Lt.02	-	RES.
	4	120,00	7,50	7,50	13,50		3,54	Vº	Lt.06	Vº	Lt.03	Vº	RES.
	5	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.06	Lts.1e2	Lt.07	-	RES.
	6	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.05	Lt.8	Lts.3e4	-	RES.
	7	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.08	Lt.05	Lt.09	-	RES.
	8	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.07	Lt.10	Lt.06	-	RES.
	9	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.10	Lt.7	Lts.11e1	-	RES.
	10	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.9	Lts.13e1	Lt.08	-	RES.
	11	116,87	5,00	7,50	13,50	16,00	3,54	Vº	Lt.09	Vº	Lt.12	Vº	RES.
	12	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.10	Lt.11	Lt.14	-	RES.
	13	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.10	Lt.12	Lt.14	-	RES.
	14	116,88	5,00	7,50	16,00	13,50	-	Vº	Lt.10	Lt.13	Vº	-	RES.
TOTAIS	14	1.666,63	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Vº = Via Pública Lt = Lote RES. 2 Residencial										

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO SRIA II QE - 38 - EXPANSÃO
REFERÊNCIAS: SICAD's 152-1-6-A, 152-1-6-C
PLANTA nº: SRIA II URB 131/96
DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
CONJ."V"	1	116,88	5,00	7,50	13,50	16,00	3,54	Vº	Lt.05	Vº	Lt.02	Vº	RES.
	2	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.05	Lt.01	Lt.03	-	RES.
	3	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.06	Lt.02	Lt.04	-	RES.
	4	116,88	5,00	7,50	16,00	13,50	3,54	Vº	Lt.06	Lt.03	Vº	Vº	RES.
	5	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.06	Lt.07	Lts.1e2	-	RES.
	6	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.05	Lts.3e4	Lt.08	-	RES.
	7	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.08	Lt.09	Lt.05	-	RES.
	8	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.07	Lt.06	Lt.10	-	RES.
	9	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.10	Lt.11	Lt.9	-	RES.
	10	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.09	Lt.08	Lt.12	-	RES.
	11	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.12	Lt.13	Lt.09	-	RES.
	12	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.11	Lt.10	Lt.14	-	RES.
	13	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.14	Lts.15e16	Lt.11	-	RES.
	14	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.13	Lt.12	Lts.17e18	-	RES.
	15	116,87	5,00	7,50	16,00	13,50	3,54	Vº	Lt.13	Lt.16	Vº	Vº	RES.
	16	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.13	Lt.17	Lt.15	-	RES.
	17	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.14	Lt.18	Lt.16	-	RES.
	18	116,88	5,00	7,50	13,50	16,00	3,54	Vº	Lt.14	Vº	Lt.17	-	RES.
TOTAIS	18	2.147,51	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Vº = Via Pública Lt = Lote RES. = Residencial										

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO SRIA II QE - 38 - EXPANSÃO
REFERÊNCIAS: SICAD's
PLANTA nº: URB 131/96
DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
CONJ."R"	1	116,87	5,00	7,50	13,50	16,00	3,54	Vº	Lt.05	Vº	Lt.02	Vº	RES.
	2	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.05	Lt.01	Lt.03	-	RES.
	3	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt.06	Lt.02	Lt.04	-	RES.
	4	116,88	5,00	7,50	16,00	13,50		Vº	Lt.06	Lt.03	Vº	-	RES.
	5	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.06	Lt.07	Lts.1e3	-	RES.
	6	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.05	Lts.3e4	Lt.08	-	RES.
	7	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.08	Lt.09	Lt.07	-	RES.
	8	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.07	Lt.06	Lt.10	-	RES.
	9	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.10	Lt.11	Lt.07	-	RES.
	10	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.09	Lt.08	Lt.12	-	RES.
	11	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.12	Lts.13e14	Lt.09	-	RES.
	12	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt.11	Lt.10	Lts.15e16	-	RES.
	13	143,15	5,11	7,50	18,87	17,63	3,25	Vº	Lt.11	Lt.14	Vº	Vº	RES.
	14	136,75	7,61	7,50	17,60	18,87	-	Vº	Lt.11	Lt.15	Lt.13	-	RES.
	15	127,26	7,61	7,50	16,34	17,60	-	Vº	Lt.12	Lt.16	Lt.14	-	RES.
	16	114,70	5,11	7,50	12,57	16,34	3,82	Vº	Lt.12	Vº	Lt.15	Vº	RES.
TOTAIS	16	1.955,61	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Vº = Via Pública Lt = Lote RES. = Residencial										

LOCALIZAÇÃO: Setor Resid. Ind. e Abastecimento SRIA II - QE 38 EXPANSÃO
REFERÊNCIAS:
PLANTA nº: URB 131/96
DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Conj.S	1	116,88	5,00	7,50	23,50	16,00	3,54	Vº	Lt 5	Vº	Lt 2	Vº	Res.
	2	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt 5	Lt 1	Lt 3	-	Res.
	3	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vº	Lt 6	Lt 2	Lt 4	-	Res.
	4	116,88	5,00	7,50	16,00	13,50	3,54	Vº	Lt 6	Lt 3	Vº	Vº	Res.
	5	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt 6	Lt 7	Lt 5	-	Res.
	6	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt 5	Lt3e4	Lt 8	-	Res.
	7	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt 9	Lt 9	Lt 5	-	Res.
	8	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt 7	Lt 6	Lt10	-	Res.
	9	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt 10	Lt 11	Lt 7	-	Res.
	10	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt 9	Lt 8	Lt 6	-	Res.
	11	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt12	Lt 13	Lt 9	-	Res.
	12	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt11	Lt.10	Lt14	-	Res.
	13	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt14	Lt 15	Lt11	-	Res.
	14	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt13	Lt 12	Lt16	-	Res.
	15	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt16	Lt 17	Lt13	-	Res.
	16	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vº	Lt15	Lt 14	Lt18	-	Res.

Conj.S	17	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 18	Lt. 19	Lt. 15	-	Res
	18	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 17	Lt. 16	Lt. 20	-	Res
	19	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 20	Lt. 21	Lt. 17	-	Res
	20	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 19	Lt. 18	Lt. 22	-	Res
	21	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 22	Lt. 23	Lt. 19	-	Res
	22	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 21	Lt. 20	Lt. 24	-	Res
	23	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 24	Lt. 26e26	Lt. 21	-	Res
	24	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt. 23	Lt. 22	Lt. 27	-	Res
	25	130,04	5,11	7,50	17,12	15,88		Vᴰ	Lt. 23	Lt. 26	Vᴰ	Vᴰ	Res
	26	123,63	7,61	7,50	15,85	17,21	-	Vᴰ	Lt. 25	Lt. 27	Lt. 25	-	Res
	27	215,73	12,71	15,00	10,82	15,85	382	Vᴰ	Lt. 24	Vᴰ	Lt. 26	Vᴰ	Res
TOTAIS	27	3343,16	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: RES = Residencial Vᴰ = Via Pública										

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
SRIA II - QE - 38 - EXPANSÃO
REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: URB 131/96 DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
CONJ."T"	1	116,87	5,00	7,50	15,50	16,00	3,54	Vᴰ	Lt.05	LVᴰ	Lt.02	Vᴰ	RES.
	2	119,99	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Lt.05	Lt.1	Lt.03	-	RES.
	3	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Lt.06	Lt.02	Lt.04	-	RES.
	4	116,87	5,00	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Lt.06	Lt.03	Vᴰ	-	RES.
	5	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.06	Lt.07	Lts.1e2	-	RES.
	6	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.05	Lts.3e4	Lt.08	-	RES.
	7	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.08	Lt.09	Lt.05	-	RES.
	8	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.07	Lt.06	Lt.10	-	RES.
	9	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.10	Lt.11	Lt.07	-	RES.
	10	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.09	Lt.08	Lt.12	-	RES.
	11	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.12	Lt.13	Lt.09	-	RES.
	12	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.11	Lt.10	Lt.14	-	RES.
	13	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.14	Lt.15	Lt.11	-	RES.
	14	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.13	Lt.12	Lt.16	-	RES.
	15	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.16	Lt.17	Lt.13	-	RES.
	16	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.15	Lt.14	Lt.18	-	RES.
	17	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.18	Lt.19	Lt.15	-	RES.
	18	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.17	Lt.16	Lt.20	-	RES.
	19	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.20	Lts.21e22	Lt.17	-	RES.
	20	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.19	Lt.18	Lts.23e24	-	RES.
	21	143,09	5,11	7,50	18,86	17,62	-	3,23	Lt.19	Lt.22	Vᴰ	Vᴰ	RES.
	22	136,68	7,61	7,50	17,59	18,86	-	Vᴰ	Lt.19	Lt.23	Lt.21	-	RES.
	23	127,20	7,61	7,50	16,33	17,59	Vᴰ	Vᴰ	Lt.20	Lt.24	Lt.22	-	RES.
	24	114,63	5,11	7,50	12,56	16,33	3,82	Vᴰ	Lt.20	Vᴰ	Lt.23	Vᴰ	RES.
TOTAIS	24	2.915,33	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Vᴰ = Via Pública Lt.= Lote					RES.= Residencial					

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
SRIA II QE - 38 - EXPANSÃO
REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: URB 131/96 DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
CONJ."U"	1	150,28	10,74	8,05	18,23	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Vᴰ	Lt.02	-	RES.
	2	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.01	Lt.03	-	RES.
	3	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.02	Lt.04	-	RES.
	4	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.03	Lt.05	-	RES.
	5	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.04	Lt.05	-	RES.
	6	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.05	Lt.06	-	RES.
	7	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.06	Lt.07	-	RES.
	8	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.07	Lt.08	-	RES.
	9	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.08	Lt.09	-	RES.
	10	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.09	Lt.10	-	RES.
	11	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.10	Lt.11	-	RES.
	12	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.11	Lt.12	-	RES.
	13	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.12	Lt.13	-	RES.
	14	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.13	Lt.14	-	RES.
	15	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.14	Lt.15	-	RES.
	16	120,00	7,50	7,50	16,00	16,00	-	Vᴰ	Eᴰ	Lt.15	Lt.16	-	RES.
	17	116,88	5,00	7,50	16,00	13,50	3,54	Vᴰ	Eᴰ	Lt.16	Aᴰ		RES.
TOTAIS	17	2.067,16	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Vᴰ = Via Pública Lt = Lote					Aᴰ = Área Pública RES.= Residencial					

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
SRIA II QE - 38 - EXPANSÃO
REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: URB 131/96 DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
CONJ."X"	1	127,28	5,02	7,50	17,14	15,13	3,42	Vᴰ	Lt.05	Lt.02	Vᴰ	Vᴰ	RES.
	2	126,77	7,52	7,50	16,66	17,14	-	Vᴰ	Lt.05	Lt.03	Lt.01	-	RES.
	3	123,14	7,52	7,50	16,18	16,66	-	Vᴰ	Lt.06	Lt.04	Lt.02	-	RES.
	4	116,38	5,02	7,50	13,19	16,18	3,65	Vᴰ	Lt 06	Vᴰ	Lt.03	Vᴰ	RES.
	5	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.06	Lts.1e2	Lt.07	-	RES.
	6	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.05	Lt.08	Lts.3e4	-	RES.
	7	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.08	Lt.05	Lt.09	-	RES.
	8	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.07	Lt.10	Lt.06	-	RES.
	9	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.10	Lt.07	Lt.11	-	RES.
	10	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.09	Lt.12	Lt.08	-	RES.
	11	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.12	Lt.09	Lt.13	-	RES.
	12	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.11	Lt.14	Lt.10	-	RES.
	13	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.14	Lt.11	Lts.15e16	-	RES.
	14	120,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	Vᴰ	Lt.13	Lts.17e18	Lt.12	-	RES.
	15	120,48	5,00	7,50	13,92		3,56	Vᴰ	Lt.13	Vᴰ	Lt.16	Vᴰ	RES.
	16	124,50	7,50	7,50		16,86	-	Vᴰ	Lt.13	Lt.15	Lt.17	-	RES.
	17	125,46	7,50	7,50	16,86	16,78	-	Vᴰ	Lt.14	Lt.16	Lt.18	-	RES.
	18	123,18	5,00	7,50	16,78	14,40	3,51	Vᴰ	Lt.14	Lt.17	Vᴰ	-	RES.
TOTAIS	18	1.519,98	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Vᴰ = Via Pública Lt = Lote					RES.= Residencial					

LOCALIZAÇÃO: SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
SRIA II QE-38 PROJEÇÕES E BLOCOS
REFERÊNCIAS: SICAD's 152-I-6-A,152-I-6-C PLANTA Nº: URB 131/96 DATA: 23.09.96

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
PROJ.	01	1.200,00	100,00	100,00	12,00	12,00	-	Eᴰ	Eᴰ	VIA 16	Aᴰ	-	RES.
	02	1.200,00	100,00	100,00	12,00	12,00	-	Eᴰ	Aᴰ	VIA 15	Aᴰ	-	RES.
BLOCOS	A	900,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	Eᴰ	Eᴰ	VIA 14	Aᴰ	-	RES.
	B	900,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	Eᴰ	Eᴰ	Aᴰ	Aᴰ	-	RES.
	C	900,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	VIA 28	VIA 29	VIA 27	Eᴰ/Aᴰ	-	RES.
	D	900,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	VIA 28	VIA 29	Aᴰ/Eᴰ	VIA 30	-	RES.
	E	900,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	VIA 21	VIA 22	Aᴰ/Eᴰ	VIA 11	-	RES.
	F	900,00	30,00	30,00	30,00	30,00	-	VIA 21	VIA 22	VIA 24	Eᴰ/Aᴰ	-	RES.
TOTAIS	08	7.800,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Eᴰ = Estacionamento Público Aᴰ = Área Pública					RES. = Residência					

LOCALIZAÇÃO: Setor Res. Ind. e Abastecimento
QE - 38
ÁREAS ESPECIAIS
REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: SRIA II - URB 131/96 DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
A.E.	01	885,99	22,79	22,79	37,49	36,80	-	Vᴰ	A.NON AED.	AE.02	AE.07	-	COM.
	02	776,64	21,00	21,02	36,47	37,49	-	Vᴰ	"	AE.03	AE.01	-	BENS
	03	755,24	21,00	21,02	35,45	36,47	-	Vᴰ	"	AE.04	AE.02	-	E
	04	733,83	21,01	21,02	34,44	35,45	-	Vᴰ	"	AE.05	AE.03	-	INST.
	05	712,42	21,09	21,02	33,42	34,44	-	Vᴰ	"	AE.06	AE.04	-	OU
	06	69,01	21,09	21,02	32,40	33,42	-	Vᴰ	"	AP	AE.05	-	COMUT
	07	2.340,43	28,84	28,84	77,10	78,58	3,42e3,54	Vᴰ	"	Vᴰ/AE.01	Vᴰ	Vᴰ	T
TOTAIS	07	6.895,56	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: T = Temnlo A.N.AED = Área Non Aedificandi Vᴰ = Via Pública										

COM.BENS = Comércio de Bens
INST.OU COM. =Institucional ou Comunitário.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 131/96 FL. 31/31

ALTERAÇÕES DE PROJETO

PROCESSOS:	157.0001.251/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

Setor Residencial Industrial e Abastecimento - SRIA II - Quadra Externa QE-38 - Expansão.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 131/96-fls.1/6 a 6/6-SICAD 152-I-6A,152-I-6-B,152-I-6-C,152-I-6-D

3. USO PERMITIDO

Habitação Unicamente Unifamiliar

4. AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO

ENDEREÇO	FRENTE	FUNDOS	LAT.DIR.	LAT.ESQ.
Cj.A ao I	1.50	-	-	-

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote)x 100.

TmáxO = 75% (setenta e cinco por cento) da área do lote.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxC = 150% (cento e cinquenta por cento)

30% da da cobertura poderá ser utilizada para construção de Terraço, destinado exclusivamente para lazer, desde que computado ME Tmáx E.

7. PAVIMENTOS

7a. Número máximo - 2 (dois) pavimentos - térreo e 1º pavimento.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO , USO E GABARITO

NGB — 131/96 | SRIA II - SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QE 38 - EXPANSÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIA CONJUNTOS "P" ao "X" E CONJUNTO A LOTES DE 150 m2

FOLHA: 01 / 03

DATA: 23/09/96 | PROJETO: GRUPO de TRABALHO | CONF. INGB: GEPRO I BRASÍLIA | VISTO: DEPRO | APROVADO: PRESIDENTE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

7b. Não será permitido subsolo.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação será de 8.50m (oito metros e cinquenta centímetros). A partir da cota de soleira, incluindo cumeeira e caixa d'água.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS

11.1 - Laterais e fundos dos lotes - será permitido o cercamento do lote através da utilização de muros com altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

11.2 - Frontal - será permitido o cercamento do lote através da utilização de grades, com altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), ou cercamento misto (alvenaria e grade) desde que garantido um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual de sua área em elevação.

15. TRATAMENTO DE FACHADA

Obs: Os beiras poderão avançar até 1/3 (um terço) do afastamento (dentro dos limites do terreno).

15.1 - ABERTURAS

15.1.1 - Se houver aberturas (portas, janelas, basculantes) nas laterais, deverá ser guradado um recuo mínimo de 1,50m em relação à divisa do outro lote.

15.1.2 - Em lotes de esquina com divisa lateral voltada para área pública poderão ser previstas aberturas na fachada lateral voltada para área pública, destinadas ao acesso, ventilação e iluminação. Somente serão permitidas portas que não sejam executadas com material transparente e que abram diretamente para o interior do lote. Não serão permitidas aberturas de janelas ou basculantes a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da cota de soleira.

15.1.3 - Se não houver aberturas nas laterais e nos fundos, não há obrigatoriedade de afastamentos.

17. ACESSO

O acesso ao lote deverá ser feito pelas vias principais.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta dos itens: 1.2.3.4.5.6.7.8.11.15, I7 e I8.

18b - Esta NGB será complementada pelo Código de Edificações das satélites.

18c - Não será permitida a utilização de áreas públicas(áreas verdes ou passeios) para fechamento com grades, muros ou qualquer elemento que torne a área privativa.

18d - As áreas de serviço coberta e descoberta deverão ser indevassáveis para logradouros públicos e lotes vizinhos.

PROCESSOS:	157.001.251/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

Setor Residencial Industrial e Abastecimento II - SRIA II - Quadra Externa QE-38 - Expansão.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

SRIA II URB-131/96-fls.2/6 a 4/6-SICAD 152-I-6-B,152-I-6-C,152-I-6-D

3. USO PERMITIDO

Uso misto - Comércio/Residência

3.1 - Térreo

Atividade comercial e/ou prestação de serviços - não poluentes, de caráter estritamente local do tipo:

3.2 - 1º pavimento

Sala (s) para prestação de serviço ou residência:

. Não será permitido as duas atividades simultaneamente

. Será permitido somente uma unidade residencial, por lote.

3.4 - Atividade comercial permitida

3.4.1 - Comércio de bens (mercadorias)

3.4.2 - Consumo pessoal e de saúde

3.4.3 - Prestação de serviços

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

ENDEREÇO	FRENTE	FUNDO	LAT.DIR.	LAT.ESQ.
-	2,00	-	-	-

4.1 - Térreo 2,00

4.2 - 1º Pavimento Inexiste previsão de afastamento.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO , USO E GABARITO

NGB — 132/96 | SRIA II - SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QE 38-EXPANSÃO COMÉRCIO LOCAL 01 e 02

FOLHA: 01 / 03

DATA: 23/09/96 | PROJETO: GRUPO de TRABALHO | CONF. INGB: GEPRO I BRASÍLIA | VISTO: DEPRO | APROVADO: PRESIDENTE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

4.3 - Subsolo - Inexiste previsão de afastamento.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxO = 84% (oitenta e quatro por cento) (pav. térreo)

TmáxO = 100% (cem por cento) (pav. superior e subsolo)

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxC = 284 (duzentos e oitenta e quatro por cento) incluindo 100% do subsolo.

7. PAVIMENTOS

7a. Número obrigatório: térreo e 1º pavimento

7b. Térreo - definido a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional do Guará, destina-se a construção de lojas comerciais.

7c. 1º Pavimento - localizado imediatamente acima do térreo, destina-se a habitação ou salas comerciais.

7d. Subsolo.

Optativo com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) destina-se a depósito de complemento de loja, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais e/ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso, deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos.

7e. Cobertura - Não será permitida a utilização da cobertura do pavimento superior para qualquer atividade, somente caixa d'água.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

8.1 - A altura da edificação será de 7,40m (sete metros e quarenta centímetros), devendo ser respeitada para todas as edificações, a partir do ponto mais alto da cota de soleira do lote.

8.2 - A altura máxima da caixa d'água será de 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) a partir do ponto da cota de soleira.

8.3 - Deverá ser obedecida a cota de 3,00m (três metros) para o pé direito da galeria e da loja do térreo.

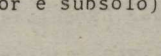
15. TRATAMENTO DAS FACHADAS

15.1 - Frontal - em forma de galeria com apoio

15.2 - Lateral - encostado na divisa

15.3 - Beiral - não será permitido beiral em área pública

15.4 - Esquema da edificação



15.5 - Aberturas.

Em lotes de esquina com divida lateral voltada para a área pública, poderão ser previstas aberturas destinadas à ventilação e iluminação bem como portas de acesso às lojas. Não serão permitidas aberturas de janelas ou basculantes a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da cota de soleira.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta dos itens: 1.2.3.4.5.6.7.8.15 e 18.

PROCESSOS:	137.001.251/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

Setor Residencial Industrial e Abastecimento II - Quadra Externa - QE-38 - Expansão.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

SRIA II-URB-131/96-SICAD 152-I-6-B, 152-I-6-C e 152-I-6-D

3. USO PERMITIDO

Habitação Coletiva - Projeções 01 e 02

4. AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO

Não serão exigidos afastamentos obrigatórios

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100.

TmáxO = 100% (cem por cento) da área do lote.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxC = 790% (setecentos e noventa por cento) da área do lote), incluindo 150% (cento e cinquenta por cento) do subsolo.

7. PAVIMENTOS

7a. Número máximo de pavimentos: 07 (sete)
Térreo (pilotis), 1º, 2º, 4º, 5º e 6º pavimentos.

7b. No pavimento térreo (pilotis), será permitido um fechamento de no máximo 40% de sua área, destinado a apartamento do zelador, quarto do faxineiro, casa de máquinas, casa de força, guarita e salão de festas, lixeira, depósito não será computada nesta área, a circulação vertical.

7d. Subsolo - será obrigatório, com área máxima de ocupação de 150% (cento e cinquenta por cento) da área do lote, destina-se a garagem.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 133/96 — SRIA II - SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QE 38-EXPANSÃO HABITAÇÃO COLETIVA - PROJEÇÕES 01 e 02

FOLHA: 01 / 02

DATA: 23/09/96 | PROJETO: GRUPO de TRABALHO | CONF. NGB: DEPRO-I BRASÍLIA | VISTO DEPRO: | APROVADO: DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 15m (quinze metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda) incluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote em subsolo na proporção de 01 (uma) vaga para cada 25m2 (vinte e cinco metros quadrados) de área construída.

13. RESIDÊNCIA DE ZELADOR

Será permitida a construção de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 60m2 (sessenta metros quadrados) computada na taxa máxima de construção.

17. ACESSO

As rampas de acesso ao subsolo, poderão iniciar-se em área pública, devendo ser consultada a Administração Regional quanto à sua localização.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta NGB é composta dos itnes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,15,17 e 18.

PROCESSOS:	137.001.251/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

Setor Residencial Industrial e Abastecimento II. Quadra Externa - QE-38 - Expansão.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

SRIA II - URB-131/96-SICAD 152-I-6-A,152-I-6-B,152-I-6-C e 152-I-6-D

3. USO PERMITIDO

Habitação Coletiva - Blocos A, B, C, D, E e F

4. AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO

Não serão exigidos afastamentos obrigatórios

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100.

TmáxO = 100+ (cem por cento) da área do lote (térreo e pavimentos - tipo)

TmáxO = 150% (cento e cinquenta por cento) da área do lote para o subsolo.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxC - 490% (quatrocentos e noventa por cento), incluindo 150% (cento e cinquenta por cento) do subsolo.

7. PAVIMENTOS

7a. número máximo de pavimentos: 04 (quatro) pavimentos Térreo (pilotis), 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 134/96 | SRIA II - SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QE 38-EXPANSÃO HABITAÇÃO COLETIVA-BLOCOS A,B,C,D,E,F

FOLHA: 01 / 02

DATA: 23/09/96 PROJETO: GDF CONF. VISTO APROV.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

7b. No pavimento térreo (pilotis), será permitido um fechamento de no máximo 40% de sua área, destinado a apartamento do zelador, quarto do faxineiro, casa de máquinas, casa de força, guarita e salão de festas, lixeira, depósito. Não será computada nesta área, a circulação vertical.

7c. Subsolo - será obrigatório, com taxa máxima de ocupação de 150% (cneto e cinquenta por cento) da área do lote, destina-se a garagem.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura da edificação, a partir de cota de soleira, fornecida, pelo setor competente da Administração Regional é de 15m (quinze metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda) incluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote em subsolo na proporção de 01 (uma)vaga para cada 25m2 (vinte e cinco metros quadrados) de área construída.

13. RESIDÊNCIA DE ZELADOR

Será permitida a construção de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 60m2 (sessenta metros quadrados), computada na taxa máxima de construção.

17. ACESSO

As rampas de acesso ao subsolo, poderão iniciar-se em área pública, devendo ser consultada a Administração Regional quanto à sua localização.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta NGB é composta dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,13,17 e 18.

PROCESSOS:	157.001.251/94
DECISÕES:	
DATAS:	

DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

SRIA II - QE-38 - Expansão
Áreas Especiais 1 a 6

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

SRIA II - URB 131/94 - fls.3/6 - SICAD 152-I-6-C

3. USO PERMITIDO

3a. Comercial: - Comércio de Bens
- Prestação de serviços

3b. Institucional ou comunitário, exceto templos religiosos.

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

ENDEREÇO	FRENTE	FUNDOS	LAT.DIR.	LAT.ESQ.
QE-38-A. ESP.1 a 6	5,00	-	-	1,50

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100.

TmáxO = 60% (sessenta por cento) da área do lote

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxC = 280% (duzentos e oitenta por cento) da área do lote.

7. PAVIMENTOS

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 135/96 | SRIA X - SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QE 38-EXPANSÃO ÁREAS ESPECIAIS DE 1 a 6

FOLHA: 01 / 03

DATA: 23/09/96 PROJETO: VISTO APROV.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

7. PAVIMENTOS

7a. Número máximo determinado pela cota de coroamento

7d. Subsolo

Optativo para garagem ou depósito, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais e/ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso, deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos.

As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer na área dos afastamentos obrigatórios.

Obs: O número de vagas na garagem será comuntado no número de vagas exigidas para estacionamento.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima de edificação a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda) excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 1 vaga de 25m2 para cada 75m2 de área construída.

Obs: Poderá estar implantado nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS

Quando houver cercamento do lote, este deve ter altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo ser do tipo grade, alambrado, cerca viva ou muro. A divisa frontal deverá ter assegurada 70% de transparência visual.

12. CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, podendo estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios.

Obs: No caso de estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios, deverá ser obedecido o Código de Obras e Edificações de Brasília - COE inclusive para as cidades satélites, até a aprovação da reformulação do Código de Obras e Edificações das Cidades Satélites.

17. ACESSO

O acesso deverá ser feito pela Via 28.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a. Esta NGB é composta dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,17 e 18.

PROCESSOS:	137.001.251/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

Setor Residencial Industrial e Abastecimento II - Quadra Externa - QE - 38 - Expansão (AE. nº 7).

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

SRIA II - URB 131/96 - SICAD 152-I-6-C

3. USO PERMITIDO

3.1 - Templo e atividades complementares tais como assistência social, ensino seriado e não seriado, atividades culturais e desportivas, creche, residência do pároco(100m2 no máximo) e residência do zelador (60m2 no máximo).

4. AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO

4.1 - Não serão exigidos afastamentos mínimos obrigatórios desde que atendidas as exigências para aberturas de vãos de iluminação e ventilação.

4.1.1 - Será obrigatório o afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas para a abertura do vão de iluminação e ventilação.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100.

TmáxO = 50% (cinquenta por cento) da área do lote

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 136/96 | SRIA I - SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QE 38 - EXPANSÃO ÁREA ESPECIAL 7

FOLHA: 01 / 03

DATA: 23 / 09 / 96 | PROJETO: [illegible] | CONF. INCRA/DEPRO/ BRASÍLIA | VISTO DEPRO/ [illegible] | APROVADO: [illegible]

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

TmáxC = 200% (duzentos por cento) da área do lote

7. PAVIMENTOS

7a. Número máximo: definido pela altura máxima da edificação.

7b. Será permitido subsolo com ocupação máxima de 50% da área do lote. Destina-se exclusivamente a atividades relacionadas com a destinação do lote, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação natural ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso, deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos. A área do subsolo será computada na área máxima de construção.

As rampas de acesso ao subsolo deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer na área dos afastamentos obrigatórios.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 12m (doze metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículo dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, a proporção de 01 (uma) vaga para cada 75m2 (setenta e cinco metros quadrados) de área construída.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 5%(cinco por cento) da área do mesmo que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS

Quando houver cercamento do lote, este deve ter altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) podendo ser do tipo grade, alambrado, cerca viva ou muro.

A divisa frontal deverá ter assegurada 70% de transparência visual.

12. CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, podendo estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios.

13. RESIDÊNCIA DO ZELADOR

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com a área máxima de m2 (s e s s e n t a metros quadrados), computada na taxa máxima de construção.

17. ACESSO

O acesso de veículos ao lote deverá ser feito pela via de acesso secundária.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a. Esta NGB é composta dos itens: 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.17 e 18.

18b. Esta NGB será complementada pelo Código de Edificações das satélites.

18c. Não será permitida a utilização de área pública (áreas verdes ou passeios) para fechamento com grades, muros ou qualquer elemento que torne a área privativa.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 199, de 14-10-96.

DECRETO Nº 17.800, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 147.000.323/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa XIX - Candangolândia crédito suplementar, no valor de R$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário,

Brasília, 04 de novembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				2.597
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				2.597
030070021.8003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.597
030070021.8003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	2.597	2.597
00903/001 -200035				TOTAL	2.597

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				1.481
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				1.481
030070021.8003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.481
030070021.8003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	1.481	1.481
00902/001 -200035				TOTAL	1.481

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				2.597
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				2.597
030070021.8003	MANUTENCAO-E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.597
030070021.8003.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	1.000	1.000
030070021.8003.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	1.597	1.597
00903/002 -200042				TOTAL	2.597

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				1.481
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				1.481
030070021.8003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.481
030070021.8003.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	1.481	1.481
00902/002 -200042				TOTAL	1.481

DECRETO Nº 17.801, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 249.960,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso III, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 040.015.083/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R$ 249.960,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				249.960
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				249.960
030080030.2057	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO (CONSCIENTIZACAO TRIBUTARIA)				249.960
030080030.2057.0001	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	34.90.39	000	114.900	
		34.90.39	001	135.060	249.960
00904/001 -200035				TOTAL	249.960

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				249.960
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				249.960
030070025.1258	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PARA ADEQUAR O SISTEMA TRIBUTARIO				41.460
030070025.1258.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PARA ADEQUAR O SISTEMA TRIBUTARIO	45.90.51	001	41.460	41.460
030090045.2027	PRODUCAO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO (IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DISTRITAL)				93.600
030090045.2027.0001	PRODUCAO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO	34.90.39	001	93.600	93.600
030840492.2031	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				81.771
030840492.2031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.92	000	81.771	81.771
110620347.1704	CONTRIBUICAO A FUNDOS				33.129
110620347.1704.0001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	46.12.41	000	33.129	33.129 (*)
(130901/13901) 19.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				33.129
110620347.1336	PRODUCAO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL				33.129
110620347.1336.0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DISPOSTO NO ART. 2., INCISO II, ALINEA "B" DA LEI N.409, DE 15 DE JANEIRO DE 1993	46.90.66	000	33.129	33.129
00906/002 -200042				TOTAL	249.960

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.802, DE 04 DE novembro DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.009.397/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária crédito suplementar, no valor de R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					274.600
(180101/00001)	17.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				274.600
150070021.2045		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				274.600
150070021.2045.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	274.600	274.600
00894/001 -200035					TOTAL	274.600

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					274.600
(180101/00001)	17.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				274.600
150090045.2359		COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS				58.200
150090045.2359.0001		DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	34.90.39	000	58.200	58.200
150810486.2145		PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				216.400
150810486.2145.0002		PROMOCAO DA ASSISTENCIA AO IDOSO CARENTE	34.50.43	000	200.000	200.000
150810486.2145.0005		PROMOCAO DA ASSISTENCIA AOS DEFICIENTES FISICO, MENTAL E SENSORIAL	34.50.43	000	16.400	16.400
00894/002 -200042					TOTAL	274.600

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de novembro de 1996

PROCESSO N° : 140.000.487/96 - **INTERESSADO**: Administração Regional do Paranoá - **ASSUNTO:** Tomada de Contas referente ao exercício de 1995 - **DESPACHO:** Com fulcro no que estabelece o artigo 3°, parágrafo único, combinado com o inciso VIII do artigo 2°, ambos da Lei n° 408, de 13 de janeiro de 1993, e considerando o que preceitua o inciso X do artigo 140 da Resolução n° 38/90-TCDF, julgo regulares as contas da Região Administrativa do Paranoá - RA VII, no exercício de 1995, nos termos do Certificado de Auditoria n° 143/96-DADI/SUAUD, à fl. 53, com as ressalvas constantes nos subitens 4.2 e 4.3 do Relatório de Tomada de Contas n° 143/96-DADI/SUAUD, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se àquela Corte de Contas, para os devidos fins.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS SO SUBSECRETÁRIO
Em 4 de novembro de 1996

PROCESSO N° : 139.000239/92
INTERESSADO : MARCOS ANTÔNIO LABECCA
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.
Publique-se e remeta-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO N° : 139.000037/90
INTERESSADO : ELECTRON - ENG.,CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.
Publique-se e remeta-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na Ordem de Serviço n° 267, de 25 de setembro de 1996, publicada no DODF n°188, de 26/09/96, página 8010, que instituiu a Comissão de que trata o Processo n° 141.003.546/96.

WALTER NEI VALENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos ao Departamento de Necrópoles e Serviços Funerários da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que estabelece a Portaria n° 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1983, resolve:
1. Atribuir para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, o código abaixo e o número inicial para formação, controle e identificação de processos relativos ao Departamento de Necrópoles e Serviços Funerários da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF.
Código: 103
Número Inicial: 000.001/96
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

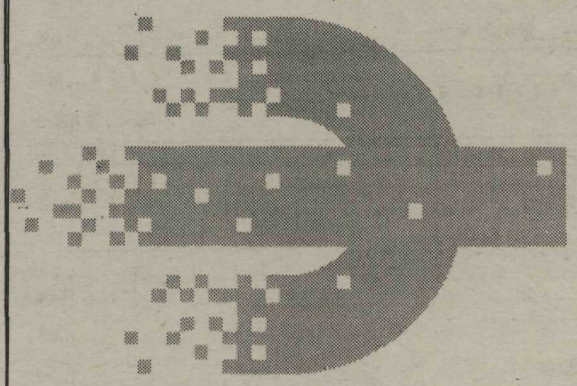
DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de novembro de 1996

PROCESSO N° : 030.003.501/96
INTERESSADO : **ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
ASSUNTO : APLICAÇÃO PENA DE ADVERTÊNCIA

Conforme item 7.3 do Edital de Licitação do Convite 12/96 e as atribuições do artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93, a firma Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda foi multada em 0,61 UPDF (Sessenta e um centésimos de UPDF), por não ter entregue os materiais constantes na NE n° 96NE00447.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

TRANSPORTE COLETIVO DO DF



O Transporte Coletivo do DF está passando por uma série de modificações: mudança da marca, mudança nas cores dos ônibus para facilitar sua identificação, nova pintura nas paradas de ônibus e muitas outras que estão sendo implantadas.

Cuide bem do que já foi feito, para que possamos fazer muito mais.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DMTU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 856, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 062.000.946/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

SEGURIDADE

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				1.691
(170103/00001) 23.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				1.691
130070021.2095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.691
130070021.2095.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	032	1.691	1.691
00907/001 -200080				TOTAL	1.691

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

SEGURIDADE

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				1.691
(170103/00001) 23.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				1.691
130070021.2095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.691
130070021.2095.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	032	1.691	1.691
00907/002 -200081				TOTAL	1.691

PORTARIA Nº 857, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 030.009.380/96 e136.000.820/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo e Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, aprovados pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				20.000
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				11.000
030070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.000
030070020.2003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	11.000	11.000
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				9.000
030070021.2012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.000
030070021.2012.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	020	9.000	9.000
00887/001 -200080				TOTAL	20.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				20.000
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				11.000
030070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.000
030070020.2003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	11.000	11.000
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				9.000
030070021.2012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.000
030070021.2012.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	020	9.000	9.000
00887/002 -200081				TOTAL	20.000

PORTARIA Nº 858, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 061.009.659/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

SEGURIDADE

ACRESCIMO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				320.000
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				320.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				320.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.93	062	320.000	320.000
00919/001 -200080				TOTAL	320.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

SEGURIDADE

REDUCAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				320.000
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				320.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				320.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.30	062	320.000	320.000
00919/002 -200081				TOTAL	320.000

PORTARIA Nº 859, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.556/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				64.017
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				64.017
080460223.2234 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA				64.017
080460223.2234.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.36	062	64.017	64.017
00913/001 -200080			TOTAL	64.017

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				64.017
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				64.017
080460223.2234 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA				64.017
080460223.2234.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.39	062	64.017	64.017
00913/002 -200081			TOTAL	64.017

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 83-SUREC/SEFP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 34, 2º, inciso I, do Decreto nº 16.102/94 e art, 16 do Decreto nº 16.128/94 que consolidam e regulamentam o ICMS e ISS,respectivamente, no Distrito Federal, declara:

1 - Recadastrada a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) do Contribuinte UNIVERSITÁRIO CURSOS ESPECIAIS LTDA, conforme tabela abaixo:

CGC	CF/DF ANTIGO	CF/DF RECADASTRADO
03.633.799/0002-22	07.308.588/002-21	07.319.957/002-27

2 - Autorizado o contribuinte a sobrepor através de carimbos ou meios eletrônicos a nova inscrição no CF/DF nos

ATO DECLARATÓRIO Nº 396-DAT/SR/SEFP, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU e Isenção da TLP para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando finalmente o que consta do processo nº 00040.012651/96, declara:
A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, CGC Nº 62.382.395/0006-04, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente aos exercícios de 1995 e 1996 e isenta da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGA/NO QUADRA 909 MÓDULO "C" - BRASÍLIA - DF, ressaltando que os benefícios deverão ser renovados anualmente (parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94 e § 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 397-DAT/SUREC/SEFP, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital subscrito.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentada no artigo 3º, inciso I da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.012424/96, declara:
Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitentes:AGEU DA COSTA RAMOS NETO CIC/MF Nº 059.993.321-68;
ELISABETTA ESTER MENAHEM DA COSTA RAMOS CIC/MF Nº 574.264.497-34
Adquirente :POLE PARTICIPAÇÕES LTDA CGC/MF Nº 01.202.802/0001-47
Imóvel :SQS 310 BLOCO "K" APTO. 405 - BRASÍLIA - DF
Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO DA ADQUIRENTE.
Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 15.05 a 05.06 de 1999, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 8-DRSIA/DAT/SR/SEFP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

Cancelamento de Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF
A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 SUREC/SEFP e com fu

Purifik Comércio e Representação Ltda	073.43815/001-00
Selca Soc. de Emp. Lancadora de Cond. e Administração	07344165/001-01
Sotrange Transportes Rodoviários Ltda	073.44860/002-72
Cobra Conservadora Brasília Ltda	073.45431/001-96
Trank Ind. e Com. E Rep. de Portões Eletrônicos Ltda	073.46430/001-69
Verde Valle Corret. de Mercadorias Transp. e Representação	073.47334/001-74
Cicero's Car Comércio de Peças e Serviços Ltda	073.49022/001-69
Jawa Rep. Comércio e Indústria de Embalagens Ltda	073.24006/001-13
Pic Planejamento Informática e Consultoria Ltda	073.33207/001-36
Da Silva Imóveis Empreendimentos Ltda	073.33779/001-42
PQS Comércio Representações Ltda	073.34475/002-29
Raça Materiais para Construção Lrda	073.44266/002-81

DORCA GARCIA DE CARVALHO

DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/96-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01- Pagamento a maior da TLP-96 do imóvel de inscrição nº 20275579, no valor R$ 400,04 com o débitos parcelados em nome do "Grupo OK Construções e Incorporações S/A", CGC nº 01535160/0001-06 (processo nº 040.001.733/96).

02- Pagamento indevido do IPVA/95 do veículo de placa JEI 1390, no valor de R$ 998,18, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Kallid Abdel Kamal - CPF nº 552.376.731-04 (processn° nº 040.001.217/96).

03- Pagamento em duplicidade das 1ª e 2ª parcelas do IPTU/TLP-95 do imóvel de inscrição nº 30909880, no valor de R$ 250,15, com débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Evando de Resende-CPF nº 000.285.331-00 (processo nº 040.012.565/95).

04- Pagamento indevido do parcelamento nº 85024040 da CDA nº 06277535, no valor de R$ 121,93, com débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Afoncineide Ferreia dos Santos - CPF nº 072.896.421-04 (processo nº 040.005.169/96).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO: 040.010.732/96
INTERESSADO: RAYMELAND FLORO DA SILVA
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de devolução referente ao recolhimento a maior da Taxa de Ocupação, tendo em vista parecer da Administração Regional do Núcleo Bandeirante de que as alegações sobre aumentos descabidos não procedem.

PROCESSO: 044.000.317/96
INTERESSADO: VICENTE DE PAULA SANTOS
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/96, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

Em 31 de outubro de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.006.350/96	Heloisa Helena de Aguiar	IPTU	212,72
040.005.457/96	Teresa Rodrigues da Silva	IPTU/TLP	147,37
048.000.008/96	José Antonio Coelho	ISS	312,70
040.012.781/96	Ronaldo Vasconcelos Pimentel	Outras Receitas	64,72
040.014.278/96	Raimundo Nonato Pereira de Vasconcelos	IPVA	15,63
040.012.837/96	Elcynez da Silva Campos	Outras Receitas	491,16
040.014.366/96	Avaldir da Silva Oliveira	IPVA	1.017,39
040.012.552/96	Paulo Roberto Lima Pereira Dutra	IPVA	97,30
040.014.028/96	Aristomil Alves Vieira	Taxa de Ocupação de Imóvel	71,10
040.013.277/96	Sebastião Fernandes Machado	IPTU/TLP	114,33
040.012.887/96	Claudia Moreira Pereira	IPTU/TLP	264,28
040.012.997/96	Rotulo 44 Confecções Ltda	Taxa de Uso de Logradouro Público/Taxa de Expediente	135,50
040.014.072/96	Marilia Carvalho de Almeida	Taxa de Expediente	36,08
040.013.382/96	Kia Motors do Brasil Veículos Ltda	ICMS	778,10
046.000.296/96	Ana Maria Silva	IPTU/TLP	38,72

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No ítem nº 03 do ATO DECLARATÓRIO Nº 003/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 019 de 26/01/96, onde se lê "autorizado a compensar com o débito inscrito em Dívida Ativa em seu nome, a quantia de 0,1259 UPDF ", Leia-se "autorizado à restituição de R$ 13,12 (treze reais e doze centavos), após a publicação deste Ato (processo nº 040.009.287/94).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.000428/96; INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO
Ratifico, fulcrado no art.26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 1.329,94 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Comunicação Social.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORIA
Em 29 de outubro de 1996

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho que especifica:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R$
062.000.937/96	ESAD	556/96	8.100,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 31 de outubro de 1996

PROCESSO : 101.001630/96
INTERESSADO: DRA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, objetivando a instalação de linhas telefônicas em Unidades dessa Fundação. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 971, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado até que seja submetido a novos exames de Legislação de Trânsito, sanidade física, mental, psicotécnico e prática de direção, conforme determina os parágrafos 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108/66, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, fica SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados.
PROCESSO Nº : 055006327/96
INTERESSADO : FRANCISCA ESTEVAM MENDES
PRONTUÁRIO :18.107.021-9

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1017, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência

ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.
PROCESSO Nº : 055.006498/96
INTERESSADO : GILSON BALISA DAMASCENO
PRONTUÁRIO : 00.038.709-6/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 21.10.96
PROCESSO Nº : 055.0006499/96
INTERESSADO : NIVALDO DA SILVA AMORIM
PRONTUÁRIO : 00054164705/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 21.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1018, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.0006500/96
INTERESSADO : PAULO ANDRE CAETANO A. BRANDÃO
PRONTUÁRIO : 00.454.932-5/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.10.96
PROCESSO Nº : 055.0006501/96
INTERESSADO : BENIVALDO JOSE LOPES
PRONTUÁRIO : 00124389386/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1019, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.0006502/96
INTERESSADO : ADEMI DUARTE DA SILVA
PRONTUÁRIO : 11.686.405-2/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 21.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1020, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaxo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.
PROCESSO Nº : 055-006097/96
INTERESSADO :MANOEL ESTEVAM DA SILVA
PRONTUÁRIO :00038698811-DF
Oficio nº: S/Nº-INSS

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1021, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaxo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.
PROCESSO Nº : 055-005767/96
INTERESSADO : ALUISIO JANUÁRIO DE SOUTO
PRONTUÁRIO :000570877-DF
Oficio nº: S/Nº-INSS

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1022, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaxo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.
PROCESSO Nº : 055-005753/96
INTERESSADO : ABELIO SOARES DE ALMEIDA
PRONTUÁRIO :000113387-DF-DF
Oficio nº: S/Nº-INSS

LUIS RIOGI MIURA

GERENCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1016, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em-vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO Nº: 055.005360/95
PROCESSO/JUSTIÇA: Of.nº 367/95-3a.V.C.D.Trânsito
INTERESSADO: JOÃO DA CRUZ SILVA
PRONTUÁRIO: 00.198.745-3/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1023, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO/DETRAN Nº: 055.004962/95
PROCESSO/JUSTIÇA Nº: 03469195/VEC - Of. nº 7037/95-VEC
INTERESSADO: ANDRÉ CABRAL DE MELO
PRONTUÁRIO: 00.478.281-0/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1024, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO/DETRAN Nº: 055.000938/95
PROCESSO/JUSTIÇA Nº: 04072894/VEC - Of.833/95-VEC
INTERESSADO: CLEIDEMAR LUIZ DA SILVA
PRONTUÁRIO: 00.089.844-9/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1025, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO Nº: 055.000936/95
PROCESSO/JUSTIÇA: 04226894/VEC Of. nº 825/95-VEC
INTERESSADO: ANGELO ADAUTO SILVA
PRONTUÁRIO: 00.472.069-5/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1026, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO/DETRAN Nº: 055.000937/95
PROCESSO/JUSTIÇA Nº: 04140694/95-VEC - Of. nº 823/95
INTERESSADO: JOSE MOREIRA DUARTE
PRONTUÁRIO: 16.105.304-1/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1027, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO Nº: 055.006365/96
PROCESSO/JUSTIÇA: 28.275/96 - 1a. Vara Crim.Del. de Trânsito
INTERESSADO: EMÍDIO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA
PRONTUÁRIO: 000.443.558-13

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1028, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO Nº: 055.002336/96 SUSPENSÃO CNH POR: 02 anos 04 meses
PROCESSO/JUSTIÇA: 20.127/95 APÓS CUMPRIR ESTE PERÍODO SUB-
INTERESSADO: ROBSON ALVES DE ARAUJO METÊ-LO AOS NOVOS EXAMES.
PRONTUÁRIO: 00.453.368-2/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1029, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO/DETRAN Nº: 055.004486/95
PROCESSO/JUSTIÇA Nº: 03730994/VEC - Of. nº 6737/95
INTERESSADO: JOHANIS NICOLAS BONVAKIADES
PRONTUÁRIO: 00.421.571-0/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1030, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO Nº: 055.000399/94 SUSPENSÃO CNH POR: 01 ano
PROCESSO/JUSTIÇA: 01390296/VEC APÓS CUMPRIR ESTE PERÍODO SUB-
INTERESSADO: DANIEL SOSTI PERINI METÊ-LO AOS NOVOS EXAMES.
PRONTUÁRIO: 00.461.548-4/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1031, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO/DETRAN Nº: 055.005090/95
PROCESSO/JUSTIÇA Nº: 02801195/VEC Of.nº 7042/95-VEC
INTERESSADO: ROK HODSON MOREIRA
PRONTUÁRIO: 00.196.091-1/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1032, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO Nº: 055.002219/94 SUSPENSÃO CNH POR: 01 ano 04 meses
PROCESSO/JUSTIÇA: 22.606/VEC APÓS CUMPRIR ESTE PERÍODO SUB-
INTERESSADO: RONALDO BORGES CARDOSO METÊ-LO AOS NOVOS EXAMES.
PRONTUÁRIO: 00.028.859-4/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1033, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO Nº: 055.007392/95 SUSPENSÃO CNH POR: 01 ano
PROCESSO/JUSTIÇA: 04537795/VEC Of.10223/95 APÓS CUMPRIR ESTE PERÍODO SUB-
INTERESSADO: IZAIAS JOSE DA SILVA METÊ-LO AOS NOVOS EXAMES.
PRONTUÁRIO: 000.809.222.82/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1034, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO Nº: 055.006990/95 SUSPENSÃO CNH POR: 01 ano 06 meses
PROCESSO/JUSTIÇA: 04713495/VEC Of.10307/95 APÓS CUMPRIR ESTE PERÍODO SUB-
INTERESSADO: ALEXANDRE MORAIS DA SILVA METÊ-LO AOS NOVOS EXAMES.
PRONTUÁRIO: 00.484.363-0/DF

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO.

REDUZA A VELOCIDADE.

GDF

NOVACAP 40 ANOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3206

Aos 24 dias do mês de outubro de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI e JORGE CAETANO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.
Ausente, com causa participada, o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3205, Extraordinária Reservada nº 012 e Extraordinária Administrativa nº 237, todas de 22.10.96.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 1458/94 - apensos os de nºs. 139.000.024/94, 139.000.266/92 e 139.000.187/93 - (Relator: Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI (Revisora). O Processo trata da tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XI - Cruzeiro para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência de falhas em procedimentos licitatórios. -- DECISÃO No. 9303/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, decidiu: I) tomar conhecimento da TCE processada sob o número 319.000.024/94 e dos Processos nºs 139.000.266/92 e 139.000.187/93; II) nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, determinar a audiência dos servidores nominados pela instrução para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem justificativas sobre: a) o pagamento dos serviços enumerados na Nota Fiscal nº 574, de 27.01.93, executados em data anterior à vigência do contrato decorrente do Convite nº 023/92, conforme indica o documento de fl. 93 do Processo nº 139.000.266/92; b) a inclusão das roçadeiras de tombamentos nºs 107823, 107824, 107825 e 107826 entre os serviços a serem feitos pela firma DINASA - Distribuidora Nacional S/A, - Processo nº 139.000.187/93, esclarecendo se as mesmas estavam incluídas no objeto do Convite nº 23/92 e se a citada empresa detinha exclusividade para o fornecimento de peças e serviços para esses equipamentos; III) ordenar o sobrestamento da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesas da RA-XI - Cruzeiro, referente ao exercício de 1993, até deslinde do processo em apreço; IV) devolver os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2428/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria de FLORINDA DE LACERDA ROCHA-SEA. -- DECISÃO No. 9374/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1063/82 -- Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA JOSÉ SALES-SEA. -- DECISÃO No. 9375/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, substitua o abono provisório de fl. 63, incorporando a Gratificação de Raios-X na proporção de 1/10 por ano de exercício prestado pela inativa na atividade sujeita ao referido risco.

PROCESSO No. 2699/87 (anexos 09 volumes) -- Convênio nº 002/87, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 9376/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fls. 884/1426 e da inspeção realizada; 2) conceder 60 (sessenta) dias para que a 3ª ICE tente, mais uma vez, obter os documentos acima mencionados; 3) desapensar o Processo nº 3.545/96, com vistas à sua regular tramitação.

PROCESSO No. 3169/90 (anexos volumes I e II) -- Contendo pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, por mais 30 (trinta) dias, formulado pelo Sr. MARCOS DE MESQUITA FILHO. -- DECISÃO No. 9377/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, excepcionalmente, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0602/91 -- Contendo pedido de reexame de decisão da Corte, formulado pelo servidor aposentado JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES-SES. -- DECISÃO No. 9378/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Pedido de Reexame de fls. 100/130 para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, a Decisão nº 5.115/96 (fl. 98); b) determinar o retorno do Processo à SEA/DF para cumprimento, em igual prazo de 60 (sessenta) dias, das exigências de fls. 94/97. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por constar dos autos documento em que atuou como Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 2359/93 -- Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. -- DECISÃO No. 9379/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 762/PRESI, de 31.08.95 (fls. 124/217), relevando, excepcionalmente, o atraso apontado, e considerar cumprida a diligência determinada através do OF GP nº 1.670/94; b) determinar à TERRACAP proceder a anulação das contratações decorrentes do Processo nº 111.010.575/92-0DITEC/PROFLORA, caso ainda persistam, com a correspondente rescisão contratual, fazendo cessar todo e qualquer pagamento relacionado com os respectivos contratos de trabalho em questão; c) fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a TERRACAP encaminhe a esta Corte os respectivos documentos comprobatórios das rescisões contratuais de que trata a alínea anterior; d) determinar àquela Empresa que, em igual prazo, indique o(s) nome(s) do (s) responsável(eis) pelas contratações de que se trata, com vistas à eventual aplicação da sanção prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei Complementar nº 01, de 05.05.94.

PROCESSO No. 7813/93 (apensos os de nºs 040.004723/93 e 040.002902/93) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, relativa ao exercício de 1992. -- DECISÃO No. 9380/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0997/95 (apensos os de nºs 137.000358/96, 137.000363/96, 0480/95 e 040.001564/95) -- Relatório de Auditoria nº 003/95-DAGES/SUAUD e de Sindicâncias, realizadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Região Administrativa X - Guará, com a finalidade de avaliar o controle interno da referida jurisdicionada. -- DECISÃO No. 9381/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da auditoria realizada pela SEFP constante do Relatório nº 003/95-DAGES/SUAUD e das conclusões das decorrentes sindicâncias; b) determinar à RA X que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte demonstrativo de todas as providências recomendadas pela SEFP constantes do Relatório nº 003/95-DAGES/SUAUD, à exceção da TCE e dos processos de sindicâncias, tendo em vista que os mesmos já se encontram nesta Casa.

PROCESSO No. 4100/95 (apenso o de nº 136.000985/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, objetivando apurar o desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9382/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5676/95 -- Contrato nº 57/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia. -- DECISÃO No. 9383/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) do Of. nº 867/96-GDG/DER/DF e documentos em anexo (fl. 118/135); a.2) dos Termos Aditivos ao Contrato nº 57/95 (fl. 127/135); b) considerar atendida a diligência ordenada na SO nº 3172/96 (Decisão nº 5256/96); c) relevar a ausência de data de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/95 (fl. 127/129); d) recomendar ao DER que, doravante, dispenda minucioso cuidado ao examinar as propostas de licitação apresentadas e o contrato a ser assinado, evitando que existam erros de cálculo nas planilhas orçamentárias; e) determinar ao DER que, no futuro, atente para o disposto no art. 9º, VIII, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que trata dos elementos que têm de constar na publicação do extrato; f) autorizar o retorno dos autos à 3a. ICE, para dar continuidade ao acompanhamento do ajuste.

PROCESSO No. 6238/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9384/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6437/95 -- NE nº 1420/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9385/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, excepcionalmente, dos documentos e anexos relacionados nas fls. 36 a 46, considerando não atendida a diligência; II - reiterar ao CBMDF, para cumprimento em cinco dias, improrrogáveis, os termos da Decisão nº 4.707/96, em vista da não aceitação dos esclarecimentos prestados, motivada pela divergência dos valores apresentados, alertando-o da possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal; III - alertar a Jurisdicionada que a autoridade competente para se dirigir ao Tribunal é o Comandante-Geral ou seu substituto legal.

PROCESSO No. 0080/96 (apensos os de nºs 040.004877/95 e 040.001066/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa X - Guará, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9386/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2574/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9387/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2628/96 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 9388/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4063/96 -- Comunicação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a respeito das entidades que deixaram de cumprir o prazo estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 150, do Regimento Interno desta Corte, para entrega das prestações de contas concernentes ao exercício de 1995. -- DECISÃO No. 9389/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 28/113, relevando o atraso apontado quanto ao encaminhamento do Ofício nº 1426/96-GAB/SEFP; b) recomendar à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP/DF que observe com maior rigor o disposto no art. 150, parágrafo 1º, da Resolução nº 38/90; c) autorizar a prorrogação de prazo na forma solicitada pela Fundação do Serviço Social, por meio do OI nº 244/PR, pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., mediante o O.E. nº 336/96-PRES e pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, por intermédio do Ofício nº 1.450/96-GAB/SEFP; d) reiterar os termos contidos na letra "b", da Decisão nº 6.903/96 à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP; e) autorizar a remessa de cópias deste Relatório à 5a. ICE, com vistas à CICE, para as alterações necessárias, se for o caso, da Portaria nº 283, de 07.12.93, alterada pela de nº 180, de 05.07.94, referente à permanência da Junta Comercial do Distrito Federal como jurisdicionada desta Corte, posto que não foi identificado nenhum tipo de transferência orçamentária, em que pese o disposto na Lei nº 314/92.

PROCESSO No. 5313/96 (apenso o de nº 082.002811/95) -- Aposentadoria de DIRCE VIEIRA DOS REIS-FEDF. -- DECISÃO No. 9390/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5930/96 -- Contendo o Ofício nº 469/96, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 9391/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02, considerando-os prejudicados, em se tratando de idênticas prorrogações solicitadas por meio do O.I. 471/96, de 22.07.96, constantes do Processo nº 5935/96.

PROCESSO No. 5932/96 -- Contendo o Oficio nº 460/96, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 9392/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02; b) considerar prorrogado, até a presente data, os prazos para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos constantes da relação de fls. 05/06 e conceder nova dilação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o completo saneamento dos referidos processos.

PROCESSO No. 6759/96 -- Resultado de inspeção realizada na Região Administrativa II - Gama, objetivando a análise dos editais de licitação relativos à Concorrência nº 02/96-CEL/RA II e outros. -- DECISÃO No. 9393/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6983/96 -- Representação da 1a. DT/ 1A. Inspetoria de Controle Externo, propondo a realização de auditoria na Secretaria de Administração do Distrito Federal, objetivando análise de procedimentos licitatórios. -- DECISÃO No. 9394/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator. determinou a realização de Auditoria Especial junta à SEA/DF, para os fins baseados na referida Representação e no despacho de fl. 10, do digno Diretor da 1ª DT/1ª ICE (fl. 10).

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 4169/90 -- Tomada de contas anual do Agente de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1989. -- DECISÃO No. 9395/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados de inspeção realizada pela 1a. Inspetoria de Controle Externo e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4411/90 -- (anexos volumes I e II e apensos os de nºs 030.004708/93, 4181, 4182, 6088/91 e 3716/93) -- Contrato nº 704/90 e outros, celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e diversos. -- DECISÃO No. 9396/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu autorizar a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a efetuar a baixa da responsabilidade inscrita em nome do Sr. HÉLIO BUENO BRANDÃO, em face da Decisão Plenária nº 8.462/96.

PROCESSO No. 1594/92 (anexo volume I) -- Contrato nº 001/92, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e o CONSÓRCIO BRASMETRÔ. -- DECISÃO No. 9397/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) determinar à Coordenadoria Especial do Metrô o encaminhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, dos seguintes documentos: a) demonstrativo consolidado e completo, em planilha com quantidades e preços, contendo todos os serviços adicionais, exceto obras civis, que implicaram na alteração de valor tratado no Termo Aditivo J ao Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP; b) demonstrativo, com a descrição dos serviços e suas quantidades, de forma a evidenciar os que se enquadram como alteração qualitativa ou quantitativa, devidamente justificado, indicando o correspondente termo aditivo, que deu suporte ao fundamento alegado para a alteração de valor do Termo Aditivo "J" ao Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP; c) Planilha de Quantidades e Preços que demonstre a revisão da Conversão dos valores contratuais de Cruzeiro Real para Real e os descontos considerados, exceto para as obras civis e sistema móvel; d) relatório com justificativas circunstanciadas que demonstrem a necessidade e a conveniência pela aceitação dos serviços propostos pelo Consórcio relativos à extensão do prazo contratual e à retomada das garantias dos equipamentos; II) recomendar à 3ª ICE fazer observar a Portaria nº 86, de 24.01.96, no sentido de que os membros da comissão a que ela se reporta analisem e assinem as instruções que, doravante, venham a acontecer nos autos.

PROCESSO No. 3493/92 -- Aposentadoria de LAILA JORGE DAHER-FEDF. -- DECISÃO No. 9398/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4076/92 -- Aposentadoria de LINDÁRIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO-FEDF. -- DECISÃO No. 9399/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0321/95 -- Aposentadoria de JOSÉ BISPO CÂNDIDO-SLU. -- DECISÃO No. 9400/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0380/95 -- Aposentadoria de JAIR DE ALMEIDA-SLU. -- DECISÃO No. 9401/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3638/95 -- Aposentadoria de AIDÊ RODRIGUES DE OLIVEIRA ORTEGAL-FEDF. -- DECISÃO No. 9402/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3668/95 (apenso o de nº 030.004982/95) -- Tomada de contas anual do Agente de Material da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9403/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual do Agente de Material da SEFP, referente ao exercício de 1994; II) autorizar a devolução do Processo nº 030.004.982/95, apenso, à Secretaria de Fazenda e Planejamento para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe sobre as medidas adotadas para o resguardo do interesse público, referentes às falhas apontadas no Relatório de Tomada de Contas nº 157/95-DAGES/SUAUD; III) devolver os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 3937/95 -- Aposentadoria de JOVENY PEREIRA BARBOSA-FEDF. -- DECISÃO No. 9404/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4392/95 -- Aposentadoria de VALDIZAR TEIXEIRA CAVALCANTE-FEDF. -- DECISÃO No. 9405/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4394/95 -- Aposentadoria de JOZILDA CAVALCANTE DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 9406/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4411/95 -- Aposentadoria de MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 9407/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4633/95 -- Aposentadoria de FRANCISCO PAULO MACEDO-SEA. -- DECISÃO No. 9408/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0597/96 -- NE nº 012/95 e outras, da então Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9409/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento das notas de empenho em apreço e relevando a falha apontada, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa, excetuando-se as NEs de nºs. 68, 238, 283 e 424/95; b) determinar à SICDR que, com relação às NEs nºs. 68, 238, 283 e 424/95, adote providências para regularizar a classificação contábil nelas aplicada, uma vez que se referem a material de característica permanente; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 0972/96 -- NE nº 003/95 e outras, da Região Administrativa III - Taguatinga. -- DECISÃO No. 9410/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento das notas de empenho em apreço e relevando a falha apontada, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa a que se referem; b) informar à RA III - Taguatinga que o elemento de despesa nas NEs nºs 25, 168, 392 e 559/95 é o de 349030 (aquisição de material para expediente e ensino - subelemento 14); c) relevar, em caráter excepcional, a falha apontada na alínea b, tendo em vista o pequeno valor relacionado àquelas NEs; d) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 3797/96 -- Aposentadoria de JOSÉ DOS SANTOS SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 9411/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3987/96 -- Aposentadoria de CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA-CLDF. -- DECISÃO No. 9412/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1693/91 -- Aposentadoria e revisão dos proventos de SILVINO JOACI RODRIGUES DE PAULA-SSP. -- DECISÃO No. 9413/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos até a decisão final no Processo nº 4310/95.

PROCESSO No. 4347/92 -- Aposentadoria de MARIA DELZUÍTE RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS-FEDF. -- DECISÃO No. 9414/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2098/93 (apenso o de nº 5263/93) -- NE nº 063/93 e outras, da então Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9415/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OE nº 2452/96-GAB/SEA, considerando cumprida a diligência determinada na letra "c" da Decisão nº 6532/96; II - autorizar à 1ª ICE a realizar inspeção junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para verificação das providências adotadas referentes às determinações contidas na Decisão nº 5808/93 prolatada por esta Corte em sua 2954ª Sessão Ordinária, realizada em 04.11.93; III - autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria, com o objetivo de se verificar, junto à Secretaria de Administração, o estágio do processo de recuperação dos valores indevidamente recolhidos à conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PROCESSO No. 3011/93 (anexo volume I) -- Nota de Empenho nº 111/93 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9416/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados da inspeção realizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; b) do OI nº 038/96 e do documento que o acompanha, fls. 207/209; II - fixar o prazo de 10 (dez) dias para que o Cel. BM José Rajão Filho, Comandante-Geral do CBMDF, encaminhe a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento da multa que lhe fora aplicada pela Decisão nº 5518/96; III - em razão da não apresentação do Processo nº 053.000253/93 à equipe de inspeção, assinar prazo de 15 (quinze) dias para que aquela autoridade coloque o citado processo à disposição da equipe de inspeção deste Tribunal; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6077/93 -- Aposentadoria de JOSÉ BATISTA ROCHA-SES. -- DECISÃO No. 9417/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE.

PROCESSO No. 7696/93 -- Consulta formulada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal sobre a possibilidade do prazo de vigência de contrato de aquisição de gases medicinais ter duração superior a 12 (doze) meses e, principalmente, poder passar de um exercício financeiro para outro. -- DECISÃO No. 9418/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da consulta formulada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a que se refere o O.E. nº 738/96-GAB/SES e documentos que o acompanham, fls. 34/54, por se tratar de caso concreto, não atendendo, assim, a todos os requisitos exigidos no parágrafo 1º do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3565/94 -- Aposentadoria de JOSÉ LOURENÇO GOMES-SES. -- DECISÃO No. 9419/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE.

PROCESSO No. 6010/94 -- Concurso público para o cargo de Datiloscopista Policial da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 195/90-IDR. -- DECISÃO No. 9420/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 85/114; II - determinar a realização de inspeção, no prazo de 10 (dez) dias, junto à Secretaria de Administração, a fim de verificar as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 195/90, efetuadas após 13/08/96, data de expiração de sua validade; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4284/95 (apensos os de nºs 040.005584 e 040.007097/95) -- Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa IX - Ceilândia, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9421/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5433/95 (apensos os de nºs 040.004897 e 040.002889/95 e anexo 01 volume) -- Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa I - Brasília, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 9422/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1810/96 -- Contendo o Ofício nº 279/96-PR, mediante o qual a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa do Processo nº 101.001121/89. -- DECISÃO No. 9423/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 279/PR, fl. 19, relevando o atraso apontado; b) conceder a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 101.001121/89; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3928/96 -- Inspeção realizada pela 4ª Inspetoria de Controle Externo junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de obter informações visando esclarecer dúvidas quanto a pagamento de parcelas incorporadas, em caráter permanente, à retribuição de servidores, em cumprimento de Decisão Judicial. -- DECISÃO No. 9424/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4504/96 -- Contendo o Ofício nº 472/96-DEx, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta), para conclusão da tomada de contas especial referente ao Processo nº 082.008396/96. -- DECISÃO No. 9425/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OI nº 472/96-DEX, fl. 04, relevando o atraso apontado; II - conceder a prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 082.008396/96; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 7238/96 -- Ofício nº 495/96-CH/GAB, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento dos processos de aposentadoria relacionados em seu anexo. -- DECISÃO No. 9426/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/03; II - considerar prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/06/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria constantes do demonstrativo de fl. 04; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1215/83 -- Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ FARIAS PINHO-SEA. -- DECISÃO No. 9427/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 2508/90 -- Aposentadoria de ALDO LÍVIO DE ARAÚJO-SEFP. -- DECISÃO No. 9428/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Fazenda e Planejamento providenciar a correção das impropriedades apontadas pela instrução.

PROCESSO No. 2378/91 -- Aposentadoria de CARLOS FERREIRA LIMA-SLU. -- DECISÃO No. 9429/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo o Serviço de Limpeza Urbana providenciar a retificação do documento de f. 26, para excluir 162 dias da contagem, em dobro, do tempo de serviço de que trata a Lei nº 22/89.

PROCESSO No. 1233/92 -- Aposentadoria de VALDIVINO RIOS DE SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 9430/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3934/92 (apenso o de nº 054.000350/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9431/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de auditorias programadas, para o fim indicado pela 1ª Inspetoria.

PROCESSO No. 4327/92 -- Aposentadoria de LEILA APARECIDA ESTEVES CABRAL-FEDF. -- DECISÃO No. 9432/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5214/92 (apenso o de nº 054.000463/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9433/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de auditorias programadas, para o fim indicado pela 1ª Inspetoria.

PROCESSO No. 0363/93 -- Aposentadoria de VALDERIS NUNES-FEDF. -- DECISÃO No. 9434/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0732/93 (apenso o de nº 054.000606/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9435/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de auditorias programadas, para o fim indicado pela 1ª Inspetoria.

PROCESSO No. 1854/93 -- Aposentadoria de VIVIAN CAVALCANTI LIMA VIEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 9436/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3541/93 -- Aposentadoria de NELSON CARDOSO DA SILVA-SEFP. -- DECISÃO No. 9437/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de que se trata; II - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que providencie: a) a correção, nos assentamentos funcionais do inativo, em especial da área financeira ou de pagamento dos proventos, do padrão em que se deu a aposentadoria (de IV para III), alterando-se, em conseqüência, o valor dos proventos que vem sendo pagos; b) o ressarcimento do valor restante pago indevidamente ao inativo, durante os exercícios de 1992 a 1996, inclusive, tendo em vista a informação de f. 53, itens 5 e 6; III - autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de oportuna auditoria programada, para verificar o efetivo atendimento da determinação acima.

PROCESSO No. 7902/93 (apenso o de nº 054.000825/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 9438/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do documento de f. 24, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 31, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos em apreço ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito.

PROCESSO No. 3518/94 -- Aposentadoria de DELZUITA DA COSTA ALMEIDA GOMES-FEDF. -- DECISÃO No. 9439/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6100/96 -- Resultado de inspeção realizada na Unidade de Radiologia do Hospital de Base do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 9440/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado da inspeção especial em exame, decidiu: I - recomendar à FHDF que, com relação à Unidade de Radiologia do Hospital de Base do DF e de outros estabelecimentos congêneres, estude a adoção das seguintes medidas: a) treinamento e reciclagem sistemática dos técnicos; b) levantamento das necessidades de pessoal; c) verificação da qualidade dos equipamentos, além de inspeções (conforme Res. nº 14/84), com vistas a sugerir a baixa e alienação daqueles inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou em desuso; d) controle rigoroso do trânsito de pessoas pelas dependências do referido órgão; e) restrição do acesso à câmara escura a apenas funcionários autorizados a realizar serviços no seu interior, adotando medidas de controle, com vistas a identificar as pessoas que nela transitarem; f) orientação, mediante avisos afixados em locais visíveis, aos servidores que utilizem a câmara, com relação aos cuidados que devem tomar quando dela fizerem uso; g) estudos no sentido de instalação de dispositivo de segurança para evitar o velamento de filmes no interior da referida câmara; II - recomendar, ainda, à Jurisdicionada que, no ato de posse ou transmissão de cargos ou empregos em comissão, dê conhecimento aos titulares das Normas de Administração Patrimonial, aprovadas pela Resolução nº 14/84, exigindo a sua fiel observância; III - determinar à FHDF que, no prazo de 30 dias, remeta à Corte cópia do Termo de Compromisso de Responsabilidade Patrimonial e do Termo de Responsabilidade de Bem Patrimonial, com relação à UR/HBDF, nos termos do art. 37 das referidas normas; IV - finalmente, recomendar à Presidência seja oportunamente estudada, pela comissão organizadora do seminário anual de atualização de normas e procedimentos de controle externo, a inclusão de recomendações como as descritas no processo em apreço.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0813/84 (apenso o de nº 3887/86 e anexos 04 volumes) -- Convênio nº 02/84 e outro, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e o então CEAG/DF - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal, atual SEBRAE. -- DECISÃO No. 9441/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 116/117; II - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do Processo apenso de nº 3887/86 à origem.

PROCESSO No. 2395/90 -- Aposentadoria de VALMIR MARTINS DE SOUZA-SEA. DECISÃO No. 9442/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2683/91 -- Aposentadoria de PEDRO DEOCLECIANO DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 9443/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, determinando à Secretaria de Administração que promova posteriormente as correções registradas na informação de fls. 39/40.

PROCESSO No. 1057/92 -- Aposentadoria de THEREZINHA DOS SANTOS XUDRÉ-FEDF. -- DECISÃO No. 9444/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4081/92 -- Aposentadoria de CARMOZINA MENDES CRONEMBERGER LIMA-FEDF. -- DECISÃO No. 9445/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5004/92 -- Aposentadoria de FRANCISCA BELO VIEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 9446/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5351/92 -- Aposentadoria de ODETTE ROSA OUTEIRO DE MOURA-FEDF. -- DECISÃO No. 9447/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4393/93 -- Aposentadoria de LEONDINA RIBEIRO DO COUTO-FEDF. -- DECISÃO No. 9448/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2266/94 (apenso o de nº 054.000508/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 9449/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5940/94 (apensos os de nºs 2527/94, 2944/94, 977/94, 2493/94, 4014/94, 2939/94, 1934/94, 061.033239/94, 061.045054/94 e 061.022815/93 (apenso a este Proc. nº 061.022874/93) -- Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal no 3º trimestre de 1994, em obediência ao parágrafo 4º, art. 156, do RI/TCDF. -- DECISÃO No. 9450/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos autos; II - relevar o

atraso apontado pela instrução; III - determinar o arquivamento do processo e dos feitos apensos; IV - autorizar a devolução à FHDF dos Processos nºs 061.045054/94, 061.033239/94 e 061.022815/93 e do seu apenso nº 061.022874/93.

PROCESSO No. 4472/95 -- Ofício nº 823/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.045194/95. -- DECISÃO No. 9451/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 41 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6188/95 -- Pensão civil concedida a JOSYRA SAMPAIO-TCDF. -- DECISÃO No. 9452/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0988/96 (apenso o de nº 4862/96) -- Contendo o Ofício nº 261/96, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.001175/93. -- DECISÃO No. 9453/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 28 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0991/96 (apensos os de nºs 5865, 6201 e 6203/96) -- Contendo o Ofício nº 261/96, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.001509/95. -- DECISÃO No. 9454/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 23 e dos processos apensos; b) conceder a prorrogação de prazo solicitada e, em caráter excepcional, nos processos apensos; c) recomendar à 2ª ICE que a sistemática de autuação de pedidos de prorrogação de prazo autorizada pela Decisão nº 7.512/96 é restrita a área de concessões (4ª ICE), não devendo ser adotada para Tomada de Contas.

PROCESSO No. 1002/96 -- Contendo o Ofício nº 915/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.011317/95. -- DECISÃO No. 9455/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 41 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2690/96 -- Contendo o Ofício nº 577/96, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000320/96. -- DECISÃO No. 9456/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 14 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3089/96 (apensos os de nºs 3088/96, 6010/96, 4987/96 e 4984/96) -- Contendo o Ofício nº 938/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.033228/96. -- DECISÃO No. 9457/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 16; b) conceder a prorrogação de prazo solicitada no processo em apreço e, em caráter excepcional, nos processos apensos; c) recomendar à 2ª ICE que a sistemática de autuação de pedidos de prorrogação de prazo autorizada pela Decisão nº 7.512/96 é restrita a área de concessões (4ª ICE), não devendo ser adotada para Tomada de Contas.

PROCESSO No. 3093/96 -- Contendo o Ofício nº 2653/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.002754/96. -- DECISÃO No. 9458/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 12 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4507/96 -- Contendo o Ofício nº 867/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.027290/96. -- DECISÃO No. 9459/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 16 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4864/96 -- Contendo o Ofício nº 916/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.033208/96. -- DECISÃO No. 9460/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 14 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 11h25, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

***RETIFICAÇÃO**

Na ata da Sessão Ordinária nº 3205, de 22.10.96, publicada no DODF nº 211, edição de 30/10/96, páginas 8899 e 8900, na parte relatada pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, nos Processos nºs 4653, 5926, 6806, 6901 e 6955/96, cujas decisões são, respectivamente, as de nºs 9276, 9282, 9287, 9289 e 9291/96, onde se lê "na forma do art. 220, parágrafo 2º, do RI/TCDF", leia-se "na forma do art. 200, parágrafo 2º, do RI/TCDF".



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, ASSS, Matrícula 5719-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Avaliação-NUPAV, da Coordenadoria de Planejamento e Controle-COPLAC;

Nomear ANTONIO ROBERTO BORGES FREIRE para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Avaliação-NUPAV, da Coordenadoria de Planejamento e Controle-COPLAC;

Exonerar o servidor EDSON DOS SANTOS, ABSS, Matrícula 7045-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações;

Nomear o servidor PAULO CÉSAR DOS SANTOS AMAZONAS, AISS, Matrícula nº 5748-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações;

Exonerar o servidor CARLOS JOSÉ ALVES, AISS, Matrícula 6612-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações;

Nomear o servidor DHÉLIO CÉSAR DOS SANTOS FERNANDES, AISS, Matrícula nº 7545-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações;

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ROSA OZU, ASSS, Matrícula 7606-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras-CIP/GO, da Diretoria de Operações;

Nomear a servidora MARINA ALVES ROSA, AISS, Matrícula 6627-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras-CIP/GO, da Diretoria de Operações,

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARCIA REGINA DE MELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações, a partir de 31.10.96;

Nomear o servidor GILSON MARTINS BRAGA, ASSS, Matrícula 6872-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações;

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MAURÍCIO GONÇALVES GOMES, matrícula nº 40.577-9, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Planejamento e Controle do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar DARUIN MARTUSCELLI RIBEIRO, matrícula nº 48.824-0, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão dé Coordenação de Sistemas do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por haver sido nomeado para outro cargo.

Nomear DARUIN MARTUSCELLI RIBEIRO, matrícula nº 48.824-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Planejamento e Controle do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar MARILDA DA SILVA, matrícula nº 00.294-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Controle de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
Nomear ANTÔNIO LUIZ VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 00.204-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Controle de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, pedido, **LUCIANO DOS SANTOS FLORES** Assistente Superior de Saúde, 3º Classe, Padrão VII (Médico Clínica Médica) Matrícula 132.228-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **PAULO SÉRGIO DO AMARAL**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Médico Gineco. Obstetra), Matrícula 112.477-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **PAULO SÉRGIO DO AMARAL**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Gineco. Obstetra), Matrícula 112.477-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CRISTIANE GUINANCIO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13 , de Assessor da Presidência,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
I - EXONERAR os servidores, a seguir especificados, dos respectivos Cargos em Comissão que ocupam no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:
01 - ALOIZIA DA CRUZ RODRIGUES SOARES, matrícula nº 83.307-X, de Chefe do Distrito de Limpeza Sul, símbolo DFG - 09, da Diretoria de Operações;
02 - PAULO ROBERTO VAZ, matrícula nº 80.732-X, de Encarregado de Coleta Diuma, símbolo DFG - 03, do Distrito de Limpeza Sul, da Diretoria de Operações;
03 - MARTA LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 84.082-3, de Encarregada de Varrição Diuma, símbolo DFG - 03, do Distrito de Limpeza Sul, da Diretoria de Operações.
II - NOMEAR o servidor, a seguir especificado, para exercer Cargo em Comissão no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:
01 - ALFREDO MODESTO DA COSTA, matrícula nº 83.566-8, para Chefe do Distrito de Limpeza Sul, símbolo DFG - 09, da Diretoria de Operações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
I - Exonerar, por motivo de aposentadoria, FERNANDO BRANDÃO DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Editoração e Multimeios da Gerência Cultural, código DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16 de agosto de 1996.
II - Nomear, FERNANDO BRANDÃO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Editoração e Multimeios da Gerência Cultural, código DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, ANA LÚCIA ROCHA CUBAS, matrícula nº 41.142-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- NOMEAR ANA LÚCIA ROCHA CUBAS, matrícula nº 41.142-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa de Educação Escolar, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, CAIC Professor Anísio Teixeira, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ROSÁLIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 45.062-6, do cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 31 de outubro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JUNIOR, matrícula nº 35.128-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula nº 85.179-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pessoal, Símbolo DFG-09, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 01.11.96.
Nomear GISELE SEBBA GONTIJO, matrícula nº 42.918-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pessoal, Símbolo DFG-09, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.
Nomear CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo II, Símbolo DFA-03, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Coronel QOBM/Comb. JOSÉ RAJÃO FILHO, Mat. 00046-9, do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o Coronel QOBM/ Comb. **SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO.** Mat. 0062-0, para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o Coronel QOBM/ Comb. **SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO** Mat. 0062-0, do cargo de Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 16.036 de 04 de novembro de 1994 (Regulamento da Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), resolve:

NOMEAR o Coronel QOBM/ Comb. **OSCAR SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 0065-5, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR, o servidor **EFIGÊNIO DE JESUS SALLES**, matrícula nº 11.383-2, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, como **EXECUTOR** do Processo nº 141.003.200/96, que trata da construção da rede de dutos e instalação de cabos de baixa tensão para as ADQ'S da SQN 315, HCGN 708, SQS 304, SQS 409, e SQS 107, de acordo com inciso II do artigo 13, do Decreto nº 16.098/94.
DESIGNAR, o servidor **MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 39.678-8, Diretor da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, como **EXECUTOR** do Processo nº 141.003.193/96, que trata da implantação de meios-fios no estacionamento próximo a 2ª Delegacia de Polícia, no final da Asa Norte, de acordo com o inciso II do artigo 13, do Decreto nº 16.098/94.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
CONCEDER o adicional de **QUINTOS** previsto na Lei nº 8.911/94, transformando-os para **Décimos** a partir de 01.02.96, conforme preceitua o art. 7º,do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: ROSIMERE MICHELS G. SARGES Matrícula: 22.756-0 Processo: 141.003.105/96	3/5 do DFG-05	15.07.94	6/10 do DFG-05	01.02.96

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
CONCEDER o adicional de **DÉCIMOS**, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor (a) abaixo relacionado(a).

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: ORLANDO COSTA JÚNIOR Matrícula: 25.287-5 Processo: 141.003.745/96	1/10 do DFG-02	25.06.96

WALTER NEI VALENTE

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 22,93

Remessa via Correios
R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
I- Designar o Diretor, da Divisão Regional de Obras, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Convite n.º 012/96- RA-V, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e a Firma Penedo Construções e Comércio Ltda, objetivando atender a construção de banheiros públicos no Terminal Rodoviário da Cidade Satélite de Sobradinho/Distrito Federal, conforme processo N.º 134.000.272/96.
II- Os efeitos desta Ordem de Serviço entram em vigor a partir da data de publicação.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

BRASÍLIA
ONDE TODOS PODEM LER

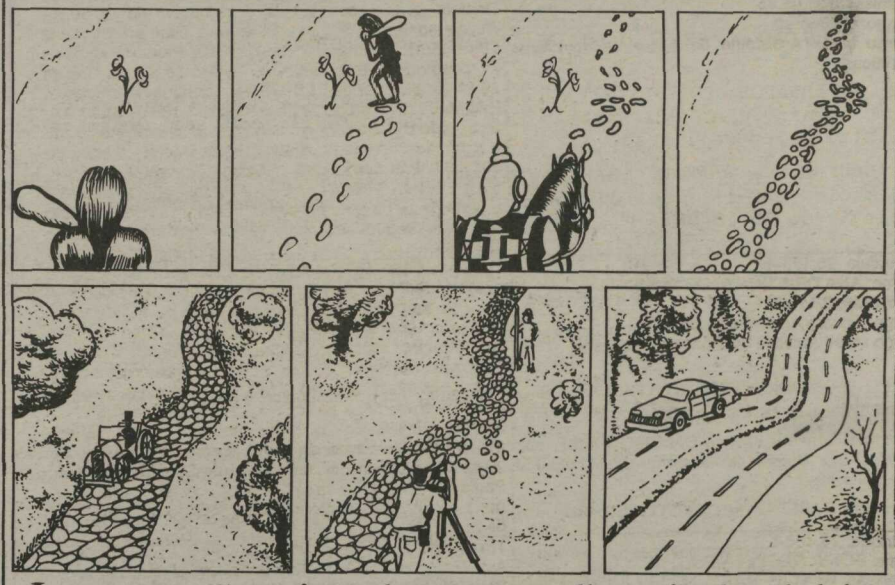
BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

JURISPRUDÊNCIA
Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000

Tel: (061) 313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 313-9528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º , inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1 - Conceder progressão funcional aos servidores constante desta Portaria e retificar ou corrigir situações apuradas após evolução individual demonstrada mediante aplicação da legislação especifica, a partir da transposição em 1990 até a presente data;

2 - Fica o Setorial de Pessoal incumbido de proceder a correção da situação de progressão funcional que estiver em desacordo com a demonstrada no anexo I desta Portaria;

3 - A contagem dos interstícios baseia-se na data de ingresso no respectivo cargo;

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Matricula: 24.436-8 Nome: AGENOR A. DAMASCENO Admissão: 08.11.83 Cargo: Motorista Oficial Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposto de Motorista Oficial para o cargo de Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas, Classe B, Padrão III, conforme Decreto 11.965 de 10.11.89, a contar de 20.09.89. Reenquadrado no cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 3º § 1º da Lei 78 de 29.12.89, a contar de 01.01.90. Reposicionado na 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 3º Lei 135 de 29.11.90 a partir de 01.01.90. Posicionado na Classe Especial, Padrão I, a contar de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredido para Classe Especial, Padrão II, a partir de 08.05.93, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredido para Classe Especial, Padrão III, a partir de 08.11.94, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 25.146-1 Nome: MARIA DE L. B. SOARES DE OLIVEIRA Admissão: 03.10.84 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, Classe A, Padrão III, com efeito financeiro a partir de 20.09.89, conforme Decreto 11.965 de 10.11.89. Reenquadrada na 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 3º da Lei 78 de 29.12.89, com efeito financeiro a contar de 01.01.90. Reposicionada na 2ª Classe, Padrão II, a partir de 01.01.90, conforme artigo 3º Lei 135 de 29.11.90. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a contar de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Promovida em caráter excepcional para 1ª Classe, Padrão I, a partir de 01.11.92, conforme artigo 1ª do Decreto 14.411 de 24.11.92. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 03.04.93 conf. art. 2ª do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão III, a partir de 03.10.94, conforme artigo 2ª do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 03.04.96, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 25.764-8 Nome: EULA MARIA F. E SILVA Admissão: 31.05.85 Cargo: Datilografa Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Datilografa para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe A, Padrão I, conf. Decreto 11.965 de 10.11.89 a contar de 20.09.89. Reenquadrada na 3ª Classe, Padrão I, conf. art. 3º da Lei 78 de 29.12.89 a contar de 01.01.90. Reposicionada na 2ª Classe, Padrão I, conforme artigo 3º da Lei 135 de 29.11.90, a contar de 01.01.90. Posicionada na 2ª Classe, Padrão III, conf. artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91 , a partir de 01.05.91. Progredida para 2ª classe, Padrão IV a partir de 30.11.92, conf. art. 2ª do Decreto 13.166 de 30.04.91 Promovida para 1ª Classe, Padrão I, conf. art. 5º do Decreto 14.647 de 25.03.93 , com efeito financeiro a partir de 01.07.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 30.11.95, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 25.198-4 Nome: ANA CRISTINA B. DE OLIVEIRA Admissão; 22.10.84 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Analista de Finanças e Controle	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão IV, a partir de 14.08.89, conf. Decreto 11.750 de 10.08.89 art. 1º. Posicionada na 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91 , a contar de 01.05.91. Reenquadrada na 1ª Classe, Padrão V, conforme artigos 1º e 2º da Lei 390 de 22.12.92. Progredida para 1ª Classe, Padrão VI, a partir de 22.04.93, conf. artigo 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Promovida em caráter excepcional conforme artigo 1º do Decreto 16.252 de 29.12.94, a partir de 30.12.94, para Classe Especial, Padrão I. Progredida para Classe Especial, Padrão II, a partir de 22.04.96, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 26.408-3 Nome: SÔNIA REGINA MELLO Admissão: 05.11.85 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, Classe A, Padrão V, conf. Decreto 11.965 de 10.11.89 de 10.11.89, com efeito financeiro a partir de 20.09.89. Reenquadrada na 3ª Classe, Padrão V, conf. art. 3º da Lei 78 de 29.12.89, a contar de 01.01.90. Reposicionada na 2ª Classe, Padrão IV, conf. art. 3º da Lei 135 de 29.11.90, com efeito a partir de 01.01.90. Posicionada na 1ª Classe, Padrão II, conf. art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91 à partir de 01.05.91. Progredida para 1ª Classe, Padrão III, a partir de 05.05.93, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 05.11.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93 de 25.03.93. Promovida para Classe Especial, Padrão I, com efeito financeiro a partir de 01.07.96, conf. art. 5º do Decreto 14.647 de 25.03.93
Matricula: 26.454-7 Nome: FRANCISCA DE F. A. DA SILVA Admissão: 22.11.85 Cargo: Datilografa Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta para o cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, Classe A, Padrão I, conf. Decreto 11.965 de 10.11.89 a contar de 20.09.89. Reenquadrada na 3ª Classe, Padrão I, a contar de 01.01.90, conf. Lei 78 de 29.12.89. Posicionada na 2ª Classe, Padrão III, a contar de 01.05.91, conf. art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reposicionada na 2ª Classe, Padrão I, a contar de 01.01.90, conf. Lei 135 de 29.11.90. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 22.05.93, conf. art. 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Promovida em caráter excepcional para 1ª Classe, Padrão I, a partir de 30.12.94, conf. art. 1º do Decreto 16.252 de 29.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 22.05.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 26460-1 Nome: ANTONIA SORIANO DA COSTA Admissão: 25.11.85 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe A, Padrão I, conforme Decreto nº 11.965 de 10.11.89, a partir de 20.09.89. Reenquadrada na 3ª Classe, Padrão III, conforme art. 3º da Lei nº 78 de 29.12.89 a partir de 01.01.90. Reposicionada na 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º da Lei nº 135 de 29.11.90, a partir de 01.01.90. Posicionada na 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto nº 13.166 de 30.04.91. Promovida em caráter excepcional conforme artigo 1º do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, para 1ª Classe, Padrão I, a partir de 01.11.92. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 25.05.93, conforme artigo 2º do Decreto nº 13.166 de 30.04.91. Progredida para 1ª Classe, Padrão III, a partir de 25.11.94, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 25.05.96, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 26.690-6 Nome: IEDA MARIA CORRÊA Admissão: 03.03.86 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Analista de Finanças e Controle	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão IV, a partir de 14.08.89, conf. art. 1ª do Decreto 11.750 de 10.08.89. Reenquadrada na 3ª Classe, Padrão IV, conf. art. 3º da Lei 80 de 29.12.89, a contar de 01.01.90. Reposicionada na 2ª Classe, Padrão II, conf. artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91, a partir de 01.05.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão III, a partir de 03.09.92, conf. artigo 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reenquadrada na 1ª Classe, Padrão III, conf. artigo 1º e 2º da Lei 390 de 22.12.92. Progredida para 1ª Classe, Padrão IV a partir de 03.03.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão V a partir de 03.09.95, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93
Matricula: 30.682-7 Nome: RONALDO SANTOS ALENCAR Admissão: 26.07.89 Cargo: Agente de Portaria Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica	Transposto de Agente Administrativo para o cargo de Auxiliar de Administração Publica, Classe Única, Padrão IV, a partir de 01.01.90, conf. Decreto 12.166 de 03.01.90. Reposicionado na Classe Única, Padrão VI, a partir de 01.05.91, conf. artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reestruturado na 1ª Classe, Padrão III, conforme Lei 427 de 07.04.93, com efeito funcional a partir de 12.04.93. Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 26.07.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 31.224-X Nome: JOANA NEVES SIRQUEIRA Admissão: 18.10.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Técnico de Administração Publica, 2ª Classe, Padrão I, conf. Decreto 12.116 de 03.01.90, a partir de 01.01.90. Posicionada na 2ª Classe, Padrão III, a contar de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 18.04.93, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Promovida em caráter excepcional para 1ª Classe, Padrão I, a contar de 30.12.94, conforme artigo 1º do Decreto 16.252 de 30.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 18.04.96, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 31.240-1 Nome: CÉLIA DE LIMA FERREIRA Admissão: 20.10.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Técnico de Administração Publica, 2ª Classe, Padrão I, a partir de 01.01.90, conforme Decreto 12.116 de 03.01.90. Posicionada na 2ª Classe, Padrão III, a contar de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 20.04.93, conf. artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Transposta de Técnico de Administração Publica para Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, conf. Decreto 15.036 de 21.09.93, a contar de 22.09.93. Promovida em caráter excepcional para 1ª Classe, Padrão I, com efeito financeiro a partir de 30.12.94, conforme artigo 1º do Decreto 16.252 de 29.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II a partir de 20.04.96, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matricula: 31.246-0 Nome: KELLY SOUZA DE FARIAS Admissão: 23.10.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Técnico de Administração Publica, a partir de 01.01.90, conforme Decreto 12.116 de 03.01.90. Posicionada na 2ª Classe, Padrão III, a contar de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 23.04.93, conforme artigo 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Transposta de Técnico de Administração Publica para Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, conforme Decreto 15.036 de 21.09.93, a contar de 22.09.93. Promovida em caráter excepcional para 1ª Classe, Padrão I, a partir de 30.12.94, conforme artigo 1º do Decreto 16.252 de 29.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 22.03.96, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 31.261-4 Nome: MARIA CELESTE R. MENDONÇA Admissão: 24.10.89 Cargo: Agente administrativo Cargo atual: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, a partir de 01.01.90, conforme Decreto 12.116 de 03.01.90. Posicionada na 2ª Classe, Padrão III, a contar de 01.05.91, conforme art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 24.04.93, conforme art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Transposta de Técnico de Administração Publica para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades, 2ª Classe, Padrão IV, conforme Decreto 15.036 de 21.09.93, a contar de 22.09.93. Promovida em caráter excepcional para 1ª Classe, Padrão I a contar de 30.12..94, conforme artigo 1ª do Decreto 16.252 de 29.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a contar de 24.04.96, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 31.287-8 Nome: DORACINA A. DA S. SANTOS Admissão: 26.10.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública a partir de 01.01.90, na 2ª Classe, Padrão I, conf. Decreto 12.116 de 03.01.90. Posicionada na 2ª classe, Padrão III a partir de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV a partir de 26.04.93, conforme artigo 2ª do Decreto 14.647 de 25.03.93. Promovida em caráter excepcional para 1ª classe, Padrão I, a contar de 30.12.94, conforme artigo 1º do Decreto 16.252 de 29.12.94. Progredida para 1ª classe , Padrão II, a partir de 26.04.96 conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.

Matrícula: 31.289-4 Nome: RITA DE OLIVEIRA DELMONDES Admissão: 26.10.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª classe, Padrão I, a partir de 01.01.90, conf. Decreto 12.116 de 03.01.90. Posicionada na 2ª Classe Padrão III, a contar de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 26.04.93, conf. artigo 2ª do Decreto 14.647 de 25.03.93. Transposta de Técnico de Administração Publica para Assistente de Apoio às atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, conforme Decreto 15.036 de 21.09.93, a contar de 22.09.93. Promovida em caráter excepcional para 1ª classe, Padrão I a partir de 30.12.94, conforme artigo 1º do Decreto 16.252 de 29.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II a partir de 26.04.96, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 31.912-0 Nome: ZULMIRA I. L. G. DA COSTA Admissão: 11.12.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Publica, 2ª Classe, Padrão I, conf. Decreto 13.023 de 21.02.91, a contar de 09.01.91. Reposicionada para 2ª Classe, Padrão III, conf. Decreto 13.166 de 30.04.91 artigo 24, a partir de 01.05.91. Transposta de Técnico de Administração Publica para o cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão III, conf. Decreto nº 15.036 de 21.09.93, a contar de 22.09.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 11.04.94, conf. Portaria de 09.06.95. Promovida para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conf. Decreto 16252 de 29.12.94, a contar de 30.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 11.06.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 31.965-1 Nome: ANTONIA A. DE B. SILVA Admissão: 16.02.90 Cargo: Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Publica, Classe Única, Padrão I, conf. Portaria de 14.02.90. Reposicionada na Classe Única, Padrão III, a partir de 01.05.91, conforme Decreto 13.166 de 30.04.91 art. 24. Progredida para Classe Única, Padrão IV, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93, a partir de 16.08.92. Reestruturada para 2ª Classe, Padrão III, conf. Lei 427 de 07.04.93 a contar de 12.04.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 16.02.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 31.308-4 Nome: ROSÂNGELA C. A. A. DE SOUSA Admissão: 30.10.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Técnico de Administração Publica, 2ª Classe, Padrão I, a partir de 01.01.90, conf. Decreto 12.116 de 03.01.90. Reposicionada na 2ª Classe, Padrão III, a partir de 01.05.91, conf. artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 30.04.93, conf. artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Promovida em caráter excepcional para 1ª Classe, Padrão I, com efeito a partir de 30.12.94, conf. art. 1º do Decreto 16.252 de 29.12.94. Progredida para 1ª Classe, Padrão II, a partir de 30.04.96, conf. art. 2ª do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 32.987-8 Nome: CREUZA DA C. SILVA Admissão: 13.11.90 Cargo: Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Publica, Classe Única, Padrão I, conf. Portaria de 30.10.90. Reposicionada na Classe Única, Padrão III, a partir de 01.05.91, conf. art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reestruturada na 2ª Classe, Padrão I, conforme Lei 427 de 07.04.93, com efeito funcional em 12.04.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão II, a partir de 13.05.93, conf. art. 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão III, a partir de 13.11.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 13.05.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 32.993-2 Nome: MARIA DE F. S. NASCIMENTO Admissão: 13.11.90 Cargo: Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Publica, Classe Única, Padrão I, conf. Portaria de 30.10.90. Reposicionada na Classe Única, Padrão III, a partir de 01.05.91, conf. art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reestruturada na 2ª Classe, Padrão I conf. Lei 427 de 07.04.93, com efeito funcional em 12.04.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão II, a partir de 13.05.93, conf. art. 2ª do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 2ª Classe, Padrão III, a partir de 13.11.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 13.05.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93
Matrícula: 33.327-1 Nome: ADRIANA DE A. R. DE CARVALHO Admissão: 15.01.91 Cargo: Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Nomeada para o cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 26.12.90 Reposicionada na 3ª Classe, Padrão III, a partir de 01.05.91, conforme artigo 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 3ª Classe, Padrão IV, a partir de 15.07.92, conforme artigo 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 3ª Classe, Padrão V, a partir de 15.01.94, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Promovida para 2ª Classe, Padrão I, com efeito financeiro em 01.07.96, conforme artigo 5º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 34.350-1 Nome: ELZY F. FERREIRA Admissão: 28.06.91 Cargo: Cargo atual: Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão I, conf. Portaria de 26.06.91. Reposicionada para Classe Única, Padrão III, a contar de 01.11.92, conforme artigo 3º do Decreto 14.411 de 24.11.92. Progredida para Classe Única, Padrão IV, a partir de 28.12.92, conf. artigo 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reestruturada na 2ª Classe Padrão III conforme Lei 427 de 07.04.93, a contar de 12.04.93. Progredida para 2ª Classe Padrão IV, a partir de 28.06.94, conf. artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 34.521-0 Nome: MARINEY DO S. SOUZA Admissão: 08.08.91 Cargo: Cargo atual: Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão I, conf. Portaria de 08.07.91. Reposicionada na Classe Única, Padrão III, a partir de 01.11.92, conf. art. 3º do Decreto 14.411 de 24.11.92. Progredida para Classe Única, Padrão IV, a partir de 08.02.93, conf. art. 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reestruturada para 2ª Classe, Padrão III, conf. Lei 427 de 07.04.93, a partir de 12.04.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 08.08.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Promovida para 1ª Classe, Padrão I, com efeito financeiro a partir de 01.07.96, conf. artigo 5º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 34.503-2 Nome: LEISA SARMENTO BARBOSA Admissão: 10.10.94 Cargo: Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Nomeada para o cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, a partir de 10.10.94. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 10.10.96, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 38.413-5 Nome: ROSÂNGELA A. DA C. MELO Admissão: 26.03.84 Cargo: Agente Administrativo/IDR Cargo atual: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	Transposta de Agente Administrativo/IDR para Técnico de Administração Publica/IDR, 2ª Classe, Padrão IV, conforme Decreto 12.117 de 04.01.90, a contar de 01.01.90. Reposicionada na 1ª Classe, Padrão II, a partir de 01.05.91, conf. art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 1ª Classe, Padrão III, a partir de 26.11.92, conf. art. 2º do Decreto 13.166 de 30.04.91. Transposta de Técnico de Administração Publica para o cargo de Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão III, conf. Decreto 15.036 de 21.09.93, a contar de 22.09.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão IV a partir de 26.05.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 38.576-X Nome: MARIA DE C. BARREIRA Admissão: 15.07.93 Cargo: Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Publica 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 05.07.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 15.07.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 15.07.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 38.651-0 Nome: LUCELENA O. DE MIRANDA Admissão: 16.07.93 Cargo; Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 05.07.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 16.07.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 16.07.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 38.776-2 Nome: MARIA DO C. P. DA NEVES Admissão: 29.07.93 Cargo: Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria 05.07.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 29.07.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 29.07.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.706-7 Nome: ARABELA S. GUEDES Admissão: 19.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 19.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 19.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.754-7 Nome: LUCIANE N. DE MELO Admissão: 19.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 19.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 19.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.776-8 Nome: CLAUDIA A. F. DOS SANTOS Admissão: 20.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 20.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 20.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.781-4 Nome: CARLA BATISTA TORRES Admissão: 20.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 20.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 20.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.790-3 Nome: ADELINO M. CALAZANS Admissão: 21.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 21.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredido para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 21.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.834-9 Nome: SALMA A. RODRIGUES Admissão: 22.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 22.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 22.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.848-9 Nome: ROSETE SANTOS Admissão: 25.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 25.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 25.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.851-9 Nome: ROBSON LEITE OLIVEIRA Admissão: 25.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 25.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredido para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 25.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.860-8 Nome: ELISANE DIAS DE SOUZA Admissão: 25.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 25.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 25.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.866-7 Nome: CRISTINA S. FERREIRA Admissão: 26.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 26.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 26.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 39.865-9 Nome: WALACE P. SILVA Admissão: 26.10.93 Cargo: Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Publica, 3ª Classe, Padrão I, conf. Portaria de 18.10.93. Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 26.10.95, conf. art. 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredido para 3ª Classe, Padrão III, a partir de 26.10.96, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 40.697-X Nome: IVANILDE B. PEREIRA Admissão: 01.12.83 Cargo: Agente Administrativo Cargo atual: Técnico de Administração Publica	Transposta de Agente Administrativo para o cargo de Técnico de Administração Publica, 2ª Classe, Padrão IV, conf. Decreto 12.124 de 03.01.90, a partir de 01.01.90. Reposicionada na 1ª Classe, Padrão II, a partir de 01.05.91, conf. art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Progredida para 1ª Classe, Padrão III, a partir de 01.06.93 conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 01.12.94, conf. art. 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 40.766-6 Nome: VERÔNICA M. A. SANTANA Admissão 16.03.94 Cargo; Cargo: Técnico de Administração Publica	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Publica 3ª Classe, Padrão I., conf. Portaria de 25.02.94. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a partir de 16.03.96, conforme artigo 2º § 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.
Matrícula: 42.203-7 Nome: MARISA RODRIGUES	Transposta de Agente de Portaria para o cargo de Auxiliar de Administração Publica, Classe Única, Padrão IV,

Admissão: 23.06.86
Cargo: Agente de Portaria
Cargo atual: Auxiliar de Administração Publica

conforme Decreto 12.124 de 03.01.90. Posicionada na Classe Única, Padrão VI, a partir de 01.05.91, conforme art. 24 do Decreto 13.166 de 30.04.91. Reestruturada na 1ª Classe, Padrão III, conforme Lei 427 de 07.04.93, a contar de 12.04.93. Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 23.06.94, conforme artigo 2º do Decreto 14.647 de 25.03.93.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º , do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta da republicação do Edital nº 083/96 -IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, M. S. nº. 28.506/94, 4ª VFP/DF e OI nº 477/96 - IDR, resolve:
Nomear a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96- IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercer o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 74º, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARROCOS MALAQUIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:
1 - Promover os servidores constantes na relação abaixo, através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 2, de 05 de janeiro de 1995;
2 - O efeito financeiro começará a contar de 01 de julho de 1996.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
26.529-2	ELIANA PEREIRA DA SILVA*	A.U	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
24.377-9	ELOÍZIO PINHEIRO DE JESUS*	T.A.	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.96

SECRETARIA DE GOVERNO

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
34.027-8	JOSÉ ROBERTO B. TORRES	A.U.	2ª IV	34,50	50,00	84,50	1ª I	01.07.96

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
22.798-6	PEDRO MARQUES VERAS	T.A.	1ª IV	31,00	50,00	81,00	S I	01.07.96

SECRETARIA DE TRANSPORTES

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
24.000-1	ELIENE FERREIRA DE SOUSA	F.C.P.	1ª IV	32,00	50,00	82,00	S I	01.07.96
23.940-4	JOSELICE RAPOSO DE OLIVEIRA	F.C.P.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	S I	01.07.96
33.980-6	MARIA DO SOCORRO S. COSTA	A.U.	2ª IV	38,00	50,00	88,00	1ª I	01.07.96
23.964-X	RAIMUNDO NONATO S. PEREIRA	F.C.P.	1ª IV	38,00	50,00	88,00	S I	01.07.96
21.745-X	MARCIO CANDIDO DE JESUS	I.S.	2ª IV	32,00	50,00	82,00	1ª I	01.07.96

SECRETARIA DE TRABALHO

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
24.052-4	MARÍLIA DE ASSIS BRASIL LEAL	T.A.	1ª IV	50,00	50,00	100,0	S I	01.07.96
34.563-6	MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA	A.U.	2ª IV	25,00	50,00	75,00	1ª I	01.07.96
34.573-3	MARIA APARECIDA FERREIRA	A.U.	2ª IV	40,50	50,00	90,50	1ª I	01.07.96
34.576-8	MARIA CLEUSA FERNANDES	A.U.	2ª IV	27,00	50,00	77,00	1ª I	01.07.96
34.577-6	MALVINA DA CRUZ OLIVEIRA	A.U.	2ª IV	50,00	50,00	100,0	1ª I	01.07.96
34.654-3	MARIA DAS GRAÇAS O. DA SILVA	A.U.	2ª IV	50,00	46,00	96,00	1ª I	01.07.96
34.659-4	MARIA MARCIONILIA B. DE SOUSA	A.U.	2ª IV	42,00	50,00	92,00	1ª I	01.07.96
34.670-5	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	A.U.	2ª IV	24,00	50,00	74,00	1ª I	01.07.96
34.752-3	LEDA DANTAS DOS S. MARTINS	A.U.	2ª IV	29,50	50,00	79,50	1ª I	01.07.96
41.584-7	DALVA MARIA GONZAGA	T.A.	1ª IV	41,00	50,00	91,00	S I	01.07.96
41.585-4	ROSANE DE SOUZA S. MENDES	T.A.	1ª IV	50,00	50,00	100,0	S I	01.07.96

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
40.697-X	IVANILDE BARROS PEREIRA	T.A.	1ª IV	38,50	50,00	88,50	S I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
32.777-8	MANOEL ANTONIO DE LIMA*	A.U.	1ª IV	32,00	50,00	82,00	S I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
34.756-6	CLAUDINA M. D. BRANDÃO	A.U.	2ª IV	50,00	50,00	100,0	1ª I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
19.441-7	OLGA MARIA F. P. DE MELLO	A.U.	1ª IV	49,50	50,00	99,50	S I	01.07.96
34.461-3	HELIZETTE GALVÃO B. PREDOSA*	A.U.	2ª IV	30,00	40,00	70,00	1ª I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
22.364-6	JOSÉ ODERMO DE SOUZA	F.O.	1ª IV	50,00	50,00	100,0	S I	01.07.96
24.966-1	MARINALVA F. GONÇALVES	F.O.	1ª IV	50,00	40,00	90,00	S I	01.07.96
25.010-4	FRANCISCO R. GONÇALVES	F.O.	1ª IV	50,00	40,00	90,00	S I	01.07.96
31.034-4	ROSSANA T. GONÇALVES	T.A.	1ª IV	50,00	50,00	90,00	S I	01.07.96
25.336-7	JAQUELINE S. DE FARIA	F.P.	1ª IV	50,00	50,00	100,0	S I	01.07.96

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
93.978-1	DIMAS LISBOA DA ROCHA	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
94.033-X	FRANCISCO PAULO R. DE JESUS	T.A.	2ª IV	40,00	40,00	80,00	1ª I	01.07.96

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
92.433-4	WANDERLEY G. NERES	T.A.R.	1ª IV	41,50	40,00	81,50	S I	01.07.96

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS P.M.	P.A.D	P.T.	SIT PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
25.152-6	LEONIR ALVES VIEIRA *	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.200-X	ANGELA M. DO CARMO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.439-8	CONCEIÇÃO R. FERNANDES*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.648-X	MARIA S. B. DOS SANTOS*	A.U.	1ª IV	45,00	40,00	85,00	S I	01.07.96
25.649-8	ROSANGELA R. MARTINS	A.U.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	S I	01.07.96
25.655-2	MARIA G. M. DOS SANTOS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.656-0	MARIA C. LOPES DA SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.657-9	MARIA D. CARVALHO SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.658-7	IZAURA D ABADIA SOUSA	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
25.659-5	MARIA C. F. DOS SANTOS	A.U.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	S I	01.07.96
25.660-9	NEUMA F. DE L. CAMPOS*	A.U.	1ª IV	40.00	40,00	80,00	S I	01.07.96
25.662-5	RITA ANTONIO S. SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.663-3	AUREA ARAUJO SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.664-1	DONILIA DA ROCHA FERREIRA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.666-8	ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.667-6	MARIA JOSE N. ALVES*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
25.671-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.672-2	IVANILDE G. RODRIGUES*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.674-9	EMERSON J. DA ROCHA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.678-1	FRANCISCO A. R. DA SILVA*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
25.680-3	JOÃO BATISTA FILHO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.683-8	EVA A. DO NASCIMENTO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.688-9	GENESIO G. DE QUEIROZ*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
25.689-7	SONIA MARIA G. ALVES*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.690-0	MARIA D. ROCHA DOS SANTOS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.694-3	ERMINIA PEREIRA DE SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.696-X	MARIA HELENA A. L. PEREIRA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.698-6	MARIA DE LOURDES P. DOURADO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.703-6	PEDRELINA R. DE SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAUJO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.717-6	MARIA IZABEL T. DE SOUSA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.718-4	TEREZINHA LUIZA B. SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.719-2	MARIA DE LOURDES A. DOS SANTOS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
25.728-1	MARIA DOS ANJOS S. DA SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.751-6	DALVA B. DE OLIVEIRA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.752-4	AURISTEA DE SOUZA COSTA	A.U.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	S I	01.07.96
25.753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.757-5	CLEONICE DA COSTA MACEDO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.765-6	FRANCISCO R. PINTO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
25.882-2	ANTONIO SAVIO G. MARTINS	A.U.	1ª IV	45,00	50,00	95,00	S I	01.07.96
25.877-1	CELIO PEREIRA DA SILVA*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
25.947-6	FERNANDO PINHO DE ARAUJO*	A.U.	1ª IV	45,00	40,00	85,00	S I	01.07.96
30.586-3	MARIA APARECIDA A. DA SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.603-7	LUCIENE FRANCISCA DA COSTA*	A.U.	1ª IV	45,00	40,00	85,00	S I	01.07.96
30.614-2	EDGAR RODRIGUES ALVES*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.672-X	ANA AMELIA GALVÃO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.691-6	JOSE ALVES DA SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.702-5	MARIA D. EPAMINONDAS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.715-7	LUCINETE ALVES FERREIRA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.716-5	MARIA L. VASCONCELOS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.719-X	SHEILA MARIA L. BELEM*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.726-2	MARIA DE LOURDES SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
30.750-5	MARIA WALDES TORRES DA SILVA*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
31.049-2	ANTONIA A. DE M. GONÇALVES*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.125-1	RICARDO OLIVEIRA AIRES*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.283-5	ANA MARIA DA SILVA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.709-8	ELIZABETH B. MOREIRA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.834-5	MARIA A. DA CONCEIÇÃO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.841-8	MARCIA CRISTINA F. SANTOS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.846-9	ROSIL C. DE SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.856-6	MARIA SIMONE S. MENESES	A.U.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	S I	01.07.96
31.859-0	RUTH CEDRO DE OLIVEIRA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.860-4	HELENA DE OLIVEIRA SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.864-7	MARLI DE OLIVEIRA J. LIMA*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
31.869-8	MESSIAS ALVES DE SOUZA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.890-6	WALTECIO DOS SANTOS LEITE*	A.U.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.96
31.905-8	MARIA BERNADETE DOS S. OLIVEIRA*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.834-5	MARIA A. DA CONCEIÇÃO*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96
31.841-8	MARCIA CRISTINA F. SANTOS*	A.U.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	S I	01.07.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
DECLARAR VACÂNCIA, do cargo ocupado pelos servidores abaixo relacionados, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável :

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Alexandre Luciano Ferreira, matrícula nº 33.314-X.	Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DF	04-10-96	020.002.943/96
Fábio Henrique Barbosa Dias, matrícula nº 41.396-8	Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DF	25-06-96	060.001.962/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, o que consta da Lei 771, de 28 de setembro de 1994, resolve:

1. Aprovar a decisão da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria de 26 de janeiro de 1996/SEA, incumbida de apreciar os processos referentes à Concessão de Parcela Autônoma aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, instituída através da Lei 771, de 28 de setembro de 1994.
2. Conceder a Parcela Autônoma aos servidores constantes da relação em anexo, nos percentuais fixados na Lei, observados os títulos e certificados apresentados.

Relação nominal dos integrantes da carreira do Magistério Público do Distrito Federal que farão jus ao percentual, a título de Parcela Autônoma, conforme Lei 771, de 28 de setembro de 1994.

Anexo I

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
38.102-0	ARLETE SALLES DO AMARAL	12%
03.518-1	REGINA AMELIA DE OLIVEIRA VILLAÇA	05%
24.442-2	ELIENE PESSANHA LOBATO	12%
04.705-3	ARLETE SALLES DO AMARAL	12%
04.906-9	ELZA ALABARCE GONÇALVES	12%
04.713-9	AURELICE BEZERRA ARAGÃO	12%
08.155-8	NADIR ALABARCE JUNQUEIRA	12%
17.714-8	ELENIR GAMBINI DE CASTRO	12%
08.687-8	ROSITA GUEDES RIBEIRO	12%
31.769-1	MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA	12%
05.063-6	IRONDINA RIBEIRO DE BARROS	05%
03.396-0	MIRIAM RODRIGUES PAVELOSHI	05%
03.353-7	MARIETA SOARES DE ASSUNÇÃO	12%
03.312-X	MARIA TERESA DE MEDEIROS FALCÃO	05%

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve :
Designar NIVALDO RENATO GUIMARÃES, matrícula nº 45.427-3, Diretor do Departamento de Manutenção Patrimonial/SRF/SEA, para substituir VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES, matrícula nº 37.845-3, Subsecretário de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 04.11.96 a 03.12.96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,
Conceder o adicional previsto no § 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, disciplinado pela Intrução Normativa nº. 01/SEA, de 19 de abril de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: ELOYA ANDRADE FARIA MATRÍCULA: 04.902-6 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.002.273/89	6/10 4/10	DF-07 GEG-02	13-08-96 13-08-96
NOME: RAIMUNDO SOBREIRA GÓES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 07.710-0 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.008.102/96	6/10 4/10	DF-12 DF-05	23-09-96 23-09-96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado no âmbito do GDF pela Portaria nº. 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO P/ DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: LUIZ DO NASCIMENTO SOBRINHO MATRÍCULA: 05.183-7 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.007.268/95	5/5	GEG-01	18-08-95	10/10	GEG-01	01-02-96
NOME: MANOEL ROSA DE OLIVEIRA FILHO MATRÍCULA: 09.705-5 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.000.455/96	2/5 2/5	DF-02 DF-11	12-07-94 12-07-94	4/10 4/10	DF-02 DF-11	01-02-96 01-02-96
NOME: GENI ALVES DE ANDRADE MATRÍCULA: 33.840-7 LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SEA PROCESSO: 030.007.621/96	1/5	FG-02 NOVACAP	12-07-94	2/10	FG-02 NOVACAP	01-02-96
NOME: CELESTINO RUCHINSKI MATRÍCULA: 38.871-8 LOTAÇÃO: SEFP PROCESSO: 040.008.128/94	2/5 1/5	DAS.2 EC-02 CODEPLAN	12-07-94 12-07-94	4/10 2/10	DAS.2 EC-02 CODEPLAN	01-02-96 01-02-96
NOME: DALMO NUNES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 06.683-4 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEFP PROCESSO: 040.004.677/96	2/5 3/5	DF-04 DF-05	12-07-94 12-07-94	4/5 6/5	DF-04 DF-05	01-02-96 01-02-96
NOME: MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA MATRÍCULA: 08.227-9 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 030.006.593/96	5/5	DF-10	12-07-94	10/10	DF-10	01-02-96
NOME: NEWTON HENRIQUES DE GOUVEA MATRÍCULA: 42.011-5 LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SE PROCESSO: 030.006.515/95	2/5 3/5	DF-06 DF-09	12-07-94 12-07-94	4/10 6/10	DF-06 DF-09	01-02-96 01-02-96

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 24/10/96, página 8780)

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.005.407/96
INTERESSADO : NÉLIO LACERDA WANDERLEY
REQUISIÇÃO Nº: 016/96
ASSUNTO : REQUISIÇAO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessao de 01 (uma) diária ao servirdor NÉLIO LACERDA WANDERLEY, matrícula nº 25.238-7, Subsecretário da Receita/SEFP, para participar da Reunião do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1996 na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administraçao Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.005.407/96
INTERESSADO : ROBERTO PAES LEME GARCIA
REQUISIÇÃO Nº: 017/96
ASSUNTO : REQUISIÇAO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessao de 01 (uma) diária ao servirdor ROBERTO PAES LEME GARCIA, matrícula nº 47.839-3, Subsecretário de Finanças/SEFP, para participar da Reunião do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1996 na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administraçao Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MARIO TINOCO

PROCESSO Nº : 040.005.407/96
INTERESSADO : MÁRIO TINOCO DA SILVA
REQUISIÇÃO Nº: 018/96
ASSUNTO : REQUISIÇAO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessao de 01 (uma) diária ao servirdor MÁRIO TINOCO DA SILVA, matrícula nº 44.272-0, Secretário de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1996 na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administraçao Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Adjunto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Tornar sem efeito a Instrução datada de 02 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 150 de 05/08/96, que constituiu comissão especial, para analisar os fatos constantes no processo nº 082.004901/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.403, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT INÍCIO	SHEsp Nº
31.111-1	KÁSSIA O.SILVA	MG1Q	26.09.96	59/96
31.117-0	MARINA FERREIRA DA COSTA	MG1Q	26.09.96	59/96
30.702-5	IVANETE LOPES BATISTA	MG1Q	26.09.96	59/96
31.142-1	CLAUDECI ALMEIDA SOUZA	MG1Q	07.10.96	60/96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 24 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de outubro de 1996, que reviu os proventos da Aposentadoria de JOSE WANDERLEY DE SALES, matricula n. 77.851-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir "a contar de 17 de abril de 1996". Processo n. 082.012435/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.013140/96, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG1Q, padrão 12D, ocupado por MÁRCIA CRISTINA PIMENTEL E NORONHA, matrícula nº 56.022-7, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 24.06.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo Nº : 082.013267/96; Interessado : ESCOLA CLASSE 06 - TAGUATINGA; Assunto : Danos ao Patrimônio Público.
Considerando que o Servidor JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 54.589-9, infrigiu o artigo 116, Inciso III da Lei Nº 8.112/90, aplico a Pena Disciplinar de ***ADVERTÊNCIA****, com base no artigo 129 da referida Lei.*

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, à conta do programa de trabalho 0800700212038.0001 fonte 030, conforme preceituam os Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- VITOR MENNA BARRETO E OUTROS, Processo nº 082.017969/96, no valor de R$ 2.729,94 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
- WALBER FERREIRA BATISTA E OUTROS, Processo nº 082.017969/96, no valor de R$ 1.560,99 (um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATOS DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, à conta do programa de trabalho 0800700212038.0001 fonte 030, conforme preceituam os Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Processo nº 082.015476/96, no valor de R$ 331,37 (trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).
- HELDER BATISTA SOUZA, Processo nº 082.006772/94, no valor de R$ 285,41 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- NOEME ORNELAS JUSTINO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 46.426-0, Processo nº 082.011214/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 21.06.96.
- GILDA DOS SANTOS PIGNATA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 65.880-4, Processo nº 082.018244/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 22.10.96.
- CHRISTIANE FREITAS MACHADO, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 43.772-7, Processo nº 082.018018/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 22.10.96.
- JÉSSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 24.061-3, Processo nº 082.018029/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 30.09.96.
- MARIA QUITÉRIA RIBEIRO FERREIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 24.608-5, Processo nº 082.018147/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 21.10.96.
- VIRGÍNIA MARIA MIRANDA BRASILEIRO, Cargo Efetivo: Especialista de Educação-ME3V, matrícula nº 23.788-4, Processo nº 082.017730/96, Data da Instrução 31.10.96.
- WALLACE NUNES DE MENEZES, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Vigilância-TP-609, matrícula nº 30.185-X, Processo nº 082.018040/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 02.10.96.
- SANTA ISOLINA MARTINS DE QUEIROZ, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 28.135-2, Processo nº 082.017702/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 09.10.96.
- ALICE APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza -TP-603, matrícula nº 27.690-1, Processo nº 082.018025/96, Data da Instrução 31.10.96, a partir 17.10.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 90.137-7, processo nº 082.001944/91, publicada no DODF nº 083, de 03.05.91, pág. 06, em atendimento à diligência do TCDF às fls. 20, item 03, do processo nº 082.008352/92, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 07.03.69 a 30.06.69; 01.08.69 a 31.01.72; 1.030 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 07.03.69 a 31.01.72; 1.061 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DO AMPARO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 99.601-7, processo nº 082.003704/91, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, página nº 031, tendo em vista diligência do TCDF, às fls. 025, do processo nº 082.018087/91, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 22.11.68 a 21.03.77; 3.042 dias para Aposentadoria e Padrão e 3.007 dias para Adicionais; LEIA-SE: 22.11.68 a 21.03.77; 3.042 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CARLITA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 74.982-6, processo nº 082.012537/91, publicada no DODF nº 226, de 14.11.91, página nº 018, tendo em vista, diligência do TCDF constante às fls. 029, do processo nº 082.001684/94 e alteração por parte do Órgão expedidor conforme se segue: ONDE SE LÊ: 14.04.70 a 09.11.77; 2.767 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 14.04.70 a 09.04.78; 2.918 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANTUNES, matrícula nº 89.268-8, processo nº 082.010831/90, publicada no DODF nº 024, de 04.02.91, página nº 013, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 08.03.69 a 20.01.71; 665 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 08.03.69 a 02.01.71; 666 dias para Aposentadoria.

2- Na retificação da averbação do tempo de serviço de ALDENY FRANCISCA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 75.778-0, processos nºs 082.005984/91, 082.014919/91 e nº 082.011035/94, publicada no DODF nº 210, de 01.11.94, pág. 013, ONDE SE LÊ: 01.01.64 a 31.12.67; 01.01.68 a 28.02.70; 01.03.70 a 31.12.74; 01.02.75 a 31.12.76; 4.749 dias para Aposentadoria e Padrão e 2.956 dias para Adicionais; LEIA - SE: 01.01.64 a 31.12.76; 4.749 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais, tendo em vista apresentação de nova Certidão por parte do Órgão expedidor e diligência do TCDF constante às fls. 039 do processo nº 082.011074/94.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de MARIA JOSÉ PEREIRA DE MAGALHÃES, matrícula nº 54.461-2, processo nº 082.007846/92, publicada no DODF nº 010, de 14.01.93, página nº 005, ONDE SE LÊ: 01.03.67 a 01.03.70; 01.10.77 a 31.11.77; LEIA-SE: 01.03.67 a 01.03.70; 01.10.77 a 30.11.77; 12.02.78 a 15.05.79; 01.03.80 a 28.02.82.

Na retificação da averbação do tempo de serviço referente à servidora de matrícula nº 72.936-1, processo nº 082.004075/91, publicada no DODF nº 193, de 04.10.96, página nº 8.221, ONDE SE LÊ: Nome: Olgarina Nazareth Pacheco; LEIA-SE: Nome: Olgarida Nazareth Pacheco.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de ODETE DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 89.867-8, processo nº 082.010811/90, publicada no DODF nº 124, de 28.06.91, página nº 008, ONDE SE LÊ: Órgão Expedidor: NOVACAP-Brasília/DF; Dias: 3.011 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: Órgão Expedidor: INSS-Brasília/DF; Dias: 3.051 dias para Aposentadoria, tendo em vista, alteração do Órgão Expedidor e diligência do TCDF constante às fls. 21 do processo nº 082.009114/92.

3- Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de VERÔNICA MARIA DA MATA, matrícula nº 81.024-X, processo nº 082.003635/91, Certidão expedida pelo Ministério de Educação e Cultura, publicada no DODF nº 173, de 03.09.91, página nº 015, em atendimento a diligência do TCDF, fls. 044 e despacho da Divisão de Pessoal, às fls. 60 v, do processo nº 082.003645/91.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Retificar a data de início da Licença para Acompanhar Cônjuge concedida a JOSÉ MÁRCIO TORRES DE OLIVEIRA, Professor MG3V, matrícula nº 24.898-3, para 01/06/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar as averbações do tempo de serviço de GENNY FURQUIM DE ALMEIDA TITO DE MORAIS, matrícula nº 52.381-X, processo nº 082.006311/92, conforme se segue:
- Publicação no DODF nº 162, de 11.08.92, pág. 006, ONDE SE LÊ: 435 dias para Aposentadoria e 398 dias para Padrão; LEIA-SE: 413 dias para Aposentadoria e 398 dias para Padrão.
- Na retificação publicada no DODF nº 193, de 04.10.96. página nº 8.220, ONDE SE LÊ: 17.03.63 a 23.02.64 e 11.03.64 a 30.06.66; 1.104 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 07.03.63 a 23.02.64 e 11.03.64 a 30.06.66; 1.104 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA TÉRCIA JULIANA, matrícula nº 54.703-4, processo nº 082.007251/93, publicada no DODF nº 124, de 22.06.93, pág. 007, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 3.741 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 3.471 dias Aposentadoria.

2- Na retificação da averbação do tempo de serviço de CELENE TRAGANTE BERÇOTT, matrícula nº 98.660-7, processo nº 082.002393/91, publicada no DODF nº 193, de 04.10.96, página nº 8.220, em atendimento a diligência do TCDF, às fls. 037, do processo nº 082.004322/91, ONDE SE LÊ: 01.02.62 a 01.05.73; 01.03.77 a 31.07.77; 3.751 dias para Aposentadoria e 3.598 dias para Adicionais; LEIA-SE: 01.02.62 a 01.05.73; 01.03.77 a 31.05.77; 3.752 dias para Aposentadoria e 3.599 dias para Adicionais e Padrão.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de HERMES MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90.929-7, processo nº 082.017918/92, publicada no DODF nº 117, de 19.06.96, página nº 4.989, ONDE SE LÊ: 20.02.52 a 20.12.52 e 20.02.53 a 20.12.53; 608 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 20.02.51 a 20.12.51; 20.02.52 a 20.12.52; 20.02.53 a 20.12.53; 912 dias para Aposentadoria, tendo em vista, o contido no Ofício nº 1602, de 30.09.96, do Ministério da Educação e do Desporto - Brasília/DF, constante às fls. 071, do processo nº 082.001423/93, em atendimento à diligência do TCDF, às fls. 054, do referido processo.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de JOIGNY HELENA BRITO MENEGAZ, matrícula nº 53.719-5, processo nº 082.011939/90, publicada no DODF nº 193, de 04.10.96, pág. 8.220, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 15.08.54 a 13.04.76; 14.04.76 a 30.10.77; 01.02.78 a 30.11.78; 01.03.79 a 30.01.80; 01.03.80 a 30.01.82; 9.818 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 15.08.54 a 13.04.76; 14.04.76 a 30.10.77; 01.02.78 a 30.11.78; 01.03.79 a 30.01.80; 01.03.80 a 09.09.81; 25.12.81 a 30.01.82; 9.712 dias para Aposentadoria.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de MARIA ANGÉLICA MACHADO MARACI, matrícula nº 85.386-0, processo nº 082.001429/91, publicada no DODF nº 198, de 11 de outubro de 1996, pág. 8.402, ONDE SE LÊ: 20.09.76 a 14.02.80; 1.230 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais; LEIA-SE: 20.09.76 a 07.04.80; 1.293 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, Artigo 97, Inciso III, Alínea "b"da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento em virtude de Licença Nojo à Servidora CIRLEY DELFINO NEIVA, Especialista de Assist. à Educação, matrícula nº 29.840-9, no período de 24.10.96 a 31.10.96.

MANOEL MESSIAS PINHEIRO SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:
Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério -TIDEM à Professora DANIELA FARIA DE FRANÇA, matrícula 31159-6, a partir de 16.10.96.

JANDUY PROCÓPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM aos Professores abaixo relacionados:
LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 29.959-6, Professora MG1V, CHEv. 55/96, autorizada a partir de 30.09.96, período de 01.10.96 a 20.12.96;
MICHELLA DA COSTA SANTOS, matrícula 28.327-4, Professora MG2V, CHEv. 56/96, autorizada a partir de 19.08.96, período de 19.08.96 a 20.12.96;
MIRÉIA ORTIZ TEIXEIRA, matrícula 47.598-X, Professora MG1V, CHEv. 57/96, autorizada a partir de 04.10.96, período de 02.10.96 a 31.10.96;
MARIA JOANA LARA, matrícula 47.509-2, Professora MG3V, CHEv. 58/96, autorizada a partir de 04.10.96, período de 30.10.96 a 20.12.96.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.
ELIANA RODRIGUES VIANA, matrícula nº 26.203 X, Processo nº 082.012.017/96 transformação de CHEv para CHEsp. a partir de 17.10.96.
GILDA MARIA MARTINS, matrícula nº 28.785 7, CHEsp. 38/96 a partir de 24.10.96.
ELTIME MARIA BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 30.680 0, O.I. 642/E.C. 53 a partir de 26.09.96.
MAURO ELOI DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.169 2, Processo 082.010.687/96 Transformação de CHEv. em CHEsp. a partir de 25.10.96.

MARIA LÚCIA VIERIA

DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, ítem III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA-NOJO ao servidor ARTUR AMÉRICO AMORIM LADEIRA matrícula nº 71.156-X, Chefe da Seção de Topografia, Cadastro e Arquivo Técnico pelo período de 28.10.96 a 04.11.96.

MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993, resolve:
Designar MARCELO CRUZ BORBA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.849-3, para substituir ANA PAULA LOPES, matrícula nº 41.432-8, Chefe da Seção de Registro de Saúde, Símbolo DFG-02, do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 21.10.96 a 18.02.97, por motivo de Licença a Gestante.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria de 15 de outubro de 1996, do Senhor Secretário de Administração , resolve:
Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO, matrícula nº 26.796-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, para exercer a função de Secretária na Comissão Processante, relativa ao Processo nº 030.007.612/96 .

EDVALDO MENDES CHAGAS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :
ELOGIAR os servidores NELMA DO CARMO FARIA, Chefe do Núcleo de Alimentos, matrícula nº 100.002-1 e SÔNIA REGINA DE MELLO NÓBREGA MARQUES, Assistente da Gerência de Bromatologia e Química, matrícula nº 100.214-7, pelo empenho, profissionalismo e espírito de cooperação que demonstraram, quando assumiram as atribuições de coordenação das atividades da Gerência de Bromatologia e Química/ISDF, por ocasião do afastamento da titular daquela Unidade por motivo de Licença Prêmio Assiduidade.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal **resolve:**
CONCEDER APOSENTADORIA a MIGUEL FARAGE FILHO, matrícula nº 103.518-5 , no cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico), Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 , inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pela Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.022.626/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIO PALIS HORTA, matrícula nº 107.287-1,no Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico), Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo ' 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.000.663/96
CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MIGUEL DA SILVA TELES, matrícula nº 111.639-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Técnico de Laboratório-Hematologia e Hemoterapia), Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41,inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.921/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 18.08.92, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 170, datado de 21.08.92, que constituiu a Comissão Permanente de Contagem de Tempo de Serviço, composta por **MARIA IRENE SANTIAGO MOREIRA**, Assistente Superior de Saúde (Administradora), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 108.688-0, **ELLEN GOULART' DAYRELL**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo) 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 130.524-7, **MARLY VIANA DE SOUZA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão V, matrícula 118.776-7, **MÉRCIA MARIA LIMA ROCHA PEREIRA,**Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 109.574-9, **SÉRGIO DE SOUZA MARQUES,**Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 131.178-6, para, sob a presidência da primeira, coordenar o Processo de apuração e averbação de tempo de serviço, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve

Declarar a vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por AIRTON DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula 135.351-9, lotado no HRS, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável nos termos do inciso VIII do artigo 33 da Lei 8112 a partir de 22/07/96, conforme autos do processo nº 061.036.344/96.

ANTÔNIO LUÍS RAMALHO CAMPOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1996 (*)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
TRANSFORMAR o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nºs 6.732/79, 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art.7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome:Marcos Douglas Januario Matrícula: 31.938-4 Processo nº: 060.001.514/95	5/5 DFG-12	07.01.95	10/10 DFG-12	01.02.96
Nome: Rita de Cassia A. S. Ribeiro Matrícula: 23.275-0 Processo nº: 060.002.437/94	2/5 GEG-02 3/5 DFA-04	12.07.94	4/10 GEG-02 6/10 DFA-04	01.02.96
Nome: José Wicton e Barros Matrícula: 19.996-6 Processo nº: 060.002.895/94	2/5 DFG-10	21.03.95	4/10 DFA-10	01.02.96
Nome: Marcilene C. de Aquino Matrícula: 33.826-5 Processo nº: 060.001.120/96	1/5 GEG-02	12.03.95	2/10 GEG-02	01.02.96
Nome:Maria da Conceição C. Rocha Matrícula: 33.981-4 Processo nº: 060.004.735/95	1/5 GEG-01	14.01.95	2/10 GEG-01	01.02.96
Nome: Carlos Alberto Martins Matrícula: 26.733-3 Processo nº: 060.001.095/93	5/5 GEG-02	12.07.94	10/10 GEG-02	01.02.96
Nome: Francinaldo Alves Macena Matrícula: 31.225-8 Processo nº: 060.002.545/94	4/5 GEG-01	31.01.95	8/10 GEG-01	01.02.96
Nome: Ana Lúcia da S. Oliveira Matrícula: 22.351-4 Processo nº: 060.002.059/94	5/5 DFG-02	31.10.94	10/10 DFG-02	01.02.96

Nome: Mariangela Antoniol O. Barbosa Matrícula: 24.571-2 Processo nº: 060.001.522/95	1/5 DFG-10	02.12.94	2/10 DFG-10	01.02.96
Nome: Edenilda Bonfim de Jesus Matrícula: 22.114-7 Processo nº: 060.000.667/95	1/5 DFA-02 3/5 DFG-05	12.07.94	2/10 DFA-02 6/10 DFG-05	01.02.96
Nome: Emmanuel L. da Silva Matrícula: 19.980-X Processo nº: 060.002.557/94	2/5 DFG-10	12.07.94	4/10 DFG-10	01.02.96
Nome: João José de Lima Neto Matrícula: 23.363-3 Processo nº: 030.000.905/92	2/5 DFA-05 1/5 DFA-11 2/5 DFG-08	25.07.94	4/10 DFA-05 2/10 DFA-11 4/10 DFG-08	01.02.96
Nome: José Raimundo A. Santos Matrícula: 30.844-7 Processo nº 060.002.910/94	3/5 DFG-05	12.07.94	6/10 DFG-05	01.02.96
Nome: Manoel M. da Silva Matrícula: 19.992-3 Processo nº 060.002.435/94	2/5 DFG-10	12.07.94	4/10 DFG-10	01.01.96
Nome: Nelsa Imaculada de Morais Matrícula: 33.306-9 Processo nº: 060.001.521/95	3/5 GEG-02	31.10.95	6/10 GEG-02	01.02.06

CLÉRCIO DE CASTRO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 185, de 23-9-96, pág. 7885.

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS Matrícula: 43.899-5 Processo nº: 060.003.016/96	1/10 DFG-02	14.03.96
Nome: MARIA LETÍCIA DE SÁ NERY Matrícula: 26.544-6 Processo nº 060.003.015/96	1/10 DFA-11	01.10.96
Nome: JOSÉ ANTONIO CORREIA DE A. NETO Matrícula: 41.128-0 Processo nº 060.003.017/96	1/10 DFG-10	25.10.96
Nome: RITA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA Matrícula: 33.771-4 Processo Nº: 060.001.125/96	1/10 GEG-02	28.09.96
Nome: ÉLCIO GOMES ALVES Matrícula: 22.242-9 Processo nº: 060.002.894/94	1/10 DFA-02	30.10.96

CLÉRCIO DE CASTRO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995 resolve

1 Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos orgãos e entidades a seguir mencionados

PROCESSO 061 023095/96
NOME MADALENA PEREIRA DE SOUSA matricula 109 729 6 Assistente Intermediario de Saude Agente Administrativo HBDF
62 dias ou seja 2 meses e 2 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS no periodo de 2/9/74 a 1/11/74 contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO 061 023095/96
NOME MADALENA PEREIRA DE SOUSA matricula 109 729 6 Assistente Intermediario de Saude Agente Administrativo HBDF
299 dias ou seja 9 meses e 29 dias prestados ao Ministerio do Exercito DF no periodo de 5/5/72 a 27/2/73 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061 023095/96
NOME MADALENA PEREIRA DE SOUSA matricula 109 729 6 Assistente Intermediario de Saude Agente Administrativo HBDF
1 059 dias ou seja 2 anos 10 meses e 29 dias prestados ao Ministerio do Exercito DF nos periodos de 1/3/73 a 31/8/74 e 24/12/74 a 17/5/76 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061 033369/96
NOME SIMIÃO ALBINO RIBEIRO matricula 128.823 7 Assistente Intermediario de Saude Tecnico em Radiologia HRG
1 773 dias ou seja 4 anos 10 meses e 13 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos periodos de 1/3/70 a 28/6/71 1/9/71 a 1/8/72 1/1/73 a 25/7/75 e 1/1/84 a 16/1/84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 033369/96
NOME SIMIÃO ALBINO RIBEIRO matricula 128.823 7 Assistente Intermediario de Saude Tecnico em Radiologia HRG.
4 446 dias ou seja 12 anos 2 meses e 6 dias prestados ao Ministerio da Saude GO nos periodos de 20/5/76 a 22/3/83 e 17/1/84 a 17/5/89 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061 039736/96
NOME ANA CÂNDIDA DE JESUS matricula 132.713 5 Assistente Intermediario de Saude Auxiliar de Enfermagem HRAN.
8 782 dias ou seja 24 anos e 22 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos periodos de 1/12/74 a 30/9/87 1/8/61 a 22/1/63, 23/1/63 a 28/6/63 4/1/65 a 20/2/68, 21/2/68 a 31/12/68 1/10/87 a 21/3/91 e 11/4/91 a 10/2/93 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.042511/96
NOME EUNICE GOMES MARTINS matricula 108.109 8 Assistente Intermediario de Saude Auxiliar de Enfermagem HRC.
1 658 dias ou seja 4 anos 6 meses e 18 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos periodos de 1/1/68 a 30/12/70 1/12/72 a 18/5/73 19/5/73 a 12/3/74 21/6/74 a 25/7/74 e 1/9/74 a 31/10/74 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.023335/96
NOME JOÃO PEREIRA ALVIM FILHO matrícula 106.140 2 Assistente Intermediario de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
689 dias ou seja 1 ano 10 meses e 24 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos periodos de 1/10/69 a 1/6/70 1/4/71 a 5/2/72 e 17/5/72 a 27/9/72 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.030834/96
NOME FLORACI SANTANA DE JESUS matricula 125.035 3 Assistente Intermediario de Saúde Auxiliar de Enfermagem. HRT.
4.213 dias ou seja 11 anos. 6 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos periodos de 21/1/73 a 30/4/75, 1/10/75 a 18/8/83 e 1/11/83 a 18/3/85 contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO 061.030833/96
NOME MARGARIDA GOMES SAMPAIO matricula 124.507 4 NM AOSD Radiologia, HRT
2.457 dias ou seja 6 anos 8 meses e 27 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos periodos de 1/2/77 a 26/2/82 e 27/2/82 a 24/10/83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.047181/96
NOME LENIRA XAVIER MARQUES MONTEIRO DE LIMA FURTADO matricula 127 141 5 Assistente Superior de Saude Enfermeira HRGu.
2 312 dias ou seja 6 anos 4 meses e 2 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS no periodo de 1/9/80 a 30/12/86 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 008123/96
NOME RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS matrícula 114.586 0 Assistente Jntermediario de Saúde AOSD Copa ADMC.
838 dias ou seja 2 anos 3 meses e 18 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 16/9/77 a 1/1/80 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.023436/96
NOME ISA MARIA DE MELLO matrícula 109.557 9 Assistente Superior de Saude Medica HBDF.
243 dias ou seja 8 meses e 3 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS no periodo de 1/2/72 a 30/9/72 contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO 061 036433/96
NOME DORALINA ALVES DA SILVA, matricula 110.482 9, Assistente Intermediario de Saúde Auxiliar de Enfermagem HRS.
1 343 dias ou seja 3 anos 8 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS, no periodo de 1/12/72 a 4/8/76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.027557/96
NOME: MARLY DOS SANTOS matrícula 123.504-4 Assistente Intermediário de Saude Auxiliar de Enfermagem HRAS.
1.009 dias ou seja, 2 anos 9 meses e 9 dias prestados ao Ministério da Ação Social, no periodo de 10/11/81 a 14/8/84 contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO 061.036430/96
NOME EDYLAINE IBIAS CARDOSO DA SILVA matricula 135 986 0 Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem HRS.
312 dias, ou seja 10 meses e 12 dias prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina/GO no periodo de 15/8/94 a 22/6/95 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 039709/96
NOME PEDRO ALVES ANDRADE, matricula 115.755 8 Assistente Superior de Saude Médico HRAN.
1 146 dias ou seja 3 anos 1 mês e 21 dias prestados ao Hospital Universitario de Brasília/DF, no período de 10/1/77 a 29/2/80 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.023350/96
NOME MARIA MALICE NUNES PEREIRA, matrícula 110.069 6 Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1 253 dias ou seja 3 anos 5 meses e 8 dias, prestados à SAB/DF no período de 27/2/73 a 2/8/76 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 044224/96
NOME FRANCISCO ALVES matrícula 108.181 1 Assistente Intermediario de Saúde Técnico em Radiologia HRBz.
382 dias ou seja 1 ano e 17 dias prestados ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal nos periodos de 26/7/73 a 27/3/74 e 8/7/74 a 21/11/74 contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados

PROCESSO 061.039023/92
NOME JULITA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 104.201 7 Assistente Intermediario de Saúde Auxiliar de Enfermagem, DRH Aposentados

2.699 dias ou seja. 7 anos 4 meses e 24 dias prestados à Organização de Saúde do Estado de Goiás, no período de 1/1/62 a 11/6/69 contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 212, em 3/11/95, página 18.

PROCESSO 061.039062/96
NOME: HELCY MATILDE MACHADO matrícula 131.532-3, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
2.513 dias ou seja, 6 anos 10 meses e 23 dias prestados à Secretaria de Educação Cultura e Desporto - GO, no período de 15/5/69 a 20/2/79 contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF nº 37 em 23/2/96, página 1468.

3 Republicar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado

PROCESSO 061 023186/91
NOME LAHYR EDUARDO GUEDES DE AMORIM matricula 108 699 5 Assistente Superior de Saude Medico HBDF
1 686 dias ou seja 4 anos 7 meses e 16 dias prestados a Procuradoria Geral do Estado/GO no periodo de 31/7/64 a 12/3/69 contados para fins de adicional e aposentadoria
Publicada no DODF nº 212 em 31/10/96 pagina 8957

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
designar ELIZABETH JOSÉ DUARTE, Agente de Saúde Pública, Referência NM-29, matrícula nº 124205-9, para substituir a Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 11, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12.10.96 a 08.02.97, por motivo de Licença Maternidade da titular.

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:
Servidora: SILVIA MARIA FREITAS DE SOUSA
Matricula: 118661-2
Dependente: João Wictor de Sousa Pires, na qualidade de filho
Data de nascimento: 12.10.96

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
conceder Salário Família a servidora abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:
Servidora: SILVIA MARIA FREITAS DE SOUSA
Matricula: 118661-2
Dependente: João Wictor de Sousa Pires, na qualidade de filho
Data de nascimento: 12.10.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o afastamento dos servidores abaixo, para participarem dos seguinte Congresso:
TEREZINHA DE JESUS SOBRAL, Assistente Superior de Saúde, AS 16, (Médico - Pediatria), matrícula nº 120.363-1, para participar do XV Congresso Brasileiro de Perinatologia e XII Reunião de Enfermagem Perinatal, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte - MG, de 22.11.96 à 29.11.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.
EUGENIA MARIA MENDONÇA P. PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, AS 05, (Médico - Pediatria), matrícula nº 115.979-8, para participar do XV Congresso Brasileiro de Perinatologia e XII Reunião de Enfermagem Perinatal, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte - MG, de 22.11.96 à 29.11.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder Salário Família ao servidor abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:
Servidor: PEDRO ALCÂNTRA FONSECA CORRÊA
Matrícula: 127.263-2
Dependentes: Bruna Amalia Alves Fonseca, na qualidade de filha
Data de nascimento: 10.10.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o servidor, abaixo a ausentar-se do serviço, nos período mencionado, por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b ", da Lei 8.112/90.
Servidor: ESTER RAYER SANTANA DA LUZ
Classe/Padrão: AI 13-I
Matrícula: 131.363-1
Período de 09.10.96 à 16.10.96 Por motivo do falecimento de: Seu Pai.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
Servidor: PEDRO DE ALCANTRA FONSECA CORREIA
Matrícula: 127.263-2
Dependentes: Bruna Amalia Alves Fonseca, na qualidade de filha
Data de nascimento: 10.10.96

O DDIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o servidor abaixo a ausentar-se do serviço, por motivo de casamento, nos termos do art.97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.
Servidor : JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA
Matrícula : 128.837-7
Referência: AIS 13-II
Período : de 12.10.96 à 19.10.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, 1º de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.039.612/96, resolve:
Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, conforme os termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto referente ao mês de AGOSTO de 1996

MATRÍCULA	NOME	H.E.D.	H.E.N.	TOTAL
101.100-6	ERNESTO R. O. CAMPO ORELENA	36		36
104.843-1	HELENA ISULDA LIMA BARRETO	28	36	64
106.149-8	ALBINO FERREIRA CAMELO	12		12
106.272-7	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO MACHADO	64		64
107.388-5	MARIA LUDOVINA PINHEIRO	28	36	64
107.659-1	AGUIAR MOREIRA NETO	16		16
107.821-6	GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO	16	48	64
107.895-0	MARILSA ALVES RABELO	12		12
108.709-6	RENATO CARLOS NOGUEIRA	18		18
108.771-1	ANGEL ANTONIO P. PARRAS	16	8	24
109.208-1	JOSE PONTES VIEIRA	48	48	96
109.744-0	CARLOS HENRIQUE ALLEMAND BORGES	14	16	30
110.147-1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	20	40	60
110.184-6	FREDERICO S.L.DE C.MONTENEGRO	26	16	42
110.240-1	MARIZA DA ROCHA SOARES	72		72
110.251-6	PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA	26	40	66
110.254-1	MARIA DA GRACA C. MELO	42		42
110.265-1	SERGIO LOPES	48		48
110.279-6	IRENE ABRAAO S. E SARAIVA	12		12
110.324-5	JOSE LOURENCO BRASIL SAMPAIO	88		88
110.813-1	MARRISE GRANJA NEVES	48	24	72
110.813-1	MARRISE GRANJA NEVES	24		24
111.197-3	PAULO OGALHA CENTURIONE	12		12
111.226-1	ADEMIR LIMA E SILVA	24	24	48
111.243-1	CECILIA DE FARIA F. NERY	42		42
111.267-8	MARIA PERPETUO SOCORRO L.CUNHA	42	24	66
111.912-5	MARINEIDE ALVES FERREIRA		24	24
111.997-4	NIVALDO CAVALCANTE BARROS	18	24	42
112.024-7	ANTONIO LUIZ P. LANDIM	24		24
112.196-1	MARTA VIANNA O. MACENA	36	36	72
112.598-2	MARIA LUCIA CAMPOS MELLO TAVARES	48	48	96
112.700-4	LUIZ ALBERTO CASTRO JUNIOR	28	32	60
113.036-6	SARAH MENDES MARTINS	48	48	96
113.286-5	WANDENEIDE M.Q.E. SANTO		36	36
113.487-6	FRANCISCA LUCINEIDE R. DA SILVA	44	16	60
113.732-8	MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	64		64
113.843-0	TEREZINHA DIAS PEREIRA	10	14	24
113.887-1	JOAO LUIZ PICCIN	12		12
113.896-1	LUCIO ADJUNTO BOTELO		12	12
114.027-2	JOSE LEOMAR DE SOUSA	24		24
114.092-2	LUCINEIDE ALVES DE SOUZA	30		30
114.122-8	MARIA JOSE COELHO LEDA	48		48
114.122-8	MARIA JOSE COELHO LEDA		12	12
114.288-7	ADAURA AMORIM MARTINS		12	12
114.398-1	ANA LIDIA ALVES DAMASCENO	35	7	42
114.491-0	ROBERTO LUIZ DA SILVA	16	48	64
114.858-3	FRANCISCO DE ASSI COELHO COSTA	48	12	60
114.937-7	EDVALDO LEITE DA SILVA		24	24
114.954-6	TANIA GUIMARAES ROLIM	72		72
115.090-1	MARCELO CABRAL SIQUEIRA	66		66
115.119-3	JUNE SCAFUTO	38	16	54
115.391-9	JACKSON DE A. PONTES	12	24	36
115.531-8	FERNANDO PESSOA GUERRA	6		6
115.572-5	MYRIAM BATISTA NASCIMENTO		12	12
115.755-8	PEDRO ALVES ANDRADE	46	32	78
115.760-4	MARIA DO AMPARO SILVA	48	24	72
115.764-7	AMELIA MOREIRA TAITSON	20	28	48
115.876-7	IVONE DANTAS MENESES CARDOSO	4	8	12
115.880-5	MARIA DE FATIMA M. REIS		60	60
115.918-6	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO	54	24	78
115.938-1	MARIA CRISTINA DE A. FORMIGA	48		48
115.979-8	EUGENIA M.P. FERREIRA		72	72
116.026-5	LUZINETE MARIA LUCENA ROSA	28	36	64
116.053-2	YARA CRISTINA ROCHA TANEZINI	36	48	84
116.228-4	ELISABETHA S. CANIELO SCODELER	32	40	72
116.524-1	VANIA DE A. PEREIRA		12	12
116.563-1	ROSA ELIASA A. STROMG	12		12
117.094-5	MARIA NAZARE M. RODRIGUES	24	48	72
117.243-3	HELIO LOMBARTI	32	16	48
117.586-6	CARLOS HENRIQUE VELOSO MARCHESONI	26	40	66
117.622-6	MARIA FERNANDES DE FREITAS	24		24
118.150-5	JOSÉ MAGALHAES RUSSI	35	7	42
118.277-3	MARIA DO CARMO M. PARANAGUA	72		72
118.450-4	MARIA LEUDA NUNES PEREIRA	30		30
118.537-3	LEILAH M. CARTAXO CALVO		12	12
118.791-1	MARIA JOSE REZENDE E SILVA	30		30
118.928-1	MARIO MATOS CAMARGO	36	48	84
119.459-3	HULDA MATHIAS COLOMBELLI	42		42
119.531-0	MARIA DAS GRACAS R. D. GOMES	18		18
119.635-9	TEREZINHA ANGELA FERRAZ CARNEIROO	11	7	18
119.724-2	MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER	22	32	54

120.139-5	ALBERTO VILLAR TRINDADE		12	12
120.339-8	RAIMUNDA SOUSA NUNES	42		42
120.363-1	TEREZINHA DE JESUS SOBRAL		48	48
120.665-5	ZELIA DAS GRACAS MOREIRA	48		48
120.732-6	MARIA LOPES CHAVES	26	28	54
121.333-4	MARIA ANGELA RAJA	30		30
122.292-9	ELPIDIO SOARES FERREIRA	12		12
122.722-0	ANTONIO CESAR C. BARBOSA	4	8	12
122.801-1	HILTON GONSALVES BONFIM	12		12
123.109-0	ORESTES JOSE LUIZ JUNIOR		48	48
123.343-2	MARLY DA ROCHA OTERO		36	36
123.385-8	WALTER LUSTOSA JUNIOR	24	24	48
123.392-1	ADALBERTO AMORIM DE MED. JUNIOR	24	12	36
123.542-7	WILMO CAMILO DA SILVA	5	7	12
123.576-1	MARIA GORETH ANDRADE	12		12
124.321-7	MARCOS VINICIUS POMTES	12	12	24
124.394-2	JOSE MINERVINO DE C. FILHO	20	16	36
124.658-5	IVANILDO JOSE DOS SANTOS	17	7	24
124.855-3	PAULO CESAR NUNES	78		78
125.041-8	ELIEZER CABRAL RAMOS	34	14	48
125.497-9	MARIA APARECIDA DE ASSIS	5	7	12
125.873-7	ROSILENE SILVA MARTINS	18		18
126.570-9	LIANA HADDAD M. DE CASTRO	10	8	18
126.609-8	ERINEIDE N. DE OLIVEIRA	42		42
126.626-8	SOCORRO MARGARETH BEZERRA	72		72
127.090-7	MARIA CELIA MARTINS BISPO	28	14	42
127.205-5	MARIO FRATTINI G. RAMOS	12		12
127.387-6	JOSE HENRIQUE LEAL ARAUJO	12	24	36
127.531-3	FRANCINEIDE B. MENEZES	29	7	36
127.809-6	FLAVIO ALBERTO BOTELHO	42	24	66
127.849-5	ROSILENA DA SILVA COELHO	34	14	48
127.896-7	CRISTINA REIS MOREIRA		60	60
127.952-1	VALDECI JOSE MARTINS	24		24
128.008-2	DALVA MARCELINO F. DO NASCIMENTO	28	8	36
128.149-6	ETACY MACIEL	72		72
128.206-9	MARISA ALENCAR ALVES DE LIMA	5	7	12
128.210-7	SIRLHEY SOARES RIBEIRO LUSTOSA		24	24
128.254-9	LUCIANA SUGAI N. MACEDO	96		96
128.279-4	MARIA TEREZA C. M. DE CERQUEIRA	18		18
128.902-1	WANDA LUCIA B. S. MELO	24		24
129.144-1	HORTELINA M. FEITOSA	54		54
129.215-3	MARILDA M. PEREIRA	48		48
129.234-0	ALBERTO S. S. PERES		12	12
129.277-3	JOSE ADORNO	12		12
129.566-7	MARIA DE LOURDES A. ARAUJO	18		18
129.709-1	MARIA DO CARMO DE JESUS	30		30
130.401-1	ELIZETE NUNES DOS SANTOS	30		30
130.816-5	TANIA MARIA JACINTO ALVES	18		18
132.263-0	CLESTENES MELO CAVALCANTE	15	21	36
133.026-8	JAQUELINE C. CAVALCANTE		36	36
134.737-3	ALBANIZA ROSA VERAS	16	14	30
135.863-4	MAGDA A. DA SILVA	12		12
135.937-3	ANA CLEIDE S. DE ARAUJO	6		6

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, 1º de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.039.756/96, resolve:
Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, conforme os termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto referente ao mês de SETEMBRO de 1996

MATRÍCULA	NOME	H.E.D.	H.E.N.	TOTAL
101.100-6	ERNESTO R. O. CAMPO ORELENA	48		48
104.843-1	HELENA ISULDA LIMA BARRETO	28	36	64
106.149-8	ALBINO FERREIRA CAMELO	42		42
106.272-7	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO MACHADO	64		64
107.388-5	MARIA LUDOVINA PINHEIRO	40	12	52
107.821-6	GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO	6	48	54
108.709-6	RENATO CARLOS NOGUEIRA	48	12	60
108.771-1	ANGEL ANTONIO P. PARRAS	20	16	36
109.208-1	JOSE PONTES VIEIRA	48	48	96
109.744-0	CARLOS HENRIQUE ALLEMAND BORGES	16	8	24
110.147-1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	18	24	42
110.184-6	FREDERICO S.L.DE C.MONTENEGRO	32	40	72
110.240-1	MARIZA DA ROCHA SOARES	42	24	66
110.251-6	PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA	18	24	42
110.254-1	MARIA DA GRACA C. MELO	24		24
110.265-1	SERGIO LOPES	60		60
110.279-6	IRENE ABRAAO S. E SARAIVA	12		12
110.324-5	JOSE LOURENCO BRASIL SAMPAIO	80		80
110.813-1	MARRISE GRANJA NEVES	48	48	96
111.226-1	ADEMIR LIMA E SILVA	20	16	36
111.243-1	CECILIA DE FARIA F. NEGRÃO	44	40	84
111.267-8	MARIA PERPETUO SOCORRO L.CUNHA	28	8	36
111.997-4	NIVALDO CAVALCANTE BARROS	48	12	60
112.196-1	MARTA VIANNA O. MACENA	24		24
112.598-2	MARIA LUCIA CAMPOS MELLO TAVARES	48	48	96
112.691-1	NEILA MARIA MEDEIROS	12		12
112.700-4	LUIZ ALBERTO CASTRO JUNIOR	34	32	66
113.013-7	LUCIDIO LINO DA SILVA	46	32	78
113.036-6	SARAH MENDES MARTINS	48	48	96
113.286-5	WANDENEIDE M.Q.E. SANTO		48	48
113.392-6	JORGE GOMES DE ARAUJO	24	24	48
113.487-6	FRANCISCA LUCINEIDE R. DA SILVA	12		12
113.720-3	FLAVIO TAVARES SAMPAIO		12	12
113.732-8	MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	70		70
113.843-0	TEREZINHA DIAS PEREIRA	40	14	54
113.896-1	LUCIO ADJUNTO BOTELO		12	12
114.027-2	JOSE LEOMAR DE SOUSA	48	12	60
114.122-8	MARIA JOSE COELHO LEDA		36	36
114.288-7	ADAURA AMORIM MARTINS		36	36
114.398-1	ANA LIDIA ALVES DAMASCENO	20	16	36
114.491-0	ROBERTO LUIZ DA SILVA	16	48	64
114.858-3	FRANCISCO DE ASSIS COELHO COSTA	54	12	66
114.937-7	EDVALDO LEITE DA SILVA		48	48
114.954-6	TANIA GUIMARAES ROLIM	72		72
114.956-3	JOSE DA COSTA MEDEIROS	48		48
115.090-1	MARCELO CABRAL SIQUEIRA	42		42
115.119-3	JUNE SCAFUTO	44	16	60
115.167-3	PAULO SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	12		12
115.531-8	FERNANDO PESSOA GUERRA	16	8	24
115.749-3	VERA LUCIA ANDRADE MARTINS	36		36
115.755-8	PEDRO ALVES ANDRADE	44	40	84
115.764-7	AMELIA MOREIRA TAITSON	53	49	102
115.838-4	VERA REGINA PASQUALI	16	8	24
115.876-7	IVONE DANTAS MENESES CARDOSO	4	8	12
115.880-5	MARIA DE FATIMA M. REIS		72	72
115.918-6	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO	48	24	72
115.979-8	EUGENIA M.P. FERREIRA		72	72
116.026-5	LUZINETE MARIA LUCENA ROSA	28	26	54
116.053-2	YARA CRISTINA ROCHA TANEZINI	26	40	66
116.178-4	ATILIO GUARIGLIA MAIOLINO	32	40	72
116.228-4	ELISABETHA S. CANIELO SCODELER	26	40	66
116.412-1	NELI FERNANDES DE A. CASTRO	4	8	12
117.077-5	MARIA MARTA BRAUNA BRAGA	6	12	18
117.094-5	MARIA NAZARE M. RODRIGUES	48	24	72
117.165-8	ENEIDE DE ALBUQUERQUE	48		48
117.243-3	HELIO LOMBARDI	32	16	48
117.586-6	CARLOS HENRIQUE VELOSO MARCHESONI	10	8	18
117.622-6	MARIA FERNANDES DE FREITAS	36		36
118.277-3	MARIA DO CARMO M. PARANAGUA	54	24	78
118.450-4	MARIA LEUDA NUNES PEREIRA	23	7	30
118.524-1	VANIA DE ARAUJO PEREIRA		24	24
118.537-3	LEILAH M. CARTAXO CALVO	12		12
118.791-1	MARIA JOSE REZENDE E SILVA	36		36
118.928-1	MARIO MATOS CAMARGO	26	40	66
119.459-3	HULDA MATHIAS COLOMBELLI	34	8	42
119.531-0	MARIA DAS GRACAS R. D. GOMES	36		36
119.724-2	MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER	36	48	84
120.126-3	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	14	16	30
120.139-5	ALBERTO VILLAR TRINDADE	24		24
120.314-2	HEBERT DE MOURA SANTOS ALBANO	6		6
120.339-8	RAIMUNDA SOUSA NUNES	30	24	54
120.363-1	TEREZINHA DE JESUS SOBRAL		24	24
120.665-5	ZELIA DAS GRACAS MOREIRA	56	28	84
120.776-8	LUIZ FILIPE SANTOS	12	24	36
121.174-9	EDUARDO LUIS DANTAS DA COSTA		12	12
121.333-4	MARIA ANGELA RAJA	30		30
122.292-9	ELPIDIO SOARES FERREIRA	28	8	36
122.801-1	HILTON GONSALVES BONFIM	34	8	42
123.109-0	ORESTES JOSE LUIZ JUNIOR		24	24
123.116-2	MIRZA MARIA MOREIRA R.GOMES	30	24	54
123.343-2	MARLY DA ROCHA OTERO		24	24
123.385-8	WALTER LUSTOSA JUNIOR	32	16	48
123.392-1	ADALBERTO AMORIM DE M. JUNIOR	12		12
123.519-2	PAULO CESAR M. DE MORAES	18		18
124.394-2	JOSE MINERVINO DE C. FILHO	20	16	36
124.855-3	PAULO CESAR NUNES	34	8	42
125.041-8	ELIEZER CABRAL RAMOS	24		24
125.497-9	MARIA APARECIDA DE ASSIS	30		30
125.873-7	ROSILENE SILVA MARTINS	24		24
126.626-8	SOCORRO MARGARETH BEZERRA	54		54
127.090-7	MARIA CELIA MARTINS BISPO	27	21	48
127.205-5	MARIO FRATTINI G. RAMOS	17	7	24
127.387-6	JOSE HENRIQUE LEAL ARAUJO		12	12
127.389-2	ARISTEU CORREIA COSTA FILHO	36	48	84
127.531-3	FRANCINEIDE B. MENEZES	29	7	36
127.809-6	FLAVIO ALBERTO BOTELHO	26	16	42
127.812-6	MARCIA MAGALI L. MARQUES	28	14	42
127.849-5	ROSILENA DA SILVA COELHO	24		24
127.896-7	CRISTINA REIS MOREIRA		48	48
128.008-2	DALVA MARCELINO F. DO NASCIMENTO	4	8	12
128.149-6	ETACY MACIEL	48		48
128.206-9	MARISA ALENCAR ALVES DE LIMA	34	32	66
128.210-7	SIRLHEY SOARES RIBEIRO LUSTOSA	12	72	84
128.254-9	LUCIANA SUGAI N. MACEDO	96		96
128.279-4	MARIA TEREZA C. M. DE CERQUEIRA	12		12
128.306-5	PAULO NERY DE OLIVEIRA		24	24
128.408-8	OSWALDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	6		6
128.820-2	MARIA DAS GRAÇAS S. SCHULLP	16	8	24
128.902-1	WANDA LUCIA B. S. MELO	36		36
129.144-1	HORTELINA M. FEITOSA	54		54
129.234-0	ALBERTO S. S. PERES		12	12
129.277-3	JOSE ADORNO	24		24
129.566-7	MARIA DE LOURDES A. ARAUJO	30		30
130.401-1	ELIZETE NUNES DOS SANTOS	36		36
132.263-0	CLESTENES MELO CAVALCANTE	20	28	48
133.026-8	JAQUELINE C. CAVALCANTE		36	36
134.737-3	ALBANIZA ROSA VERAS	17	7	24
135.573-2	MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA	5	7	12
135.600-3	NEIDE GIRÃO MOREIRA		36	36
135.937-3	ANA CLEIDE S. DE ARAUJO	12		12

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995,resolve:
Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
Servidor: AIDE ALVES CHRISOSTOMO
Matrícula: 118.206-4
Dependentes: Guilherme Alves de Oliveira, na qualidade de filho
Data de nascimento: 20.09.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995,resolve:
Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
Servidor: AIDE ALVES CHRISOSTOMO
Matrícula: 118.206-4
Dependentes: Guilherme Alves de Oliveira, na qualidade de filho
Data de nascimento: 20.09.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995,resolve:
Conceder Salário Família a servidora abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:
Servidor: AIDE ALVES CHRISOSTOMO
Matrícula: 118.206-4
Dependentes: Guilherme Alves de Oliveira, na qualidade de filho
Data de nascimento: 20.09.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o servidores, abaixo a ausentarem-se do serviço, nos períodos mencionados, por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b ", da Lei 8.112/90.
Servidor: DALVA VILELA DANIA
Classe/Padrão: AI 14
Matrícula: 128.230-1
Período de 19.10.96 à 26.10.96 Por motivo do falecimento de seu irmão.
Servidor: AQUILAMARES BAUER ALBERTI
Matrícula: 132.678-3
Período de 17.10.96 à 24.10.96 Por motivo do falecimento de seu pai.
Servidor: HEIKO UEMURA
Classe/Padrão: AS 03
Matrícula: 117.334-1
Período de 18.10.96 à 25.10.96 Por motivo do falecimento de seu pai.
Servidor: NELI FERNANDES AGUIAR CASTRO
Classe/Padrão: AS-03
Matrícula: 116.412-1
Período de 19.10.96 à 26.10.96 Por motivo do falecimento de sua mãe.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, resolve:

Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância - HRAN, instituida pela Ordem de Serviço nº 004/96 de 23 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de Abril de 1996, para no prazo de 30 dias concluir o processo nº 061.039.021/96.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Classe 3A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por CILDA DO VALE OLIVEIRA, matrícula 132.211-7, lotada no HRC, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de 16.08.96, conforme autos do processo nº 061.042529/96.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA BERNADETE PINTO MACIAS, ASS/Médica, Mat.135.252-1, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Reprodução Humana, a ser realizado no Centro de Convenções em Natal-RN, no período de 19 a 24 de novembro/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995,parte III ítem 6 e subítem 6.4., resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo descriminado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

NOME: ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES
Matrícula: 134.443-9
Nome do Filho: Luiza dos Santos Paes Antunes
Data de Nascimento:30.10.95

NOME: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 120.739-3
Nome do Filho: Carlos Eduardo Monteiro de Oliveira
Data de Nascimento: 24.01.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista os processos nºs 061.047214/96, 061.047197/96, 061.047196/96, 061.047206/96, 061.212/96, 061.047201/96.resolve: Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de setembro, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome		Hora
129.238-2	Carlos dos Santos Kuckelhaus		82
114.822-2	Jose Antonio B. da Silva		99
116.341-8	Ramon C.B. Júnior		89
125.530-4	Gilmar A. Pereira		101
117.167-4	Mª Cristina R.Lima		12
119.822-0	Moacyr A. de Almeida		36
119.823-8	Ivandira A. Guerra		71
124.842-1	Júlio César do Amaral		72
131.023-2	Mª Izabel Poggi		30
128.070-8	Luiz Carlos V. da Silveira	HRPl	50
125.851-6	Jose Flávio Roz	HRAS	70
116.698-1	Francisco C. Zanette da Silva	HRAN	69
118.263-3	Amaral C. Filho		16
124.388-8	Eunice F. de Araújo		31
110.100-5	Eva Botelho Machado	HRAN	25
118.421-1	Deusimar B. Vieira		12
118.524-1	Vânia de A. Pereira	COMPP	32
121.977-4	Denise Mª Z. da Silva		62
123.180-4	Celmart Mª A. D. Barbosa	HRGu-CSGu-2	56
123.350-5	Verônica F.A. Santos	" CSGu-3	06
134.297-5	Denise Beatriz Schever	" PSRF	31
117.144-5	Vânia Lúcia da Silva Mattos	" CSGu-3	13
119.429-1	Ionete R.S. Goes	" HBDF	50
120.739-3	Carlos A.M. de Oliveira		37
131.248-8	Abnel Silvano de Oliveira		50
123.649-1	Severino P. do Nascimento		25
135.054-4	Jose Feliciano Barbosa		30
133.618-5	Penido Saldanha da Silva		55
113.101-0	Terezinha de F.O.Maranhão		30
115.786-8	Nivaldo Miranda	HRGu-CSGu-1	60
112.660-1	Terezinha Aparecida de Almeida	HRAS	40
117.144-5	Vânia Lúcia da Silva Mattos		13
117.805-9	Mª Inês Lucas de Lucena		06
133.633-9	Ivone de O. Costa		26
123.532-0	Marcia A. Leite		26
118.576-4	Mª de Fátima de C. Coelho		32
117.805-9	Maria Ines L. de Lucena	HRGu	06
113.183-4	Mª da Conceição Correia		19
133.526-0	Mª Zelinda G.Barros		13
119.944-7	Alzenir Vieira de Brito		01
123.532-0	Marcia A. Leite		08
117.989-6	Eliza Lúcia de M.G. Marinho		01
117.144-1	Vânia Lucia da Silva		13
133.633-9	Ivonete de O. Costa		26
123.532-0	Márcia A. Leite		26
115.325-1	Wilson Carvalho dos Santos		15
Total			1.602

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III , ítem 6, subitem 6.2. resolve:

Conceder Salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

NOME:CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 120.739-3
Dependente: Carlos Eduardo Monteiro de Oliveira, filho nascido em 24.01.96, a partir de 24.10.96.

ELZA MARIA DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no Processo nº 101.001416/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor JOSÉ ALEIR BATISTA MAGALHÃES, matrícula nº 8518-9, do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade- Coveiro, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, a partir de 27/04/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.001616/96, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora ELIANE CRISTINA MARTINS DE RESENDE 8446-8, do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,a partir de 24/09/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no Processo nº 101.001631/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor DERALDO SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 8376-3, do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, a partir de 16/10/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.001659/96 NOME: ANA LUCIA DE O. E SILVA MATRÍCULA: 7221-4 CARGO: ASSS CLASSE: PRIMEIRA PADRÃO: IV QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos dos artigos 186, Inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8112,de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 Inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
PROCESSO: 101.001670/96 NOME: JORGE DE SANTANA MATRÍCULA: 3963-2 CARGO: AISS CLASSE: PRIMEIRA PADRÃO: IV QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo único da Lei 8.112 de 11/12/90,combinados com o Artigo 41, Inciso III alínea "c", e Parágrafo 4º da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.
PROCESSO: 101.001668/95 NOME: JOÃO JUVÊNCIO DUARTE MATRÍCULA: 3601-3 CARGO: AISS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: I QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8112,de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidas aos proventos as vantagens do art.62, da Lei 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei 8911, de 11/07/94, disciplinada no âmbito do Distrito Federal pelas Portarias nºs. 114, de 09/08/94 e 160, de 07/12/94, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.001675/96 NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 6843-8 GARGO : ABSS CLASSE: PRIMEIRA PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos dos artigos 186, Inciso I, Parágrafo 1º e 189, Parágrafo único da Lei 8112,de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 Inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
PROCESSO: 101.001676/96 NOME: CREMILDA DA COSTA LIMA MATRÍCULA: 6116-6 CARGO: ABSS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: II QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos dos artigos 186, item I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único da Lei 8.112 de 11/12/90,combinados com o Artigo 41, Inciso I e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
PROCESSO: 101.001677/95 NOME: MARIA ÁGUIDA DE SOUSA MATRÍCULA: 5618-9 CARGO: ABSS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: I QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos dos artigos 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único da Lei 8112,de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.000224/91, resolve:

Retificar Instrução de 25/07/91, publicada no DODF em 30/07/91, página 23 do Suplemento, referente a Averbação de Tempo de Serviço, do servidor JOSÉ SARAIVA MAGALHÃES: onde se lê: matrícula nº 6451-0, leia-se: matrícula nº 6451-3, e onde se lê: 5.156 dias prestados a NOVACAP, no período de 30.08.67 à 12.04.83, contados somente para aposentadoria, e 654 dias de Licença Médica contados somente para aposentadoria, leia-se: 5.810 dias contados somente para aposentadoria;

Retificar a Ordem de Serviço de 20/07/93, publicado no DODF em 28/07/93 página 19, referente a Averbação de Tempo de Serviço, do servidor JOSÉ SARAIVA MAGALHÃES: onde se lê: matrícula nº 6451-0, leia-se: matrícula nº 6451-3, e onde se lê: 2.376 dias, com base no parecer nº 10 da CGR., conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.07.58 a 31.12.64, contados somente para aposentadoria, leia-se: 2.375 dias contados somente para aposentadoria, com base no parecer nº 10 da CGR., conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.07.58 a 31.12.64, contados somente para aposentadoria.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:
I - Conceder 8 1/2 (oito e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 97,37 (noventa e sete reais e trinta e sete centavos), no total de R$ 827,64 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), aos servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal do DF, os quais se deslocarão desta capital com destino ao Rio de Janeiro, no período de 03/11/96 a 11/11/96, para participarem do Estágio de Operações Aeropoliciais e Salvamento (CGOA), sendo proponente a Seção de Helicópteros.

MATRÍCULA	NOME
27.175-6	CARLOS ROGÉRIO SILVEIRA DE SOUZA
31.392-0	SORMANI MOURA FEITOSA COSTA
31.436-6	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO COELHO
31.591-5	SANDRO MARINHO DO NASCIMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar, VANIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula nº 24.009-5, de exercer o cargo em Comissão, Código DFG-02 de Chefe da Seção de Patrimônio/DIMAT/SSP, a partir de 01.11.96.

Dispensar, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.586-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02 de Secretária Administrativa da DIMAT/SSP, a partir de 01.11.96.

Designar, ANTÔNIA ARMENIA DE MORAIS GONÇALVES, matrícula nº 31.049-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretária Administrativa da DIMAT/SSP, a partir de 01.11.96.

GILVAN DE CASTRO MELLO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e constante do Processo nº 052.001.146/96, resolve:
I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 03.07.95, ao servidor BALTAZAR GONÇALVES, Papiloscopista Policial, matrícula nº 19.327-5.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.001.179/96, resolve:
I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo relacionados:

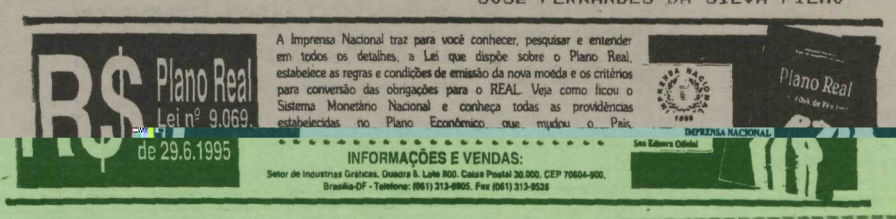
N O M E	CARGO	VIGÊNCIA
EDSON JOSÉ ALVES	AG. POLÍCIA	19.08.96
CÉSAR AUGUSTO CARDOSO GUEDES	AG. POLÍCIA	22.08.96
NELSON PAZ DE LIMA FILHO	PER. CRIMINAL	16.08.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.001.274/96, resolve:
I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO,
a partir de 02.09.96, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA PAULA DINIZ DE M. MOREIRA	PER. CRIMINAL	39.588-9
JOÃO LUIZ N. DE OLIVEIRA	PER. CRIMINAL	40.322-9
KARLA ANGÉLICA A. DE PAULA	PER. CRIMINAL	39.539-0
LUCIANO CHAVES ARANTES	PER. CRIMINAL	39.270-7
EDNA PAULA DE S. Q. OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	45.137-1
WALTER CÉLIO FONSECA	AG. POLÍCIA	19.185-X

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e constante do Processo nº 052.001.140/96, resolve:
I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 01.08.96, ao servidor GETÚLIO BORGES, Agente de Polícia, matrícula nº 23.551-2.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO



SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, da servidora ISAURA PONTE SOARES CRUZ, matrícula nº 36.971-3, a partir de 01.11.96.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Dispensar do ponto e autorizar a servidora CLÁUDIA MARIA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 07.059-9, Chefe da Seção de Conservação "ex-situ", símbolo DFG-08, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, às cidades de Gramado/RS, para participar do XV Seminário Panamericano de Sementes e Caxias do Sul/RS para participar da III Reunião Latino-Americana e do Caribe de Jardins Botânicos, no período de 28/10/96 a 08/11/96.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

Manter a sua cidade limpa é cuidar do meio-ambiente.



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 01-001.938/96. **OBJETO:** Participação de servidores desta CLDF no Curso Básico de Informática IPD/WINDOWS/WORD; **FAVORECIDO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; **VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 31/10/96, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e Eurípedes de Freitas; **RATIFICAÇÃO:** em 31/10/96, pelo Pres. da CLDF, Dep. Geraldo Magela.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
OUTUBRO/96

A Seção de Orçamentos e Finanças da Administração Regional de Ceilândia-SOF/DAG/RA IX, em cumprimento ao disposto no art. 16, Lei 8.666/93, e Lei 866/95, torna Pública a relação de Pagamento do mês de outubro/96.

NE Nº	NL Nº	PD Nº	OB Nº	FORNECEDOR/CREDOR INTERESSADO	VALOR
0005	0553	0491	31281	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÃO BSB	126,29
	0549	0480	31340	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC.	3.505,58
0367	0548	0485	31341	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC.	8.368,53
0003	0558	0493	31457	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO DE BSB	36.572,23
0002	0561	0494	31561	BANCO DE BRASILIA	9.584,00
0026	0560	0495	31562	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	55,20
0027	0559	0496	31563	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	264,50
0004	0569	0510	31950	CEB - CIA ENERGETICA DE BSB	3.754,52
0421	0571	0508	32020	PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA	28,80
0440	0572	0504	32021	PROMAC AMT. DE CONST. LTDA	32,00
0373	0544	0477	32270	INST. TEBAR DE TREINAMENTO S/C	206,25
0090	0566	0499	32387	JOAQUIM FERREIRA LUZ	694,68
0230	0577	0514	32424	SUPERGASBRAS DISTR DE GAS LTDA	34,92
0126	0521	0453	32655	SETA SERV. DE ENGEN. TER. E ADM.	8.715,01
0391	0542	0476	33151	HEXAGANO CONST COM E IND LTDA	28.322,00
	0592	0529	33386	INSS-INST NAC. DO SEGURO SOCIAL	49,91
0367	0593	0531	33387	INSS-INST NAC. DO SEGURO SOCIAL	126,22
0005	0590	0527	33438	TELEBRASILIA-TELEC. DE BRASILIA	2.430,31
0126	0491	0449	33475	SETA SERV DE ENGENH TER E ADM.	59.165,64
0083	0564	0497	33826	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL	2.249,20
0394	0565	0498	33827	INST. TEBAR DE TREINAMENTO S/C	1.354,37
0426	0572	0502	33828	RIMAX CM E REPRES LTDA	261,70
0422	0572	0503	33829	PAPELARIA BH LTDA	1.569,30
0425	0571	0505	33830	AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA	2.473,90
0438	0571	0506	33831	CASA FORTE MAT P/COSNTR LTDA	4.747,50
0432	0571	0507	33832	PIRAMIDE COM DE DESCAT. LIMPEZA	79,00
0275	0570	0509	33833	TECNIPLUS TECNICOS EM INF.	403,75
0433	0574	0511	33834	PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA	3.055,50
0436	0575	0512	33835	EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA	1.032,00
0335	0576	0513	33836	TYPE MAQ E SERV . LTDA	583,96
0083	0578	0515	33837	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS	2.231,80
0418	0579	0516	33838	DISTRIBUIDORA DE DOCES NUCLEO	1.391,50
0446	446/7	0518	33839	MUNDO DOS PARAF. FERR. FERRAG.	4.343,00
0400	0584	0520	33840	ESAD ESCOLA DE ADM. E NEGOC.	1.684,35
0322	0600	0539	34180	TELEBRASILIA TELEC: DE BRASILIA	2.559,75
	0592	0535	34215	BANCO DO BRASIL-SA	36,77
	0585	0523	34230	BANCO DO BRASIL-SA	29,00
	0585	0524	34231	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	90,17
0026	0597	0536	34295	VIAÇÃO ANAPLINA LTDA	48,00
0002	0598	0537	34296	BANCO DE BRASILIA S/A	10.025,20
0027	0599	0538	34297	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	131,10
0362	0592	0528	34330	BANCO DE BARASILIA S/A	833,07
0358	0585	0521	34402	BANCO DE BRASILIA S/A	8.534,13
	0585	0522	34403	BANCO DE BRASILIA S/A	229,16
0404	0567	0500	34496	TORC TERRAPL. OBRAS E CONST.	50.313,79
0378	0568	0501	34497	TORC TERRAPL. OBRAS E CONST.	32.612,44
0362	0623	0541	34629	BANCO DO BRASIL - SA	512,05
0362	0623	0544	34711	BANCO DE BRASILIA S/A	3.961,18
0362	0623	0543	34714	BANCO DE BRASILIA S/A	29,89
0362	0628	0551	34757	BANCO DE BRASILIA S/A	3.256,68
	0622	0550	34850	BANCO DE BRASILIA S/A	230.565,41
0230	0626	0548	35082	SUPERGASBRAS DISTR DE GAS LTDA	26,19
0367	0624	0546	35094	INSS- INST NACIONAL DO SEGURO	9.081,43
0362	0622	0545	35096	INSS- INST NACIONAL DO SEGURO	3.814,94
0362	0623	0540	35131	BANCO DE BRASILIA S/A	26.933,69

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 15/96

PROCESSO: 145.000.422/96
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento em epígrafe na forma como se segue:
1- A firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, foi inabilitada por estar com a documentação apresenttada, vencida, no que se refere ao FGTS;
2- Adjudicar o item 04, à opção da firma SLAVIEIRO COMERCIAL S/A, por ser a proposta de menor preço e mais vantajosa;
3- Os demais itens atendem as especificações do Anexo do Edital e os preços cotados estão abaixo dos estimados no PAM, ficando a classificação geral na seguinte forma:
02- SLAVIEIRO COMERCIAL S/A , item 04 valor total R$ 23.426,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais);
03- HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, itens 01, 02 e 03 valor total R$ 12.639,00 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais);
4- A Despesa total importará em R$ 36.065,00 (trinta e seis mil e sessenta e cinco reais);
5- Os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

CONVITE Nº 16/96

PROCESSO: 145.000.261/96
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento em epígrafe na forma como se segue:
1- Prejudicar os itens 04, 06, 07, 08 e 12 do Anexo I, porque os preços cotados pelos licitantes apresentaram-se acima dos estimados;
2- Prejudicar todos os itens do Anexo II, porque faltou especificar o diâmetro das medalhas e altura dos troféus;
3- Os demais itens atenderam as especificações do Anexo do Edital e os preços cotados estão abaixo dos estimados no PAM, ficando a classificação geral na seguinte forma:
01- PAMPAS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, Anexo I itens 01, 02, 03 e 05, valor total R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);
03- SNIPER - COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES LTDA, Anexo I, itens 09, 10 e 11, valor total R$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos).
4- A Despesa total importará em R$ 656,40 (seiscentos e cinqüenta e seis e quarenta centavos);
5- Os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/96

A Secao de Orçamento e Financas da Administracao Regional de Brasilia, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/95 e Lei nr. 938-DF, torna publico a relacao de compras, obras e servicos do mes de outubro de 1996.

CONVITE				
N.E.	**MATERIAL E/OU SERVICO**	**UNITARIO**	**TOTAL**	**CREDOR**
636	brita nr. 01, 100m3	24,47	2.447,00	Mineracao Mozondo
637	areia media lavada tipo corumba, 200m3	24,70	4.940,00	Arcal Areia e Cascalho
638	painel eletronico, sistema de senha, jornal eletron. c/ unico aparelho com display de mensag. acionamento c/ controle remoto	2.050,00	2.050,00	Across Tecnolog.
640	cimento comum saco c/ 50kg	5,18	5.180,00	Fercon
666	1)calca em terbrim pesado cor azul marinho nr. 40	11,50	11,50	
	2)item acima nr. 42	11,60	23,20	
	3)item acima nr. 44	11,60	46,40	
	4)item acima nr. 46	11,60	23,20	
	5)item acima nr. 48	11,60	11,60	Confeccoes Bahia
667	bone em tecido tape cor verde	3,20	64,00	Lideres
668	1)bota de seguranca em couro cor preta cano curto c/ cadaco sem biqueiro nr. 36	12,20	12,20	
	2)item acima nr. 38	12,20	61,00	
	3)item acima nr. 39	12,20	85,40	
	4)item acima nr. 40	12,20	207,40	
	5)item acima nr. 41	12,20	48,80	
	6)item acima nr. 42	12,20	48,48	
	7)item acima nr. 44	12,20	12,20	Proroupas
669	1)camisa azul brim cor azul, mangas curtas c/ botoes, c/ bolso contendo o brasao do GDF nr. 40	9,00	36,00	
	2)item acima nr. 42	9,00	45,00	
	3)item acima nr. 44	9,00	9,00	
	4)calca em brim pesado cor caque c/ 02 bolsos traseiros e c/ bolsos laterais nr. 40	9,20	64,40	
	5)item acima nr. 42	9,20	128,80	
	6)item acima nr. 44	9,20	27,60	
	7)item acima nr. 46	9,20	27,60	
	8)item acima nr. 48	9,20	18,40	Confeccoes Green
	9)item acima nr. 50	9,20	18,40	Hills
670	1)conga na cor azul marinho nr. 35	14,00	14,00	
	2)item acima nr. 37	14,00	14,00	
	3)item acima nr. 39	14,00	14,00	
	4)camisa em brim leve na cor caqui mangas curtas aberta na frente com botoes c/ bolso na lateral esquerdacontendo o brasao do GDF nr. 40	10,00	90,00	
	5)item acima nr. 42	10,00	80,00	
	6)item acima nr. 44	10,00	20,00	
	7)item acima nr. 46	10,00	20,00	
	8)item acima nr. 48	10,00	80,00	
	9)item acima nr. 50	10,00	10,00	
	10)item acima nr. 51	10,00	10,00	
	11)colete em brim c/ bolso e ziper c/ impres. emborrachada em alta relevo nas costa e no peito superior esquedor, na cor preta c/ tarja em tecido tape amarelo tam. unico c. inscricao nas costa na cor verde: Fiscalizacao apoio	18,00	900,00	
	12)item acima c/ inscricao nas costas Fiscalizacao	18,00	180,00	Confeccoes Viana
	TOTAL		**17.079,58**	
TOMADA DE PRECO				
648	locacao de maq. xerograf.	3.471,33	3.471,33	Xerox do Brasil
656	locacao de maq. xerograf.	1.217,00	1.217,00	Xerox do Brasil
	TOTAL			

	CONCORRENCIA			
617	reaj. serv. vigil, armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	13.420,42	13.420,42	Brasilia
618	serv. vigil armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	22.109,51	22.109,51	Brasilia
619	reaj. serv. limp. conserv. dos term. rodoviarios	10.368,00	10.368,00	Ebal
620	reaj. serv. limp. conserv. lograd. publ.	803,34	803,34	Ebal
621	serv. limp. lograd. publ.	4.047,36	4.047,36	Ebal
622	serv. limp. Parque da Cidade	22.663,61	22.663,61	Ebal
623	serv. limp. da Rodof.	49.696,01	49.696,01	Ebal
624	serv. limp. da Rodov.	84.443,89	84.443,89	Ebal
654	serv. vigil. armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	27.109,51	27.109,51	Brasilia
655	reaj. serv. vigil. armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	13.420,42	13.420,42	Brasilia
	TOTAL		**252.770,40**	
	DISPENDA DE LICITACAO			
615	locacao ed. sede da RA-I	27.916,61	27.916,61	FIPECq
616	locaco equip. informat.	2.323,91	2.323,91	Codeplan
625	insc. de 2 servid. no curso de orcamento e financas publicas e 1 no curso de licitacao e contratos administrativos	2.006,00	2.006,00	ITD-MG
641	aquis. de espelho convexo med. 60 cm de diametro	115,00	115,00	Vidrolar Moldura
642	filme fotograf. colorido c/ asa 100 de 135mm 12 poses	2,60	2,60	Otima Revelacoes
643	fita p/ video cassete de 120min.	3,25	97,50	Cine Foto JM
644	filme fotograf. colorido para polaroid 600 plus	21,00	210,00	Cine Foto GB
651	conserto de bomba de recalque desta RA-I	148,00	148,00	Alves Aleves CIA
652	1)chave de roda tp.cruzeta	6,00	36,00	
	2)cinto de seg. p/ veiculo retratil de 3 pontas para kombi/93	100,00	100,00	
	3)cinto de seg. p/ veiculo de 3 pontas p/ kombi pick up/94	100,00	200,00	
	4)cinto de seg. p/ veiculo sub-abdominal p/ kombi/93	8,00	40,00	
	5)tapete de borracha para traseiro de kombi/93	150,00	300,00	Multipecas
653	1)amortecedor de direcao p/ kombi/90	21,50	21,50	
	2)amortecedor de direcao p/ kombi/93	21,50	21,50	Disfreio
665	implant. de meios-fios no estac. prox. a II delegacia de policia no final asa norte	7.109,55	7.109,55	NOVACAP
	TOTAL		**40.626,67**	
	INEXIGIVEL			
626	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	542,24	542,24	Viacao Anapolina
627	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	246,40	246,40	R.S. Antonio
628	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	6.777,00	6.777,00	BRB
629	conta de agua e esgoto do Parque da Cidade	58.002,62	58.002,62	Caesb
630	conta de agua e esgoto do Parque da Cidade	58.322,55	58.322,55	Caesb
631	conta de energia elet. do Parque da Cidade	46.234,01	46.234,01	CEB
632	conta de energia elet. de logrd. publ.	7.695,91	7.695,91	CEB
633	conta de energia elet. dos term. rodov.	4.673,74	4.673,74	CEB
634	conta de energia elet. dos term. rodov.	8.216,38	8.216,38	CEB
645	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	3.574,80	3.574,80	BRB
646	ressarc. servidor	5.004,24	5.004,24	CEF
647	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	243,77	243,77	R.S.Antonio
650	serv. de portes e telegramas desta RA-I	3.000,00	3.000,00	ECT
657	ressarc. de servidor	2.662,26	2.662,26	BRB
658	conta telefonica da RA-I	7.542,10	7.542,10	Telebrasilia
660	conta de agua e esgoto das estacoes rodoviarias	10.214,31	10.214,31	Caesb
661	conta de energia elet. dos term. rodoviarios	3,82	3,82	CEB
662	conta de energia elet. da RA-I	12,73	12,73	CEB
663	conta de agua e esgoto de lograd. publ.	2.049,48	2.049,48	Caesb
664	conta de energia elet. de lograd. publ.	3.601,65	3.601,65	
	TOTAL		**228.320,01**	
	PESSOAL			
659	reconhec. de divida de exercicios anteriores	8.153,23	8.153,23	Alfredo Martins de Carvalho
671	vencimento e vantagens fixas da folha normal out/96	299.470,96	299.470,96	BRB
672	subst. da folha normal	523,83	523,83	BRB
673	auxilio creche da folha	7.205,75	7.205,75	BRB
674	salario familia da folha	41,44	41,44	BRB
675	INSS da floha normal out96	12.465,39	12.465,39	INSS
	TOTAL		**327.860,60**	

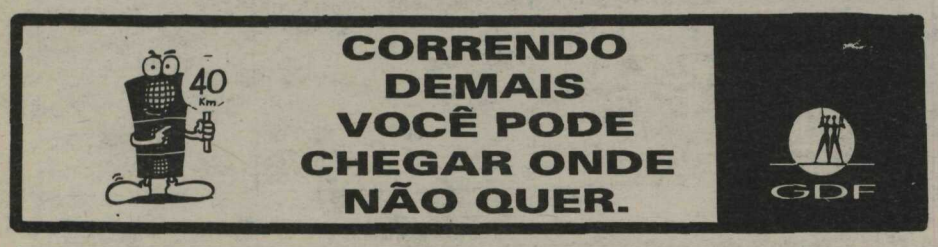
Brasília, 1º de novembro de 1996
IVAN ALVES DOS SANTOS
Chefe da Seção

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos à população o adiamento "sine die" da Audiência Pública, que seria realizada no dia 05 de novembro de 1996, no Auditório da Administração Regional de Taguatinga para desafetação da área de uso comum do povo, contígua à Área Especial nº 06, setor QNG.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA
Administrador



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/96

CONVITE Nº 019/96 - CPL/SEFP
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº : 040.014.564/96
OBJETO: Reparo de Equipamentos de Processamento de Dados (Impressoras e Terminais de Vídeo)
DATA DE ABERTURA: 14/11/96
HORÁRIO: 10: 00 h.
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco A , Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emílio - Subsolo - Brasília - DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/ SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2º andar, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281.

Brasília-DF., 4 de novembro de 1996.
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 12- DRC-DAT-SUREC-SEFP, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA , DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão situada na CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos AUTOS DE INFRAÇÃO E DE INFRAÇÃO E APREENSÃO a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AIA/AI
040.007915/96	DISTRIBUIDORA MINAS DE EMBALAGENS LTDA	933/96
040.006675/96	NEVES E PEREIRA LTDA	802/96
040.008666/96	LOJA DE VARIEDADES LTDA	33.190/96

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratado: Pedro Mábene Santos Mendes. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 96/037. Assinatura: 01.11.96. Processo: 072/96.
Contratado: Ramos & Zdradek Advogados S/C. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 96/038. Assinatura: 01.11.96. Processo: 072/96.
Contratado: Sidraque David Monteiro Anacleto. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/141. Assinatura: 01.11.96. Processo: 533/95.
Contratada: Bahia & Associados Advocacia e Consultoria. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/136. Assinatura: 01.11.96. Processo: 533/95.
Contratada: Companhia Energética de Brasília. Contrato: 96/074. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Licitação: Dispensável, conforme artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Assinatura: 10.10.96. Vigência: 12.08.96 a 12.08.99. Valor Global: R$540.000,00. Processo: 403/96.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 014/96, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: contratação de empresa para locação, manutenção, treinamento e suporte técnico de sistema de impressão a Laser X-4890, na forma de empreitada por preço. Data da assinatura: 31 de outubro de 1996. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e Francisco Luís Parisi - Diretor de Informática. Pela CONTRATADA: Samuel Batista D'ávila - Procurador.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/96

Tomada de Preços nº 104/96-FEDF; Abertura: 25/11/96 às 10:00 horas ; Objeto: Aquisição de duplicador, arquivo, mesa, armário e grampeador; Grupo:56.07, 68.02, 68.03, 70.01.

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 24/11/96.

Brasília, 4 de novembro de 1996
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 10/96

Aquisição de sistema de ressonância magnética com magneto supercondutor com blindagem ativa de alto campo de 1,5 tesla com sistema de gradiente de 20 a 25m tesla.
DATA DE ABERTURA: 09.12.96 as 09:00 horas.
maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center venâncio 2000 bloco "B"-60, sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 1º de novembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.008413/96 - CV. 617/96
Proc. 061.008294/96 - CV. 622/96
Proc. 061.005805/96 - CV. 627/96

Brasília, 4 de novembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 58/96

-PROCESSO: **101.000.634/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Cooperação técnica entre as partes, visando o desenvolvimento de ações de cunho preventivo e assistencial (emergencial/promocional), a pessoas portadoras do vírus HIV/AIDS, seus familiares, e comunidade em geral; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no art. 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; ASSINATURA: 21/10/96; VIGÊNCIA: 3 anos a contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Marcelo Idalgo Marques.**

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO S/Nº

PROCESSO: 101.000.634/96; DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DO DISTRITO FEDERAL-GAPA/DF; OBJETO: Imóvel localizado na SCLN 404 bloco "C" loja 58 - Brasília-DF, para uso do GAPA/DF no desenvolvimento de suas ações e projetos; ASSINATURA: 21/10/96; VIGÊNCIA: 3 anos a contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Marcelo Idalgo Marques.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 16/96

Execução de **Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e serviços complementares de urbanização no Centro de Atividades do Lago Norte - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.**
DATA E HORÁRIO: 05.12.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/96

Execução de **Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e serviços complementares de urbanização em diversos locais do Eixo Rodoviário Norte - Plano Piloto - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.**
DATA E HORÁRIO: 20.11.96 - ÀS 09:00h.

Chamamos a atenção das empresas para as licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF., 4 de novembro de 1996.
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 13/96
IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através das Portarias nos. 052/96-PRESI, de 21.05.96 e 081/96-PRESI, de 24.07.96 e, face o contido no tópico no. 38, Capítulo IX, do Edital no. 13/96-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo no. 111.001.916/96-5. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 4 de novembro de 1996
GERALDO RODRIGUES SOARES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 89, 92,94 e 95/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 do dia 21/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 089/96-CEB, para aquisição de poste concreto armado, até às 10:30 horas do dia 21/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 092/96-CEB, para aquisição de elo e chave fusível, até às 14:30 horas do dia 21/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 094/96-CEB, para aquisição de transformador distribuição e até às 15:30 horas do dia 21/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 095/96-CEB, para aquisição de eletroduto corrugado e conexão para eletroduto. Demais informações através dos telefones - 225-3549 e 325-2969.

Brasília-DF,4 de novembro de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3836. Ass: 04.11.96. - Processo: 092.003620/96 - PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Dispensa de Licitação. OBJETO: aproveitamento de mão-se-obra de 20 (vinte) presos do Sistema Penitenciário de Brasília, assistidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, nos serviços de limpeza, conservação, manutenção, mecânica em geral, capotaria, lanternagem, eletricidade, pintura de autos, soldagem e outras atividades similares de natureza operacional da CAESB, podendo o quantitativo ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes signatárias. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da rubrica 1.2.3.02.205.329 - Outros Serviços de Terceiros. VALOR : R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 53 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco . P/ FUNAP: Roberto Armando Ramos de Aguiar.

CONTRATO nº 3837. Ass: 04.11.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. Concorrência Pública CP nº 012/96-CAESB. OBJETO: execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo 5, lotes VII e VIII, do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos Próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR : R$ 1.117.692,43 (hum milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth . P/ MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

CONTRATO nº 3838. Ass: 04.11.96. - Processo: 092.001238/96 - PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. Concorrência Pública CP nº 012/96-CAESB. OBJETO: execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo 2, lotes III e IV, do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CT 35.256-13 - CEF/CAESB e Recursos Próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.130-3 e 13.076.0449.5066.001 Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos, Código 22.402.201.170-6. VALOR : R$ 1.053.828,48 (hum milhão, cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth . P/ MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2657. Processo: 092.005336/92. PARTES: CAESB X UNISYS ELETRÔNICA LTDA. DATA DA ASSINATURA : 01/11/96. ASSINANTES: p/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; p/ UNISYS ELETRÔNICA LTDA: Maurício de Andrade Simões.

Termo de Quitação do CT nº 3365, Processo: 092.003615/95. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA. DATA DA ASSINATURA :

01/11/96. ASSINANTES: p/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; p/ CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA: José Mario de Castro Junior.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3653. Ass: 24.10.96. Processo: 092.000567/96. PARTES: CAESB X CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto do Contrato constituído originalmente da execução, pela contratada, das obras das redes de abastecimento de água e ligações prediais, incluindo fornecimento de material, nas Quadras 109 a 112, 305 a 308, da Cidade Satélite Recanto das Emas, fica acrescida a execução das obras, também com fornecimento de material, relativamente à Quadra 401 daquela localidade. O valor original de que trata o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato, no importe de R$ 434.044,22 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), fica acrescido da quantia de R$ 108.511,05 (cento e oito mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor primitivo, passando a totalizar a importância de R$ 542.555,27 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Os prazos de execução e vigência que extinguir-se-iam em 24/10/96 e 17/12/96, ficam prorrogados por mais 47 (quarenta e sete) dias consecutivos e expirar-se-ão em 10/12/96 e 03/02/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREMAX LTDA: Sebastão Mariano Costa Pereira.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3655. Ass: 24.10.96. Processo: 092.000567/96. PARTES: CAESB X CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto do Contrato constituído originalmente da execução, pela contratada, das obras das redes de abastecimento de água e ligações prediais, incluindo fornecimento de material, nas Quadras 105 a 108, 301 a 304, Setor Hospitalar e parte do Centro Urbano da Cidade Satélite Recanto das Emas, fica acrescida a execução das citadas obras, também com fornecimento de material, relativamente à Quadra 404, daquela localidade. O valor original de que trata o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato, no importe de R$ 430.715,33 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quinze reais e trinta e três centavos), fica acrescido da quantia de R$ 107.678,83 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor primitivo, passando a totalizar a importância de R$ 538.394,16 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Os prazos de execução e vigência que extinguir-se-iam em 24/10/96 e 17/12/96, ficam prorrogados por mais 47 (quarenta e sete) dias consecutivos e expirar-se-ão em 10/12/96 e 03/02/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREMAX LTDA: Sebastão Mariano Costa Pereira.

5º Aditivo ao Contrato Nº 3490. Ass: 21.10.96. Processo: 092.002773/95. PARTES: CAESB X ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Segunda (Fontes de Recursos e Dotação Orçamentária), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam acrescidos ao contrato, que tem como objeto a construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Riacho Fundo-DF, os seguintes serviços: 1 - Modificação no lay-out geral das estruturas pela mudança de local da ETE-Riacho Fundo; 2 - Aumento substancial do movimento de terra, principalmente material rochoso; 3 - Ampliação das tubulações hidráulicas gerada pela mudança do lay-out. O destaque orçamentário para o acréscimo no valor contratual, foi efetuado no Projeto 13.076.0449.5066.0001 - ampliação dos sistemas de tratamento e disposição final de esgotos, código 22.402.201.083-1, no valor de R$ 670.710,64 (seiscentos e setenta mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Fica acrescida ao valor original do contrato, que é de R$ 2.984.709,30 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta centavos) a quantia de R$ 670.710,64 (seiscentos e setenta mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R$ 3.655.419,94 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Os prazos de execução e vigência do contrato, que findariam em 24/10/96 e 09/12/96, ficam prorrogados por mais 126 (cento e vinte e seis) dias consecutivos, expirando-se em 27/02/97 e 14/04/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ ENGEAGRO LTDA: Dilson Cordeiro de Menezes.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3654. Ass: 24.10.96. Processo: 092.000567/96. PARTES: CAESB X CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto do Contrato constituído originalmente da execução, pela contratada, das obras das redes de abastecimento de água e ligações prediais, incluindo fornecimento de material, nas Quadras 101 a 104, 201 , 202, 405 e Booster da Cidade Satélite Recanto das Emas, fica acrescida a execução das obras, também com fornecimento de material, relativamente à Quadra 402, bem como a substituição dos serviços das Quadras 201 e 202 pelas Quadras 204 e 403, em razão das justificativas declinadas às fls. 4.313/4.317 do processo nº 092.000567/96. O valor original de que trata o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato, no importe de R$ 539.247,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais), fica acrescido da quantia de R$ 134.811,75 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor primitivo, passando a totalizar a importância de R$ 674.058,75 (seiscentos e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Os prazos de execução e vigência que extinguir-se-iam em 24/10/96 e 17/12/96, ficam prorrogados por mais 47 (quarenta e sete) dias consecutivos e expirar-se-ão em 10/12/96 e 03/02/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREMAX LTDA: Sebastão Mariano Costa Pereira.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3831. ASS.: 04/11/96. Nº DO PROCESSO: 092.001238/96. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rerratificar as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). A Cláusula primeira passa a viger com a seguinte redação: 1.1 - execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo 1, lotes I e II, do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. Cláusula Terceira (Preço/Valor): R$ 1.044.711,47 (hum milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 12/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência Internacional nº CI - 012/96-CAESB, foi revogada.

Brasília, 4 de novembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 112/96

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente ao Convite supracitado.
Empresa Vencedora:

- **SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, NO VALOR TOTAL DE R$ 28.311,87**

Brasília, 4 de novembro de 1996
JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

1-Contrato nº 025/96; 2-TCB/JCN TECNOLOGIA LTDA; 3- Processo nº 095.000111/96; 4- Tomada de Preços 005/96-CPL/TCB; 5- 28.10.96; 6-Vigência: 31.12.96; 7-Valor: R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais); 8- Fornecimento de 12 (doze) microcomputadores pentium;9- STCB; 10- 45.90.52; 11-050-Próprio; 12-Nep. Nº 5192/96 - R$ 21.420,00; 13-Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO; P/ JCN: PAULO HO.

1-Contrato nº 026/96; 2-TCB X VIRTUAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA ; 3- Processo nº 095.000111/96; 4- Tomada de Preços nº 005/96-CPL/TCB; 5-Assinatura: 28.10.96; 6-Vigência: até 31.12.96; 7-Valor 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais); 8- Fornecimento de 09 (nove) impressoras matriciais; 9-STCB; 10- 45.90.52; 11-050-Próprio; 12—Nep. Nº 5190/96- R$ 6.327,00; 13-Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO; P/VIRTUAL: JORGE MAURÍCIO GOMES DA SILVA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADAS : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ-DF E EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB. PROCESSO Nº 097.000.430/96-METRÔ-DF. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco - METRÔ-DF. OBJETO: Cooperação recíproca entre as Cooperadas para ações de interesse de ambas, especialmente no que diz respeito à troca mútua de conhecimentos e serviços, na área metro-ferroviária, como instrumento de desenvolvimento científico e tecnológico. RECURSOS: a despesa, quando necessária, será suportada por recursos financeiros oriundos de receita própria e/ou outra a ser definida em Termo Aditivo específico. DATA DE ASSINATURA: 28.10.96. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura deste Termo. PARTES: PELA COMPANHIA METRÔ-DF: FERNANDO REGIS DOS REIS E AURÉLIO HAUSCHILD. PELA COMPANHIA EMPRESA TRENSURB: ADÃO DORNELLES FARACO E RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS :CARLOS HARLEY KURTZ DE REZENDE e BRAULITA MONTEIRO DOS SANTOS FÁVERO.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS Nºs 2 e 3/96

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, torna pública a classificação das propostas de preços das Concorrências em epígrafe. Concorrência nº 002/96: Imóvel no SCN - QDA 02 - Bl.E - Ed. Sede SAB: MITRI MOU FARREGE, CPF000.313.991-34 e ABDALLAH BECHARA KOUZAK, CPF000.753.021-87, associados. Concorrência nº 003/96: Imóvel à EQS-308/309: 1º lugar: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; 2º lugar: PÃO DE AÇÚCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Imóvel à EQS 304/305: 1º lugar: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; 2º lugar: PÃO DE AÇÚCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Imóvel à EQN 512/513: 1º lugar: SUPERMERCADOS PLANALTO S/A; 2º lugar: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; 3º lugar: PÃO DE AÇÚCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Desclassificada: SUPERMERCADO SOLARES LTDA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

SIA/SUL - Quadra 07 Nº 100 - Fone: 234-2522

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/96 - CEASA/DF. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço de Revisão Contábil e Fiscal para a CEASA/DF. CONTRATANTE: CEASA/DF e LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES. OBJETO: Prestação de Serviço de Revisão Contábil e Fiscal para a CEASA/DF, referente ao exercício de 1994, com reflexos em 1995 e ajustes em 1996; VALOR: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 31.10.96 a 30.12.96, podendo ser prorrogado por mais 30 dias. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF. Presidente: VICTOR FRADE ALMEIDA e Diretor Executivo: JUSMAR CHAVES: CONTRATADO: NOEL LUIZ FERREIRA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x TERRAMAR PASSAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO Nº 050.002.833/95. OBJETO: Reforço para despesas com passagens aéreas e terrestres, pedagios e transporte de bagagens para a SSP/DF. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 96NE00654, emitida em 04/11/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.33 - VALOR: R$ 9.500,00. PRAZO DE ENTREGA:31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº 050.000.075/96. OBJETO: Reforço para aquisição de combustiveis e lubrificantes - gasolina, alcool e óleo diesel. LICITAÇÃO: Dispensa ART.24, inciso V da Lei 8.666/93 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 96NE00653, emitida em 04/11/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR: R$ 20.000,00. PRAZO DE ENTREGA:31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 050.002.759/95. OBJETO: Reforço para locação de 08 máquinas copiadoras, sendo: 6 modelo C-5416 E 02 modelo C-5341, conforme especificações contidas no processo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 051/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 96NE00651, emitida em 01/11/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R$ 4.300,00. PRAZO DE ENTREGA:15/06/99.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS. PROCESSO Nº 050.002.708/95. OBJETO: Reforço para serviços de reparos e manutenção, com reposição de peças em 03 aeronaves do tipo esquilo da SSP/DF. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 054/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 96NE00650, emitida em 01/11/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R$ 21.500,00. PRAZO DE ENTREGA:31/12/96.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/96

A CPL do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento referente a licitação em epígrafe, encontra-se afixado no quadro de avisos desta CPL, no 2º andar do Ed. Sede, sala 210. Objeto: Aquisição de aparelho telefônico, circulador de ar, ventilador, bebedouro, TV, retroprojetor, máquina copiadora, etc.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/96

OBJETO: Aquisição de material para o laboratório da Divisão de Pesquisa de DNA Forense: filme para Raio X, membrana de nylon, solução, microtubos, ponteiras, espaçadores e fita plástica adesiva.
A CPL retifica o aviso da licitação em referência, publicado no DODF de 1°.11.96, alterando a data de abertura dos envelopes de propostas para o dia **06.11.96**, no mesmo horário.

Brasília-DF, 4 de novembro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/96

OBJETO: Aquisição de espelhos para confecção de Carteiras de Identidade.
A CPL/PCDF informa que sagrou-se vencedora da Tomada de Preços supra citada a empresa CASA DA MOEDA DO BRASIL.

Brasília-DF, 4 de novembro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

DIRETORIA FINANCEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICÂNCIA

Encarregado de Sindicância, no uso das suas atribuições legais, convoca os Ex-Policiais Militares: PAULO HUMBERTO DA SILVA - mat. 14.681/1, MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA mat. 11.111/2, ADEMIR FARRAPO DE VASCONCELOS - mat. 12.918/6, FABIO WESLEI FAUSTINO - mat. 12.765/5, GENIVALDO DOS SANTOS ROCHA - mat. 11.618/1, IGLEY DOS SANTOS MEDEIROS - mat. 11.646/7, ISAC MARCIO DANTAS LONGUINHO - mat. 18.979/0, JAILSON GUEDES FERREIRA - mat. 13.074/5 e LEONILDO BORGES DO NASCIMENTO - mat. 09.870/1, para comparecerem na seção de Contabilidade, da Diretoria de Finanças da PMDF, no dia 11 de novembro de 1996, às 10:00 horas em primeira convocação e às 11:00 horas em segunda convocação, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, anexo do Quartel do Comando Geral da PMDF, a fim de tomarem conhecimento da Decisão a ser adotada mediante orientação da Divisão de Controle e Ánalise Contábil da Secretaria de Finanças do GDF.
"Publique-se"

Brasília-DF, 1º de novembro de 1996
LUÍS CARLOS DE ARAÚJO GUEDES - MAJ QOPM
Sindicante

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/96

Processo: 193.000.350/96-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Associação Brasileira de Recursos Humanos- seccional do Distrito Federal;/Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "VI ENCONTRARH- Encontro anual de Recursos Humanos do Planalto Central";Vigência: Até 31/12/96 Valor: R$ 7.982,45 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) :Nota de Empenho:nº 00231/96;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 3.010.0057.2.333.0003; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 30/10/96; Despesas de publicação: Concedente;P/ Concedente: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival , Diretora Administrativa; P/Convenente: José Prado Fonseca Filho, Presidente .

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 9/96

Processo: 193.000.052/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "Laboratório Multimidia de Pesquisa em Arte Contemporânea";Vigência: Até 25/12/99 Valor: R$ 2.184,09 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos);:Nota de Empenho:nº 00065/96;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 29/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, respondendo , Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival , Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente, e, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/95

Processo: 193.000.293/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 091/95; Data de Assinatura: 29/10/96; Vigência: 13/11/96 a 31/12/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Maria José Conceição, Secretária de Saúde do DF e, Antônio Luiz Ramalho Campos,Diretor Executivo da FHDF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/94

Processo: 191.000.475/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do terceiro termo Aditivo do Contrato nº 112/94; Data de Assinatura:29/10/96; Vigência: 30/10/96 a 30/04/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

Objeto: manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central e 19 (dezenove) aparelhos avulsos. Recebimento dos envelopes: 22/11/96, às 15:00 horas, no Auditório do edifício anexo do TCDF. Cópia do Edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do mesmo edifício, fones 314.9202, 314-9149, fax 314.9219.

Brasília, 31 de outubro de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Profissional dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal, no uso das atribuições Estatutárias que lhe confere, convoca os associados em dia com a APTAR-DF, a participarem de uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23, de novembro de 1.996, às 09:00 horas, em

primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, na sala 05 do anexo II do HUB, situado a Q. 605, L-2 Norte, para deliberar as seguintes ordens do dia: I - Discussão e aprovação da fusão da entidade sindical, em sub-sede do Sindicato Nacional dos mpregados em Fontes Magnéticas e Ionizantes, II - discussão e aprovação do Estatuto Social, aprovação e fundação da Entidade Sindical fixando data de fundação e nome, III - eleição da Diretoria Executiva do Órgão. Brasília, 02 de novembro de 1.996. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA - Presidente da APTAR - DF.

(DAR R$ 21,60)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

(60 Dias)

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CRC/DF**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Conselho tramita o processo nº 10/93-TEC, lavrado contra o Contabilista **LUIZ CALOS BELFORT FONSECA**, CPF 236569993-68 que se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR o réu para que tome conhecimento do processo, e que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente as alegações que tiver em sua defesa, sem a qual, findo o prazo, o processo prosseguirá à revelia. E para que chegue ao conhecimento do réu, afim de que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia no local de costume neste Conselho, como determina a lei.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1996.

Contador **WANDER LUIZ**
Presidente

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.755, 11-10-96 - republicação 9049
DECRETO Nº 17.800, 4-11-96 9057
DECRETO Nº 17.801, 4-11-96 9058
DECRETO Nº 17.802, 4-11-96 9058
SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 4-11-96 9059
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 4-11-96 9059
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, 25-10-96 9059
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 4-11-96 9059
PORTARIA Nº 28, 4-11-96 9059
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 856, 4-11-96 9060
PORTARIA Nº 857, 4-11-96 9060
PORTARIA Nº 858, 4-11-96 9060
PORTARIA Nº 859, 4-11-96 9060
SUBSECRETARIA DA RECEITA
ATO DECLARATÓRIO Nº 83, 1º-11-96 9061
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 395, 29-10-96 9061
ATO DECLARATÓRIO Nº 396, 30-10-96 9061
ATO DECLARATÓRIO Nº 397, 30-10-96 9061
DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ATO DECLARATÓRIO Nº 8, 1º-11-96 9061
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 85/96 9062
DESPACHOS DO CHEFE 9062
AVISO DE RETIFICAÇÃO 9062
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO 9062
SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DF
DESPACHO DA DIRETORIA, 29-10-96 9062
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
DESPACHO DO PRESIDENTE, 31-10-96 9062
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 971, 30-10-96 9062
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.017, 29-10-96 9062
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.018, 29-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.019, 29-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.020, 31-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.021, 31-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.022, 31-10-96 9063
GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.016, 24-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.023, 24-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.024, 24-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.025, 24-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.026, 24-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.027, 24-10-96 9063
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.028, 29-10-96 9064
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.029, 25-10-96 9064
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.030, 29-10-96 9064
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.031, 25-10-96 9064
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.032, 29-10-96 9064
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.033, 29-10-96 9064
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.034, 29-10-96 9064
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA 3.206 SESSÃO ORDINÁRIA 9065
RETIFICAÇÃO 9068

